



Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

# CAPA DO PROCESSO

2024.06.13.0011



Data/Hora: 13/06/2024 11:17:45

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2024.06.13.0011

## Descrição do protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO D DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

#### PROTOCOLO: 2024.06.13.0011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Setor: SECRETARIA DE SAÚDE  
Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO D DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.  
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/19018>

DATA/HORA: 13/06/2024 11:17:45



2024.06.13.0011



Pref. Anajatuba-MA

Folha: 02

Rubrica: ✓

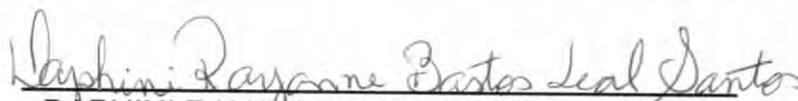
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 02  
RUBRICA ✓

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **13 de junho de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2024.06.13.0011/2024**. Com objetivo de Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba - MA. Com este fim e para constar, eu, **DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ANAJATUBA/MA, 13 de junho de 2024.

  
**DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS**  
**Setor de Protocolo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Saúde, aos cuidados do Srº. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA DE PAULA	215598-2
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>	<b>Telefone</b>
saude@anajatuba.ma.gov.br	(98) xxxx-xxxx

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para manter o fluxo de atendimento com o material impresso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba – Ma, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes desse material com estoque baixo ou indisponíveis.

**1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos itens justifica-se pela grande necessidade do setor público de saúde para manter os serviços em níveis aceitáveis e oferecer aos usuários um serviço de qualidade. Sendo assim, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ressalta-se que os impressos solicitados pela secretaria de saúde são destinados para a área hospitalar, postos de saúde, secretaria de saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do ministério da saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde a entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar vários tipos de atendimento de acordo com cada setor. Justifica-se ainda, que a importância do material gráfico para as unidades de saúde convém para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle de atendimento e informações junto ao ministério da saúde, sendo assim, mostramos a grande necessidade de termos tais itens em estoque para reposição quando necessário, para que não venha a causar prejuízos a administração pública.

**RESULTADOS ALMEJADOS**

- Garantir a continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores;
- Reduzir os desperdícios;

**2. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDO**

A demanda dos itens previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	Bloco	300
02	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	Unid.	4.000
03	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP, 75GR 100X1 FL	Bloco	150
04	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	Bloco	150
05	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	Bloco	150
06	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	Bloco	600
07	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	Bloco	600
08	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	200
09	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	400
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	Bloco	400
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	Bloco	100
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	Bloco	200
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	200
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	60
16	PRESCRIÇÃO MEDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	80
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	Unid	5000
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	80
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	40
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	50
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	Bloco	50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	Unid	90
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	Unid	100
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	Uid	80
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	Unid	60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA(SUPERVISSOR)	Unid	50
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	Bloco	50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	Bloco	80
30	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	80
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100
33	EVOLUÇÃO CLINICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

34	LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	100
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	Bloco	100
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	Unid	2000
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	Unid	10000
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	Bloco	150
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	Unid	2000
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	Unid	2000
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	Unid	2000
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	Unid	2000
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	Unid	2000
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	Unid	50
45	BANNER TAMANHO 1 20X0, 90 M	Unid	50
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	Unid	50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	Bloco	50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	50
49	AREA DE SERVIÇOS E SAUDE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	80
50	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	40
51	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	50
52	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	50
53	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	Bloco	50
54	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100
55	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	Bloco	100
56	RECEITA A AMARELA	Bloco	80
57	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	Bloco	150
58	LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100
59	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

60	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	50
61	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	80
62	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100
63	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100
64	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	Unid	1500
65	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP 180 GR 4X0	Unid	1500
66	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	Unid	2000
67	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	Bloco	100
68	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	Bloco	80
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	Unid	3000
70	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	Unid	3000
71	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	Unid	3000
72	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	Unid	3000
73	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	Unid	4000
74	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	Unid	3000
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	Unid	3000
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	Unid	2000
77	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	Unid	2000
78	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	Unid	2000
79	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	Unid	2000
80	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	Bloco	100
81	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

82	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	Bloco	100
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	60
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HSBAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	60
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	50
87	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	50
88	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	40
89	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	50
90	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	Unid	2000
91	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	Bloco	30
92	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	Bloco	150
93	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	80
94	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	40
95	AREA E MEIO AMBIENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	40
96	AREA DE ALIMENTOS FORM. 9 PAPEL AP 75GR	Bloco	40
97	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	Bloco	80
98	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	Unid	70
99	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	Bloco	100
100	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	Bloco	150
101	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	Bloco	80
102	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	Bloco	30
103	TERMO DE DEPOSITO	Bloco	20
104	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	Bloco	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

105	TERMO DE DEVOLUÇÃO	Bloco	20
106	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	Bloco	30
107	TERMO DE INTIMAÇÃO	Bloco	30
108	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	Bloco	30
109	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	Bloco	30
110	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	Bloco	50
111	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	Bloco	50
112	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	Bloco	50
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	Bloco	50

A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do número de atendimentos e encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde.

Estimou-se também a quantidade dos itens com base em observações nas rotinas de trabalho já realizado em anos anteriores e conhecimento técnico dos nossos funcionários, que fazem uso de receituários, fichas em geral, requisições e todo material solicitado.

### 3. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS ITENS

- Os serviços devem ser executados conforme as necessidades desta secretaria, logo após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato;
- Os itens deverão ser entregues na localidade indicada pela secretaria requisitante, constante na ordem de fornecimento autorizados pela autoridade competente, no Município de Anajatuba – MA.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 40, SECRETARIA DE SAÚDE
- **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- **DOTAÇÃO:** 10.301.0079.2091.0000

**5. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Para acompanhar e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba – MA, indicará um servidor responsável por intermediar qualquer questão relativa ao contrato, garantindo a transparência e o bom andamento da parceria entre as partes.

**6. ENCAMINHAMENTO**

- Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

ANAJATUBA/MA, 13 de junho de 2024

*Maria do Espírito Santo Silva de Paula*

**MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE PAULA**

Coordenadora de Atenção Básica

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº 215598-2



SEMUS JANA  
FOLHA 011  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº2024.06.13.0011, o setor de Atenção Básica atesta a necessidade de aquisição dos seguintes bens, para atender à demanda do Município de Anajatuba - MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba - MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE PAULA – (Coordenadora de Atenção Básica de Saúde), Integrante Requisitante;
- II. CRISTIANE DA SILVA MENDES – (Coordenadora da Vigilância Sanitária), Integrante Técnico.
- III. MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA – (Diretor Administrativo do Hospital Municipal) Integrante Técnico

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, § 4º do decreto Municipal nº291/2023.

Anajatuba/MA, 13 de junho de 2024.

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 012  
RÚBRICA ✓

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2024.06.13.0011

Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA.

Anajatuba – MA, 26 de junho de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 013  
RUBRICA ✓

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Objetivo

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para manter o fluxo de atendimento com o material impresso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba – MA, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes desse material com estoque baixo ou indisponíveis.

#### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A aquisição dos itens justifica-se pela grande necessidade do setor público de saúde para manter os serviços em níveis aceitáveis e oferecer aos usuários um serviço de qualidade. Sendo assim, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

2.2.2. Ressalta-se que os impressos solicitados pela secretaria de saúde são destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde a entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar vários tipos de atendimento de acordo com cada setor. Justifica-se ainda, que a importância do material gráfico para as unidades de saúde convém para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle de atendimento e informações junto ao ministério da saúde, sendo assim, mostramos a grande necessidade de termos tais itens em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

estoque para reposição quando necessário, para que não venha a causar prejuízos a administração pública.

### 2.3 RESULTADOS ALMEJADOS

- Garantir a continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores;
- Reduzir os desperdícios.

### 3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação não foi prevista no plano de contratação anual, uma vez que o referido PCA esta sendo elaborado pelo órgão, assim como sua obrigatoriedade se dará apenas e tão somente a partir de 2025, conforme dispõe o art. 2º do Decreto Municipal nº340/2023.

3.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda em 13 de junho e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 65/2021- MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/SECRETARIA DE GESTÃO , regulamentada pelo Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. A pesquisas de preços com a finalidade de subsidiar a potencial contratação, constam no anexo II deste ETP. Estima -se o valor total de **R\$ 285.997,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90	R\$ 1,00	R\$ 90,00
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80	R\$ 0,30	R\$ 24,00
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60	R\$ 0,30	R\$ 18,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2				
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM. 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	<b>285.997,00</b>

A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do número de atendimentos e encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde.

Estimou-se também a quantidade dos itens com base em observações nas rotinas de trabalho já realizado em anos anteriores e conhecimento técnico dos nossos funcionários, que fazem uso de receituários, fichas em geral, requisições e todo material solicitado.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens citados serão destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

#### Solução 1

Adesão a Ata de registro de preços de outros entes.

- Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços vigente, capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anajatuba (em quantitativos, variedades e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto, tornou-se inviável.

#### Solução 2

Contratação de empresas para fornecimento dos itens específicos necessários.

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 8 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- Realizar a licitação para ter disponível a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente as demandas propostas pelo setor requisitante.

Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo de atividade;
- III. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- V. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, não se dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e se desconhece regulamento institucional que aborde esta temática;
- VI. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
- VII. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;
- VIII. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos;
- IX. Logo, as contratações das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis pois há um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas a participarem de licitações.

Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a da contratação de empresa especializada no fornecimento de itens específicos (material gráfico), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba – MA, e seus setores, pelo sistema de registro de preços. Ao escolher a da contratação de empresa especializada no fornecimento de itens específicos (material gráfico), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de anajatuba – MA, e seus setores por Registro de Preços, revela-se viável proceder a contratação mediante prévia competição, com vista a seleção da proposta mais vantajosa.

### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 9 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a aquisição dos itens específicos (material gráfico), por sistema de registro de preços pois é a solução mais viável considerando a demanda do setor requisitante.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população Anajatubense.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens em epígrafe são usados de forma individualizada e portanto é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A aquisição dos materiais visa beneficiar todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, ajudando na organização e na eficiência das atividades internas, facilitando o acesso da população a informações importantes e promovendo a constante melhoria do Sistema de Saúde.

### 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências), com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e minimizar o impacto ambiental de suas atividades.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da aquisição. Desta forma, a aquisição será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

#### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA esta sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.2 Pesquisas Preliminar de Preços – ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Anajatuba/MA, 26 de junho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

**MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA DE PAULA**Coordenadora de Atenção Básica de Saúde  
Integrante Requisitante**CRISTIANE DA SILVA MENDES**Coordenadora da Vigilância Sanitária  
Integrante Técnico**MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA**Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Técnico**MATHEUS REIS DOS SANTOS**Coordenador do Departamento de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Integrante no apoio das análises de mercado



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 024  
RÚBRICA ✓

Pref. Anajatuba-MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**  
De: <compras@anajatuba.ma.gov.br>  
Para: <graficaeditoramartins@hotmail.com>  
Data: 14/06/2024 09:54

**web**

- Solicitação Pesquisa de Preços.pdf (~220 KB)

Prezados,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a **seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

Atenciosamente,

Setor de Compras.



Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
De: Raimundo Neves Gráfica Martins  
<graficaeditoramartins@hotmail.com>  
Para: compras@anajatuba.ma.gov.br  
<compras@anajatuba.ma.gov.br>  
Data: 26/06/2024 11:57

- cotação anajatuba.pdf (~423 KB)

Bom dia, cotação retificada

**De:** compras@anajatuba.ma.gov.br <compras@anajatuba.ma.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de junho de 2024 11:53

**Para:** graficaeditoramartins@hotmail.com <graficaeditoramartins@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezados,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a **seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

Atenciosamente,  
Setor de Compras



à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL UNITR	TOTAL
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UND	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRORITORIAL FORM 9 P AP 75GH 100X1FL	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
12	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE COLORIDA	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
14	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UND	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UND	90	R\$ 1,00	R\$ 90,00
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UND	80	R\$ 0,30	R\$ 24,00
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UND	60	R\$ 0,30	R\$ 18,00
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UND	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UND	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UND	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UND	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UND	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UND	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UND	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0,80M	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0,90M	UND	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
46	FAIXAS EM LONA 3X 0,80M	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
47	MAPA DIÁRIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
49	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
51	ITINERÁRIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
61	REQUISICÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UND	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UND	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 CM EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UND	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UND	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00



69	CARTAO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UND	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
70	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
72	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSAO 4X0	UND	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
73	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90GR IMPRESSAO 4X4 CORES 1 CADERNO	UND	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSAO 4X4 3 CADERNOS	UND	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSAO 4X4 4 CADERNOS	UND	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UND	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UND	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HSBAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UND	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM 38X14MM	UND	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00



**GRÁFICA & EDITORA**  
**MARTINS**  
R J N MARTINS EIRELI

SERVIÇO - ANÁLISE  
FOLHA 030  
RÚBRICA L

97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 285.997,00</b>

São Luís - MA, 20 De junho de 2024

Validade da Proposta : 60 dias

RAIMUNDO JOAO NEVES  
MARTINS:45207330306

Raimundo Joao Neves Martins

Proprietário

Assinado de forma digital por RAIMUNDO JOAO  
NEVES MARTINS:45207330306

Dados: 2024.06.20 11:55:45 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

**Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços**

Prefeitura de Anajatuba - MA

### DESPACHO

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº2024.06.13.0011/2024, Documento de Formalização de Demanda com juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

ANAJATUBA/MA, 26 de junho de 2024.

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nina Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



COMISSÃO - MA  
FOLHA 032  
RUBRICA ✓

Pref. Anajatuba-MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.  
HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste encaminhar, para sua APROVAÇÃO, o TERMO DE REFERÊNCIA no tocante ao objeto do **Processo Administrativo nº 2024.06.13.0011** de 13 de junho de 2024, visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 27 de junho de 2024.

*Matheus Reis dos Santos*

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

##### 2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para manter o fluxo de atendimento com o material impresso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba – MA, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes desse material com estoque baixo ou indisponíveis.

##### 2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A aquisição dos itens justifica-se pela grande necessidade do setor público de saúde para manter os serviços em níveis aceitáveis e oferecer aos usuários um serviço de qualidade. Sendo assim, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

2.2.2. Ressalta-se que os impressos solicitados pela secretaria de saúde são destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde a entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar vários tipos de atendimento de acordo com cada setor. Justifica-se ainda, que a importância do material gráfico para as unidades de saúde convém para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle de atendimento e informações junto ao ministério da saúde, sendo assim, mostramos a grande necessidade de termos tais itens em estoque para reposição quando necessário, para que não venha a causar prejuízos a administração pública.

#### SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços habituais, baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100

**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 2 de 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50

4.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Anajatuba-MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os ITENS de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tem seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### 5. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA :

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.1 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

5.2 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

5.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 5.4 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;
- 5.5 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.
- 5.6 Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Anajatuba no endereço e condições acima mencionados;
- 5.7 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

### 6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

- 6.1. A forma do fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
- a) Secretaria Municipal Requisitante;
  - b) Informar a quantidade dos itens;
  - c) Informar o valor referente a cada item;
  - d) Informar a data de fornecimento;
  - e) Assinatura do funcionário da empresa;
- 6.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários determinados, para que não haja prejuízo na entrega dos produtos.
- 6.3. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, com os funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;
- 6.4. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

## **7. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

7.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7.2 Nos casos de fornecimento ou serviços contínuos, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

## **8. DO REAJUSTAMENTO**

8.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

8.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

8.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.1 acima.

9.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

9.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.10. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.9.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço POR ITEM.

## 11. DOS CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

11.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*,xx)

11.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

12.1.1. No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### 13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13.5 **O Plano de Contratação Anual (PCA)** é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão, tendo em vista que este PCA é facultativo para o ano de 2023 e que trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública. Baseado nisso, até 31.12.2023, será publicado o Plano Anual de Contratações para o ano subsequente em razão do seu potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 14.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

14.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 14.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

14.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### 14.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

14.3.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**14.3.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

14.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

14.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

14.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**14.4 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:**

Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50

### SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
49	AREA DE SERVIÇOS E SAUDE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
50	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
51	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
52	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
53	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
54	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
55	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100
56	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80
57	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150
58	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
59	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
60	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
61	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
62	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
63	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
64	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500
65	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
66	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
67	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
68	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000
70	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM. 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000
71	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
72	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000
74	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000
77	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000
78	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000

**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 15 de 28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

79	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
80	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100
81	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
82	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
83	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100
84	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
85	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
86	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
87	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
88	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
89	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
90	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000
91	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30
92	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150
93	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
94	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
95	AREA E MEIO AMBIENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
96	AREA DE ALIMENTOS FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
97	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80
98	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70
99	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100
100	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150
101	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80
102	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30
103	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20
104	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20
105	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20
106	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30
107	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30
108	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30
109	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO	BLOCO	30
110	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
111	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
112	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50

**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

#### 15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

15.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

15.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

#### 15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei nº. 12.846/2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.2. Multa de 5. % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.2. a 17.1.12;
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens “17.1.1.” a “17.1.12.” do Item 171.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens “17.1.8.” a “17.1.12.” do Item 17.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos neste Termo de Referencia, Edital e seus anexos.

**18. DO MODELO DE GESTAO DOS CONTRATOS**

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

18.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

18.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

18.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

18.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

18.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

18.5.1 O prazo de garantia dos itens deste processo administrativo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

18.6.1 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

18.6.2 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

18.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.8.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

18.9.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **20. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

20.1 Não haverá garantia de contratação.

### **21. DA VISTORIA**

21.1 Não se aplica ao objeto.

### **22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

22.1. O Edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

22.1.1. Habilitação jurídica;

22.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 12);

22.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

22.1.4. Qualificação econômico-financeira;

22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **23. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

23.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### **24. ADJUDICAÇÃO**

24.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

24.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GARANTIA DE PROPOSTA

#### 25.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

25.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 25.2. Exigência de Garantia da Proposta como requisito de pré-habilitação.

25.2.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2.2. A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação, conforme o artigo 96 § 1º, da Lei 14.133/21, no contexto da contratação de uma empresa especializada na promoção de eventos, Festa Junina e Aniversário da Cidade, justificada-se com base em diversas razões, especialmente voltadas para a segurança do processo de contratação. Tais como:

##### 1. Comprometimento das Empresas Participantes:

- A garantia de proposta tende atuar como um instrumento que demonstra o comprometimento das empresas participantes com o processo licitatório.
- Ao exigir uma garantia, a empresa manifesta seu interesse sério e demonstra estar disposta a cumprir as obrigações contratuais, evitando desistências que possam prejudicar a realização do evento.

##### 2. Seleção de Empresas Financeiramente Estáveis:

- Empresas financeiramente estáveis tendem a oferecer maior segurança quanto à execução do contrato, reduzindo o risco de insucessos durante a promoção do evento.

##### 3. Mitigação de Riscos de Inexecução Contratual:

- A garantia de proposta funciona como uma medida de segurança contra a inexecução contratual, garantindo que a empresa vencedora tenha recursos disponíveis para iniciar e concluir o contrato.
- Isso reduz o risco de atrasos, cancelamentos ou interrupções no evento devido à falta de capacidade financeira da empresa contratada.

##### 4. Proteção dos Recursos Públicos:

- A exigência de garantia protege os recursos públicos, uma vez que a administração pública busca garantias de que o contrato será executado conforme as condições estabelecidas, evitando prejuízos financeiros e impactos negativos na realização do evento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 5. Estímulo à Concorrência Equilibrada:

- A presença da garantia de proposta pode contribuir para garantir uma concorrência mais equilibrada, uma vez que empresas menos capacitadas financeiramente podem ser desencorajadas a participar, favorecendo a competitividade entre empresas que possuem efetiva capacidade de execução.

25.2.3. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta:

#### Hipóteses:

#### **I. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado na CONTA CORRENTE: 5219, AGÊNCIA: 1208-4, BANCO: BRADESCO, devendo o comprovante de depósito original constar junto com a proposta.

#### **II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A apólice deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente instrumento convocatório e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este termo.

A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

#### **III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A fiança bancária deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Órgão contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A contratada entregará, até a data de apresentação da proposta, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

25.2.4. Na hipótese de não conclusão do processo de contratação dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de proposta" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

**26. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

26.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

**27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

27.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

**28. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

28.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

### 29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 292/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, em 27 de junho de 2024.

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE PAULA**

Coordenadora de Atenção Básica de Saúde  
Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência  
Decreto nº 156/2021

**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)  
Página 28 de 28



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 061  
RUBRICA ✓

Pref. Anajatuba-MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

**Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços**

Prefeitura de Anajatuba - MA

### DESPACHO

Pelo presente, após análise do Termo de Referência, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA, APROVO o presente termo e encaminho os autos do processo nº 2024.06.13.0011, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 294/2023 com vistas à realização de procedimento para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba - MA, e que promova adequação do Termo de Referência.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 294/2023.

Anajatuba/MA, 27 de junho de 2024.

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS

**Secretário Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2024.06.13.0011** de 13 de junho de 2024.

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM. 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAFT OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 294, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
www.anajatuba.ma.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de itens acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

### **FONTE DE PESQUISA**

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 294/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 294/2023:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso I e II art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso I e II art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso I e II art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

( ) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso I e II art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 294/2023, como fonte de consulta.*

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório, bem como o Termo de Referência consolidado e com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 28/06/2024 a 01/07/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 01 de julho de 2024

*Matheus Reis dos Santos*  
**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coord. de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022

**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Responsável: MATHEUS REIS DOS SANTOS

Departamento: SETOR DE COMPRAS E PESQUISAS PRELIMINARES

Relatório de Cotação: contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba - MA

Pesquisa realizada entre 28/06/2024 08:41:46 e 01/07/2024 09:40:05

Relatório gerado no dia 01/07/2024 09:42:03 (IP: 168.232.133.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	3	300 Blocos	R\$ 25,60 (un)	-	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00
2) CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	3	4.000 Unidades	R\$ 0,75 (un)	-	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
3) FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM 9 P AP. 75GH 100X1 FL	3	150 Blocos	R\$ 23,47 (un)	-	R\$ 23,47	R\$ 3.520,50
4) FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	3	150 Blocos	R\$ 23,12 (un)	-	R\$ 23,12	R\$ 3.468,00
5) FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	3	150 Blocos	R\$ 23,23 (un)	-	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50
6) RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	3	600 Blocos	R\$ 22,64 (un)	-	R\$ 22,64	R\$ 13.584,00
7) RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	3	600 Blocos	R\$ 11,17 (un)	-	R\$ 11,17	R\$ 6.702,00
8) BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	200 Blocos	R\$ 22,28 (un)	-	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00
9) BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	200 Blocos	R\$ 23,21 (un)	-	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00
10) BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	3	400 Blocos	R\$ 23,07 (un)	-	R\$ 23,07	R\$ 9.228,00



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
11) BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	3	400 Blocos	R\$ 22,48	-	R\$ 8.992,00
12) FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F 9 COLORIDA	3	100 Blocos	R\$ 22,79 (un)	-	R\$ 2.279,00
13) MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	200 Blocos	R\$ 24,25 (un)	-	R\$ 4.850,00
14) SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	200 Blocos	R\$ 21,44 (un)	-	R\$ 4.288,00
15) LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	60 Blocos	R\$ 22,21 (un)	-	R\$ 1.332,60
16) PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	80 Blocos	R\$ 23,13 (un)	-	R\$ 1.850,40
17) FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	3	5.000 Unidades	R\$ 0,76 (un)	-	R\$ 3.800,00
18) ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	80 Blocos	R\$ 24,14 (un)	-	R\$ 1.931,20
19) BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	40 Blocos	R\$ 24,45 (un)	-	R\$ 978,00
20) REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	3	50 Blocos	R\$ 23,50 (un)	-	R\$ 1.175,00
21) FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	3	50 Blocos	R\$ 23,39 (un)	-	R\$ 1.169,50
22) BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	3	90 Unidades	R\$ 1,10 (un)	-	R\$ 99,00
23) FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	3	100 Unidades	R\$ 1,21 (un)	-	R\$ 121,00
24) FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	3	80 Unidades	R\$ 0,32 (un)	-	R\$ 25,60
25) FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	3	60 Unidades	R\$ 0,31 (un)	-	R\$ 18,60
26) FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SU PERVISSOR)	3	50 Unidades	R\$ 0,30 (un)	-	R\$ 15,00
27) ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	50 Blocos	R\$ 20,11 (un)	-	R\$ 1.005,50
28) SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	3	50 Blocos	R\$ 24,23 (un)	-	R\$ 1.211,50
29) LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	3	80 Blocos	R\$ 22,59 (un)	-	R\$ 1.807,20
30) LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	80 Blocos	R\$ 21,76 (un)	-	R\$ 1.740,80
31) ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	100 Blocos	R\$ 23,44 (un)	-	R\$ 2.344,00
32) FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	100 Blocos	R\$ 23,79 (un)	-	R\$ 2.379,00
33) EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	100 Blocos	R\$ 23,45 (un)	-	R\$ 2.345,00
34) LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	3	100 Blocos	R\$ 22,02 (un)	-	R\$ 2.202,00
35) FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	3	100 Blocos	R\$ 23,06 (un)	-	R\$ 2.306,00
36) FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	3	2.000 Unidades	R\$ 0,69 (un)	-	R\$ 1.380,00
37) CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP	3	10.000	R\$ 0,64 (un)	-	R\$ 6.400,00



		Unidades				
60 GR						
38) FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	3	150 Blocos	R\$ 22,50 (un)	-	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
39) FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	3	2.000 Unidades	R\$ 2,54 (un)	-	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
40) CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	3	2.000 Unidades	R\$ 3,56 (un)	-	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
41) CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	3	2.000 Unidades	R\$ 1,29 (un)	-	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
42) CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	3	2.000 Unidades	R\$ 1,44 (un)	-	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
43) CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	3	2.000 Unidades	R\$ 2,32 (un)	-	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
44) BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	3	50 Unidades	R\$ 160,38 (un)	-	R\$ 160,38	R\$ 8.019,00
45) BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	3	50 Unidades	R\$ 222,06 (un)	-	R\$ 222,06	R\$ 11.103,00
46) FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	3	50 Unidades	R\$ 183,29 (un)	-	R\$ 183,29	R\$ 9.164,50
47) MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	3	50 Blocos	R\$ 22,43 (un)	-	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
48) FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	50 Blocos	R\$ 20,80 (un)	-	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
49) REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTI-VETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	40 Blocos	R\$ 23,94 (un)	-	R\$ 23,94	R\$ 957,60
50) PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	3	50 Blocos	R\$ 23,33 (un)	-	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
51) ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	50 Blocos	R\$ 24,27 (un)	-	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
52) RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	3	50 Blocos	R\$ 21,46 (un)	-	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
53) FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	100 Blocos	R\$ 23,82 (un)	-	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00
54) RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	3	100 Blocos	R\$ 10,59 (un)	-	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
55) RECEITA A AMARELA	3	80 Blocos	R\$ 17,55 (un)	-	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
56) RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	3	150 Blocos	R\$ 16,51 (un)	-	R\$ 16,51	R\$ 2.476,50
57) LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROC ESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	100 Blocos	R\$ 27,93 (un)	-	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00
58) FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	3	80 Blocos	R\$ 27,57 (un)	-	R\$ 27,57	R\$ 2.205,60
59) EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	3	50 Blocos	R\$ 22,08 (un)	-	R\$ 22,08	R\$ 1.104,00
60) PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	3	80 Blocos	R\$ 23,13 (un)	-	R\$ 23,13	R\$ 1.850,40
61) REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	100 Blocos	R\$ 22,17 (un)	-	R\$ 22,17	R\$ 2.217,00
62) COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	100 Blocos	R\$ 22,07 (un)	-	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00
63) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	3	1.500 Unidades	R\$ 2,20 (un)	-	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
64) CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	3	2.000 Unidades	R\$ 2,93 (un)	-	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
65) PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	3	2.000 Unidades	R\$ 2,93 (un)	-	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00



66) BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR				-	RS 21,08	RS 2.108,00
67) BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	3	80 Blocos	R\$ 18,91 (un)	-	RS 18,91	RS 1.512,80
68) CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	3	3.000 Unidades	R\$ 0,71 (un)	-	RS 0,71	RS 2.130,00
69) CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	3	3.000 Unidades	R\$ 0,73 (un)	-	RS 0,73	RS 2.190,00
70) ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	3	3.000 Unidades	R\$ 1,26 (un)	-	RS 1,26	RS 3.780,00
71) ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	3	3.000 Unidades	R\$ 1,27 (un)	-	RS 1,27	RS 3.810,00
72) ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	3	4.000 Unidades	R\$ 1,33 (un)	-	RS 1,33	RS 5.320,00
73) ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAFT OURO IMPRESSÃO 1X0	3	3.000 Unidades	R\$ 1,48 (un)	-	RS 1,48	RS 4.440,00
74) JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	3	3.000 Unidades	R\$ 3,56 (un)	-	RS 3,56	RS 10.680,00
75) JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	3	2.000 Unidades	R\$ 3,53 (un)	-	RS 3,53	RS 7.060,00
76) JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	3	2.000 Unidades	R\$ 3,41 (un)	-	RS 3,41	RS 6.820,00
77) PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	3	2.000 Unidades	R\$ 0,57 (un)	-	RS 0,57	RS 1.140,00
78) PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	3	2.000 Unidades	R\$ 0,64 (un)	-	RS 0,64	RS 1.280,00
79) MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	3	100 Blocos	R\$ 23,45 (un)	-	RS 23,45	RS 2.345,00
80) SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	3	100 Blocos	R\$ 24,30 (un)	-	RS 24,30	RS 2.430,00
81) TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	3	100 Blocos	R\$ 20,99 (un)	-	RS 20,99	RS 2.099,00
82) TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM 9 PAPEL AP 75GR	3	60 Blocos	R\$ 20,99 (un)	-	RS 20,99	RS 1.259,40
83) TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	3	60 Blocos	R\$ 20,99 (un)	-	RS 20,99	RS 1.259,40
84) TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B-HBSAG - AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	3	50 Blocos	R\$ 20,99 (un)	-	RS 20,99	RS 1.049,50
85) TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	3	50 Blocos	R\$ 20,65 (un)	-	RS 20,65	RS 1.032,50
86) TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	3	40 Blocos	R\$ 20,53 (un)	-	RS 20,53	RS 821,20
87) FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	3	50 Blocos	R\$ 23,00 (un)	-	RS 23,00	RS 1.150,00
88) FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	3	2.000 Unidades	R\$ 0,52 (un)	-	RS 0,52	RS 1.040,00
89) ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	3	30 Blocos	R\$ 22,29 (un)	-	RS 22,29	RS 668,70



90) REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	3	150 Blocos	R\$ 22,67 (un)	-	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
91) LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	3	80 Blocos	R\$ 22,21 (un)	-	R\$ 22,21	R\$ 1.776,80
92) REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	3	40 Blocos	R\$ 23,67 (un)	-	R\$ 23,67	R\$ 946,80
93) REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	3	80 Blocos	R\$ 22,40 (un)	-	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
94) CARIMBOS AUTOMÁTICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	3	70 Unidades	R\$ 50,45 (un)	-	R\$ 50,45	R\$ 3.531,50
95) FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	3	100 Blocos	R\$ 23,31 (un)	-	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
96) FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	3	150 Blocos	R\$ 22,23 (un)	-	R\$ 22,23	R\$ 3.334,50
97) REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	3	80 Blocos	R\$ 22,33 (un)	-	R\$ 22,33	R\$ 1.786,40
98) FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	3	30 Blocos	R\$ 22,40 (un)	-	R\$ 22,40	R\$ 672,00
99) TERMO DE DEPOSITO	3	20 Blocos	R\$ 20,21 (un)	-	R\$ 20,21	R\$ 404,20
100) TERMO DE INUTILIZAÇÃO	3	20 Blocos	R\$ 25,72 (un)	-	R\$ 25,72	R\$ 514,40
101) TERMO DE DEVOLUÇÃO	3	20 Blocos	R\$ 21,22 (un)	-	R\$ 21,22	R\$ 424,40
102) TERMO DE FISCALIZAÇÃO	3	30 Blocos	R\$ 20,66 (un)	-	R\$ 20,66	R\$ 619,80
103) TERMO DE INTIMAÇÃO	3	30 Blocos	R\$ 24,00 (un)	-	R\$ 24,00	R\$ 720,00
104) FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	3	30 Blocos	R\$ 23,39 (un)	-	R\$ 23,39	R\$ 701,70
105) ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	3	50 Blocos	R\$ 17,47 (un)	-	R\$ 17,47	R\$ 873,50
106) ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	3	50 Blocos	R\$ 20,32 (un)	-	R\$ 20,32	R\$ 1.016,00
107) FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	3	50 Blocos	R\$ 23,03 (un)	-	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
108) FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGÜDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	3	50 Blocos	R\$ 19,48 (un)	-	R\$ 19,48	R\$ 974,00

**Valor Global: R\$ 307.459,50**

### Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS</b>			
<b>Preço Estimado:</b> R\$ 25,60 (un)	<b>Percentual:</b> ~	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 25,60	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 25,60

Quantidade	Descrição	Observação
300 Blocos	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 29,60**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE MONÇAO  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Monção/MA  
**Descrição:** Bloco de Ficha Geral - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado - Bloco de Ficha Geral - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, blocado

**Data:** 30/04/2024  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 06190243000116-1-000009/2024  
**Lote/Item:** 1/4097994  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 03/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.948.449/0001-90 *VENCEDOR*	G C CALDAS	RS 29,60

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 13,84

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE TAMBOARA  
**Objeto:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSOS (MATERIAL GRÁFICO) PARA SUPRIMENTO SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**Descrição:** FICHA DE ATENDIMENTO GERAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE. - FICHA DE ATENDIMENTO GERAL - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE.

**Data:** 15/12/2023 09:05  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 077-2023-TAMBOARA-PR-MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 13/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.303.158/0001-91 *VENCEDOR*	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI	RS 10,00
10.195.399/0001-67	LONQUINI GRAFICA LTDA	RS 14,40
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 15,00
75.475.871/0001-60	SORDI PAPEIS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA	RS 15,97

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 33,37

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 63.787.071/0001-04  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO  
**Objeto:** Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessaria Aquisição de material Gráfico, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses. Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Mirante da Serra, devidamente autorizado conforme Ofício 8/SEMUG/CPL/R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital  
**Descrição:** Ficha geral de atendimento - Ficha geral de atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 75g, tamanho A4 - 210mmx297mm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo)

**Data:** 09/11/2023 09:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75034  
**Lote/Item:** 59/59  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 420  
**Unidade:** Bloco  
**UF:** RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.501.123/0001-20 *VENCEDOR*	GRAFICA OPCAO LTDA	R\$ 7,00
02.635.441/0001-95	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI	R\$ 9,00
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	R\$ 13,00
47.434.482/0001-51	J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA	R\$ 17,90
14.595.896/0001-03	GRAFICA BRASIL LTDA	R\$ 19,90
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 44,00
45.227.788/0001-01	45.227.788 LUIZA NASCIMENTO SILVA	R\$ 44,50
34.547.148/0001-62	UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 45,00
10.891.397/0001-02	SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA	R\$ 100,00

Item 2: CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18

Preço Estimado: R\$ 0,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,75

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,91

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.295.419/0001-34

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material gráfico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município

Descrição: Serviço gráfico - policromia - CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO PAPEL AP 150, 21X7,5 FRENTE E VERSO EM 01 COR.

CatSer: 17353 - Serviço gráfico - policromia

Data: 14/09/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:462560

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.015.122/0001-26	GRAFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA	R\$ 0,74
03.444.658/0001-80	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	R\$ 0,75
38.061.484/0001-51	WESLEY CARDOSO DE SOUZA 02875922190	R\$ 0,85
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 1,10
07.961.401/0001-57 *VENCEDOR*	MASTER PLACAS LTDA	R\$ 1,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,68

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 13.094.446/0001-74  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, banners em lona, faixas em lona tecido e confecção de camisas, bonês, calças e bolsas em lona, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE  
**Descrição:** Cartão de vacina adulto - Cartão de vacina adulto, tamanho 10x7,5 cm, papel cartão, com 1 dobra

**Data:** 14/12/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 77731  
**Lote/Item:** 30/30  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanel.com.br  
**Quantidade:** 8 000  
**Unidade:** UNID  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.211.692/0001-31	JS COMERCIO LTDA	R\$ 0,68
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 0,67  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 18.298.190/0001-30  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG  
**Descrição:** CARTÃO DE VACINA ADULTO -160gr-21x8cm f/v - CARTÃO DE VACINA ADULTO -160gr-21x8cm f/v

**Data:** 19/10/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 73620  
**Lote/Item:** 36/36  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanel.com.br  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 0,08
*VENCEDOR*		
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	R\$ 0,11
07.193.034/0001-99	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI	R\$ 0,12
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 0,13
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 1,08
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R\$ 1,12
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 1,13
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R\$ 1,13
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	R\$ 1,13

**Item 3: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL**

**Preço Estimado:** R\$ 23,47 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 23,47      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 23,47

Quantidade	Descrição	Observação
150 Blocos	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA  
**Descrição:** Bloco de fichas E-SUS de visita domiciliar com 100 folhas - Bloco de fichas E-SUS de visita domiciliar com 100 folhas

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3956995  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Und  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 26,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 13.094.446/0001-74  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, banners em lona, faixas em lona/tecido e confecção de camisas, bonés, calças e bolsas em lona, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE  
**Descrição:** Ficha de visita territorial e domiciliar e- SUS frente e verso - Ficha de visita territorial e domiciliar e- SUS frente e verso, off set 21 x 30cm, 2 x 1 cores 75g (bloco com 100 folhas)

**Data:** 14/12/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 77731  
**Lote/Item:** 98/98  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** BLC  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.211.692/0001-31	JS COMERCIO LTDA	RS 26,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 22,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA  
**Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE  
**Descrição:** BLOCOS FICHA DO E-SUS VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 50X1 VIA, EM PAPEL APERG, 75g, IMPRESSO OFF SET 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7 CM, - BLOCOS FICHA DO E-SUS VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL 50X1 VIA, EM PAPEL APERG 75g, IMPRESSO OFF SET 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7 CM

**Data:** 21/07/2023 23:59  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11472134000121-1-000007/2023  
**Lote/Item:** 1/15  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/07/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** BL  
**UF:** PE



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 03.773.896/0001-30 R C GRAFICA E EDITORA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

RS 22,00

Item 4: FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1

Preço Estimado: R\$ 23,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,12

Quantidade	Descrição	Observação
150 Blocos	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 24,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORRO CABECA NO TEMPO

Data: 17/04/2024 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABECA NO TEMPO E SUAS SECRETARIAS", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1) - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)

Identificação: PE 10-2024-MORRO CABECA NO TEMPO-PI-MUNICIPIO DE MORRO CABECA NO TEMPO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 19/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: Bloco

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 42.177.926/0001-05 MARISA MENDES MORAIS  
 \*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 24,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 22,96

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGIBA

Data: 20/03/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através de Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no edital e neste termo de referência

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: BLOCO - E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO 21 x 30 cm, 1x1 COR, IMPRESSO EM PAPEL AP-75g, FRENTE/VERSO, CONFORME PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BLOCO C/100 FOLHAS - BLOCO - E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO 21 x 30 cm, 1x1 COR, IMPRESSO EM PAPEL AP-75g, FRENTE/VERSO, CONFORME PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BLOCO C/100 FOLHAS

Identificação: 008-2024-ITAGIBA-BA-MUNICIPIO DE ITAGIBA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 36/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 36

Unidade: BL

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 17.817.987/0001-34 IURI MENEZES CARDIM  
 \*VENCEDOR\*  
 04.929.331/0001-61 ALGRAF-SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA  
 36.057.946/0001-31 I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI

Valor da Proposta Final

RS 18,00

RS 18,50

RS 26,10



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 26,11
17.466.193/0001-73	M B O DO LAGO	R\$ 26,11
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 22,40</b>

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA  
**Descrição:** Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com 100 folhas - Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com 100 folhas.

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3956982  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Und  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	R\$ 22,40
*VENCEDOR*		

**Item 5: FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL**

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 23,23 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 23,23	<b>Média dos Preços Obridos:</b> R\$ 23,23
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
150 Blocos	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **R\$ 23,70**  
 Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA  
**Descrição:** Bloco de ficha E-SUS de procedimento com 100 folhas - Bloco de ficha E-SUS de procedimento com 100 folhas

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3956986  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Und  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	R\$ 23,70
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** **R\$ 23,50**  
 Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 45.115.912/0001-47  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO  
**Descrição:** FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) F/V 100X1 - FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) F/V 100X1

**Data:** 03/10/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00004923  
**Lote/Item:** 1/42  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** 179.124.248.16:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** BLC  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.203.914/0001-55	LUIZ ANTONIO TONETE	RS 23,50
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** RS 22,50

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 37.465.408/0001-49  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE  
**Objeto:** SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES  
**Descrição:** SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FICHA DE LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, NO TAMANHO 20 X 30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, 2 VIAS, CARBONADO, IMPRESSAO FRENTE. - SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FICHA DE LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, NO TAMANHO 20 X 30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, 2 VIAS, CARBONADO, IMPRESSAO FRENTE.

**Data:** 25/08/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00005523  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 177.222.234.81:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** SV  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.512.058/0001-24	LP GRAFICA E EDITORA LTDA	RS 22,50
*VENCEDOR*		

#### Item 6. RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR

**Preço Estimado:** R\$ 22,64 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 22,64      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 22,64

Quantidade	Descrição	Observação
600 Blocos	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** RS 22,15

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 04.812.509/0001-90  
**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**Objeto:** Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM por um período de 12 (doze) meses  
**Descrição:** Bloco Receituário Médico - Bloco Receituário Médico Material Celulose Vegetal , Tipo Papel Super Bond , Cor: Azul , Gramatura 75 G/M2, Comprimento 190 MM, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 80 M  
**CatMat:** 309211 - Material: Celulose Vegetal | Tipo Papel Super Bond | Cor: Azul | Gramatura: 75 G/M2 | Comprimento: 190 MM | Quantidade Folhas: 50 UN | Largura: 80 MM

**Data:** 16/10/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:442023 / UASG:925866  
**Lote/Item:** 3/21  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 07/11/2023 13:16  
**Homologação:** 09/11/2023 09:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.546.773/0001-90 *VENCEDOR*	VICTOR RAMOS CARDOSO LTDA	R\$ 11,13
07.273.545/0001-10	DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 11,13
02.765.976/0001-80	L. P. DE ANDRADE COMERCIAL	R\$ 44,20

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**RS 22,27**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paulista  
**Objeto:** contratações futuras, para: futura e eventual aquisição de materiais gráficos, de forma parcelada, desunados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB  
**Descrição:** Confecção de BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL – 50x1 – 21x9 cm PAPEL AZUL – NUMERADOS - Confecção de BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL – 50x1 – 21x9 cm PAPEL AZUL – NUMERADOS

**Data:** 27/05/2024 17:50  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 306174  
**Lote/Item:** 1/41  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** BL  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.385.922/0001-71 *VENCEDOR*	S F DE SOUZA IMPRESSOS	R\$ 17,84
11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 17,85
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 17,87
08.513.512/0001-63	GRAFICA FONSECA LTDA	R\$ 35,50

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 23,50**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS  
**Objeto:** solicitação de aquisição de Blocos De Receituário Controlado Tipo B Azul emergencial  
**Descrição:** bloco de receituário controlado tipo azul B tamanho 210x80mm - bloco de receituário controlado tipo azul B tamanho 210x80mm

**Data:** 23/11/2023

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 12008540000109-1-000135/2023

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 23/11/2023 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 200

**Unidade:** UN

**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.407.871/0001-97 *VENCEDOR*	SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 23,50

### Item 7: RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR

Preço Estimado: R\$ 11,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,17

Quantidade	Descrição	Observação
600 Blocos	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8,90

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Buriti/MA

**Descrição:** RECEITUÁRIO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS. - RECEITUÁRIO HOSPITALAR– BLOCO C/ 100 FLS.

**Data:** 16/05/2024 07:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 06117071000155-1-000020/2024

**Lote/Item:** 1/59

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** BLOCOS

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.254.481/0001-28 *VENCEDOR*	GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA	R\$ 8,90

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 12,10

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



CNPJ: 06.242.846/0001-14  
Órgão: MUNICÍPIO DE ARARI/MA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA  
Descrição: RECEITUÁRIOS -UBS E HOSPITAL - RECEITUARIOS -UBS E HOSPITAL

Data: 14/12/2023 09:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 77570  
Lote/Item: 2/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 7.500  
Unidade: BLOCOS  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.740.724/0001-65	M G S GAMA	RS 12,10
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 12,50

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 06.242.846/0001-14  
Órgão: MUNICÍPIO DE ARARI/MA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA  
Descrição: BLOCO C/ 100 FOLHAS RECEITUARIO 1 VIA (HOSPITAL) - BLOCO C/ 100 FOLHAS RECEITUARIO 1 VIA (HOSPITAL)

Data: 14/12/2023 09:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 77570  
Lote/Item: 2/8  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 7.500  
Unidade: BLOCOS  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.740.724/0001-65	M G S GAMA	RS 12,50
*VENCEDOR*		

Item 8: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR

Preço Estimado: R\$ 22,28 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,28      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,28

Quantidade	Descrição	Observação
200 Blocos	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 22,30

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 05.149.158/0001-41  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos  
**Descrição:** Confeção de Faixas - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL  
**CatSer:** 17906 - Confeção de Faixas

**Data:** 31/10/2023 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 112023 / UASG 980511  
**Lote/Item:** /84  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 07/12/2023 16:18  
**Homologação:** 13/12/2023 12:20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94 *VENCEDOR*	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R\$ 7,59
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 7,60
24.281.647/0001-05	PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI	R\$ 15,00
42.328.108/0001-58	MALHARIA & GRAFICA NOVO HORIZONTE EIRELI	R\$ 16,00
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 27,60
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 60,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais****R\$ 22,13**

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 05.149.158/0001-41  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos.  
**Descrição:** Confeção de Faixas - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA CONSOLIDADO  
**CatSer:** 17906 - Confeção de Faixas

**Data:** 31/10/2023 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão 112023 / UASG 980511  
**Lote/Item:** /85  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 07/12/2023 16:18  
**Homologação:** 13/12/2023 12:21  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94 *VENCEDOR*	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R\$ 7,59
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 7,60
42.328.108/0001-58	MALHARIA & GRAFICA NOVO HORIZONTE EIRELI	R\$ 15,00
24.281.647/0001-05	PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI	R\$ 15,00
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 27,60
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 60,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA  
**Descrição:** Bloco de boletim de produção ambulatorial - Bloco de boletim de produção ambulatorial

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3956967  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Und  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41 *VENCEDOR*	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	R\$ 22,40

**Item 9: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

Preço Estimado: R\$ 23,21 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 23,21      Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,21

Quantidade	Descrição	Observação
200 Blocos	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 22,30

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 05.149.158/0001-41  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos.  
**Descrição:** Confeção de Faixas - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL  
**CatSer:** 17906 - Confeção de Faixas

**Data:** 31/10/2023 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:112023 / UASG:980511  
**Lote/Item:** /84  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 07/12/2023 16:18  
**Homologação:** 13/12/2023 12:20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94 *VENCEDOR*	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R\$ 7,59
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 7,60
24.281.647/0001-05	PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI	R\$ 15,00
42.328.108/0001-58	MALHARIA & GRAFICA NOVO HORIZONTE EIRELI	R\$ 16,00
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 27,60
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 60,00



## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA

Descrição: Bloco de boletim de produção ambulatorial - Bloco de boletim de produção ambulatorial

Data: 15/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06477822000144-1-000002/2024

Lote/Item: 1/3956967

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40
*VENCEDOR*		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Descrição: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1

Data: 18/09/2023 17:53

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 256080

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: BL

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	RS 19,99
*VENCEDOR*		
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	RS 20,00
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	RS 22,00
03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	RS 31,00
13.913.414/0001-53	GRÁFICA IMPRESSUS LTDA	RS 31,72

## Item 10: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR

Preço Estimado: R\$ 23,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,07

Quantidade	Descrição	Observação
400 Blocos	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 22,30



**CNPJ:** 05.149.158/0001-41  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos  
**Descrição:** Confeção de Faixas - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL  
**CatSer:** 17906 - Confeção de Faixas

**Data:** 31/10/2023 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão.112023 UASG 980511  
**Lote/Item:** /84  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 07/12/2023 16:18  
**Homologação:** 13/12/2023 12:20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94 *VENCEDOR*	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R\$ 7,59
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 7,60
24.281.647/0001-05	PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI	R\$ 15,00
42.328.108/0001-58	MALHARIA & GRAFICA NOVO HORIZONTE EIRELI	R\$ 16,00
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 27,60
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 60,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**RS 24,50**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
**Descrição:** BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1 - BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1

**Data:** 25/03/2024 14:45  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11661424000113-1-000011/2024  
**Lote/Item:** 1.11  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/03/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.631.657/0001-10 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA	R\$ 24,50

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 22,40**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAISO DAS ÁGUAS/MS  
**Descrição:** 21826-IMPRESSO PADRONIZADO, APLICAÇÃO: PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO), TIPO: BLOCO, TIPO PAPEL: SULFITE, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA: 180 G, M2, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1 COR, COM DOBRA MANUAL - 21826-IMPRESSO PADRONIZADO, APLICAÇÃO: PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO), TIPO: BLOCO, TIPO PAPEL: SULFITE, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA: 180 G, M2, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, IMPRESSÃO: 1 COR, COM DOBRA MANUAL

Data: 22/03/2024 13:48

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17361639000103-1-000009/2024

Lote/Item: 1/1336908

Ata: N/A

Homologação: 05/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.433.376/0001-00	L. F. DE SOUZA LTDA	R\$ 0,80
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 0,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Objeto:** aquisição de material gráfico os quais serão utilizados pelas unidades básicas de saúde, PSF, SAMU, CEO, CER, HOSPITAL MUNICIPAL, NÚCLEO DE COMBATE A VETORES, AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILANCIA SANITÁRIA, entre outros

**Descrição:** PRONTUARIO ODONTOLOGIA, 180GR, OFICIO 2, F/V - PRONTUARIO ODONTOLOGIA, 180GR, OFICIO 2, F/V

Data: 19/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 10514375000123-1-000122/2024

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.743.367/0001-56	ANTONIO APARECIDO FARIAS REBOUCAS O BALANÇO-ME	R\$ 0,80
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 0,68

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.688.861/0001-19

**Órgão:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL-CVC**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

**Descrição:** FICHA PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (ODONTOGRAMA) - OFF SET 180 G, 1 X 1COR, TAM 15 X 21 CM - FICHA PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (ODONTOGRAMA) - OFF SET 180 G, 1 X 1COR, TAM 15 X 21 CM

Data: 08/09/2023 10:50

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 254226

Lote/Item: 1/27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 9.550

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.382.012/0001-40	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	R\$ 0,29
*VENCEDOR*		
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 0,75



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18	Norte Industria Grafica Ltda	R\$ 0,75
12.814.149.0001-93	LIG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 0,75
42.545.989/0001-69	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	R\$ 0,75
44.272.638/0001-57	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 0,75

## Item 18: ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR

Preço Estimado: R\$ 24,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,14

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 22,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA

Descrição: Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas - Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas

Data: 15/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06477822000144-1-000002/2024

Lote/Item: 1/3956974

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	R\$ 22,40
*VENCEDOR*		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 23,93

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA

Descrição: Ficha de Encaminhamento – Todos os Serviços - Ficha de Encaminhamento – Todos os Serviços

Data: 15/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06477822000144-1-000002/2024

Lote/Item: 1/3957129

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 75

Unidade: Blc

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	R\$ 23,93
*VENCEDOR*		



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

**Objeto:** Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE CRACHAS, CARIMBOS, BANDEIRAS E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, para atender as necessidades das Secretarias, SEMED, SEMAF, SEMUSA, SEMAS, SEMAM, SEMPLAN E SEMOSP por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos 1321/2023/SEMED, 1380/2023/SEMAF, 1470/2023/SEMUSA, 1542/2023/SEMAS, 1583/2023/SEMAM, 1608/2023/SEMPPLAN E 1609/2023/SEMOSP

**Descrição:** LAUDO DE ENCAMINHAMENTO (BLOCO COM 100 UNIDADE) EM PAPEL SULFITE A4 - LAUDO DE ENCAMINHAMENTO (BLOCO COM 100 UNIDADE) EM PAPEL SULFITE A4

**Data:** 27/12/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 78922  
**Lote/Item:** /113  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UND  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.424.864/0001-71 *VENCEDOR*	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 12,00
05.501.123/0001-20	GRAFICA OPCAO LTDA	RS 12,15
37.015.599/0001-47	THIAGO SOUSA LIRA	RS 29,00
24.110.332/0001-97	M. A. DE ALMEIDA	RS 30,00
05.011.908/0001-14	JAN CHARLES RUECKERT EIRELI	RS 32,97
36.720.031/0001-64	N. C. BESSA - EIRELI	RS 32,97
01.060.256/0001-57	L. H. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 33,62

**Item 19: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

Preço Estimado: R\$ 24,45 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 24,45      Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,45

Quantidade	Descrição	Observação
40 Blocos	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 22,75

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

**Descrição:** BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - BOLETIM DE PRÓDUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO

**Data:** 10/11/2023 08:59  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 46482840000139-1-000453/2023  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/11/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.866.848/0001-59 *VENCEDOR*	BEL.PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 22,75



## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.787.071/0001-04

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

**Objeto:** Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária Aquisição de material Gráfico, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses. Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Mirante da Serra, devidamente autorizado conforme Ofício S/SEMUG/CPL-R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

**Descrição:** Boletim de produção ambulatorial dados individualizados - Boletim de produção ambulatorial dados individualizados, em papel sulfite 75g, tamanho A4 - 210mmx297mm, Bloco c/ 100 folhas. (modelo em anexo)

Data: 09/11/2023 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75034

Lote/Item: 9/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 15

Unidade: Bloco

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.635.441/0001-95 *VENCEDOR*	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI	R\$ 8,00
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	R\$ 10,00
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,99
45.227.788/0001-01	45.227.788 LUIZA NASCIMENTO SILVA	R\$ 12,50
05.501.123/0001-20	GRAFICA OPCAO LTDA	R\$ 13,50
47.434.482/0001-51	J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA	R\$ 14,99
14.595.896/0001-03	GRAFICA BRASIL LTDA	R\$ 28,00
34.547.148/0001-62	UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 32,00
10.891.397/0001-02	SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA	R\$ 100,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 24,94

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

**Descrição:** BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1

Data: 18/09/2023 14:53

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 256080

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: BL

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.472.396/0002-86 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R\$ 19,99
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R\$ 20,00
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	R\$ 22,00
03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	R\$ 31,00
13.913.414/0001-53	GRÁFICA IMPRESSUS LTDA	R\$ 31,72



## Item 20: REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR

Preço Estimado: R\$ 23,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 24,51

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COMO FICHA DE ENCAMINHAMENTO, ATESTADO, BLOCOS DE REQUISIÇÃO E OUTROS, VISANDO A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO-TO

**Descrição:** RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V - RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V

Data: 17/04/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

**Identificação:** 0000011-BERNARDO SAYÃO-TO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 37/

Ata: [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: BLOCO

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.235.415/0001-06 *VENCEDOR*	IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR	R\$ 13,34
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 13,37
03.444.658/0001-80	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	R\$ 30,00
48.986.748/0001-31	M&R REPRESENTACAO LTDA	R\$ 41,32

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA

**Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE

**Descrição:** BLOCOS REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, EM PAPEL APERG. 90g, IMPRESSO OFF SET 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CM. - BLOCOS REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, EM PAPEL APERG. 90g, IMPRESSO OFF SET 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CM.

Data: 19/02/2024 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11472134000121-1-000009/2024

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.773.896/0001-30 *VENCEDOR*	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 23,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRAFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES  
**Descrição:** RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F8, SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1 - RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F8, SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1

**Data:** 18/09/2023 14:53**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 256080**Lote/Item:** 1/162**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 200**Unidade:** BL**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.472.396/0002-86 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	RS 16,50
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	RS 16,52
03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	RS 17,00
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	RS 30,00
13.913.414/0001-53	GRÁFICA IMPRESSUS LTDA	RS 34,97

## Item 21: FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR

**Preço Estimado:** R\$ 23,39 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 23,39**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 23,39

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 21,80</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO	<b>Data:</b> 22/12/2023 08:00	
<b>Objeto:</b> Contratação dos serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Publica Municipal	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico	
	<b>SRP:</b> NÃO	
<b>Descrição:</b> FICHA RECLAMAÇÃO F-9 - FICHA RECLAMAÇÃO F-9	<b>Identificação:</b> 06554927000150-1-000001/2023	
	<b>Lote/Item:</b> 1/145	
	<b>Ata:</b> N/A	
	<b>Homologação:</b> 15/01/2024 00:00	
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pnecp/pt-br	
	<b>Quantidade:</b> 200	
	<b>Unidade:</b> BLOCO	
	<b>UF:</b> PI	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
18.956.583/0001-94 *VENCEDOR*	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	RS 21,80

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais****RS 22,13***Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 18.283.101/0001-82  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG  
**Descrição:** FORMULARIO DE DENUNCIA/RECLAMACAO VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL C/100 (- FORMULARIO DE DENUNCIA/RECLAMACAO VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL C/100 (-

**Data:** 14/12/2023 10:55  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 23390\_442023  
**Lote/Item:** 83/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	RS 22,13
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 26,24

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. POR UM PERÍODO DE 12 MESES  
**Descrição:** RECLAMAÇÃO, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1 - RECLAMAÇÃO, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1

**Data:** 18/09/2023 17:53  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 256080  
**Lote/Item:** 1/151  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** BL  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	RS 20,00
*VENCEDOR*		
03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	RS 21,50
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	RS 31,72
13.913.414/0001-53	GRÁFICA IMPRESSUS LTDA	RS 31,72

**Item 22: BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA**

Preço Estimado: R\$ 1,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,10

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 1,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Data: 15/12/2023 08:30

Órgão: MUNICÍPIO DE SABAUDIA

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, destinados a manutenção dos diversos setores da administração pública municipal

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76958974000144-1-000049/2023

Lote/Item: 1/79

Ata: N/A

Homologação: 16/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Bloco 100,00 FL

UF: PR

Descrição: Ficha padronizada - Ficha padronizada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.611.350/0001-36	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	R\$ 1,00
*VENCEDOR*		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1,30

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada visando Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO

Descrição: CONFECCAO DE FICHA DE VISITA DIARIA ACS FORMATO 32 100X1FLS PAPEL 75GRAMAS - CONFECCAO DE FICHA DE VISITA DIARIA ACS FORMATO 32 100X1FLS PAPEL 75GRAMAS

Data: 12/12/2023 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25064072000123-1-000003/2023

Lote/Item: 1/3719318

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: BL

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.090.619/0001-10	F. A. R. COELHO E CIA LTDA	R\$ 1,30
*VENCEDOR*		

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapaje

Objeto: Escritório e gráfica

Descrição: FICHA CADASTRO A4 - FICHA CADASTRO A4

Data: 08/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 1411202301\_srpe\_Pref\_Itapaje

Lote/Item: 4/80

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.670.251/0001-37	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 1,00
*VENCEDOR*		



Item 23: FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA

Preço Estimado: R\$ 1,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,21

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 1,30

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE DARCIÑOPOLIS

**Data:** 12/12/2023 08:30

**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada visando Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saude de Darcinópolis/TO

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** CONFECCAO DE FICHA DE VISITA DIARIA ACS FORMATO 32 100X1FLS PAPEL 75GRAMAS - CONFECCAO DE FICHA DE VISITA DIARIA ACS FORMATO 32 100X1FLS PAPEL 75GRAMAS

**Identificação:** 25064072000123-1-000003/2023

**Lote/Item:** 1/3719318

**Ata:** N/A

**Homologação:** 12/12/2023 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

**Quantidade:** 15

**Unidade:** BL

**UF:** TO

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 06.090.619/0001-10 F. A. R. COELHO E CIA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

**Valor da Proposta Final**  
 R\$ 1,30

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 1,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itapaje

**Data:** 08/12/2023 09:00

**Objeto:** Escritorio e gráfica

**Modalidade:** Pregão (Setor público)

**SRP:** NÃO

**Descrição:** FICHA CADASTRO A4 - FICHA CADASTRO A4

**Identificação:** 1411202301\_srpe\_Pref\_Itapaje

**Lote/Item:** 4/80

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Unidade

**UF:** CE

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
 10.670.251/0001-37 MOTOGRÁFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
 \*VENCEDOR\*

**Valor da Proposta Final**  
 R\$ 1,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 1,33

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no termo de referência, Anexo I  
**Descrição:** Ficha padronizada - Ficha padronizada

**Data:** 11/10/2023  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 15126437000143-1-002205/2023  
**Lote/Item:** 1/17  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/12/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1 200  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.913.414/0001-53 *VENCEDOR*	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 1,33

## Item 24. FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI

Preço Estimado: R\$ 0,32 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,32      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,32

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,26

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

**Data:** 20/03/2024 09:02

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais gráficos e outros para atender as demandas e atividades das secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21)

**SRP:** SIM

**Descrição:** Formulário Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD - Registro Diário do Serviço Antivetorial, papel sulfite 75G, na cor branca, nas dimensões A4, impressão frente e verso (1X1), conforme modelo. - Formulário Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD - Registro Diário do Serviço Antivetorial, papel sulfite 75G, na cor branca, nas dimensões A4, impressão frente e verso (1X1), conforme modelo.

**Identificação:** 0006/2024

**Lote/Item:** 69/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 27/03/2024 15:12

**Fonte:** www.banrisul.com.br

**Quantidade:** 3 000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.481.040/0001-07 *VENCEDOR*	GRAFICA GRGRAF EIRELI	R\$ 0,15
03.269.181/0001-44	MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA.	R\$ 0,20
42.545.989/0001-69	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	R\$ 0,23
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES	R\$ 0,30
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,40

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 0,35

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Descrição:** FORMULARIO PRONTUARIO PAPEL CARTÃO 25X20 - FORMULARIO PRONTUARIO PAPEL CARTÃO 25X20

**Data:** 08/03/2024 19:04  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 24810277000148-1-000066/2024  
**Lote/Item:** 1/46  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/03/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnecp-pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** BL  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.869.678/0001-31	GRAFICA & PAPELARIA RECORTE LTDA	R\$ 0,35
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **R\$ 0,34**  
*Inc. II Art. 5º do TN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** ESTADO DO PARANA  
**Objeto:** Aquisição de formulários de notas fiscais do produtor rural, material gráfico e fita para impressora matricial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do sistema de registro de preços - SRP  
**Descrição:** Formulário contínuo - Formulário contínuo

**Data:** 05/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76416940000128-1-002886/2023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/12/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnecp-pt-br  
**Quantidade:** 90.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,34
*VENCEDOR*		

**Item 25: FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES**

**Preço Estimado:** R\$ 0,31 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 0,31      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 0,31

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **R\$ 0,30**  
*Inc. II Art. 5º do TN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE MATO GROSSO  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência  
**Descrição:** Formulário diário de atividades?PCDC(1000UND) - Formulário diário de atividades? PCDC(1000UND)

**Data:** 21/02/2024 14:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01613316000111-1-000009/2024  
**Lote/Item:** 1/30  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/02/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 800  
**Unidade:** UNID  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.816.465/0001-74	FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA SOUSA 12570867403	R\$ 0,30
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 0,34

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DO PARANA  
**Objeto:** Aquisição de formulários de notas fiscais do produtor rural, material gráfico e fita para impressora matricial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do sistema de registro de preços - SRP.  
**Descrição:** Formulário contínuo - Formulário contínuo

**Data:** 05/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76416940000128-1-002886/2023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/12/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 90.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,34
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 0,30

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 37.344.355/0001-08  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sandolândia  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE...  
**Descrição:** Formulário Prontoário, frente e verso papel sulfite 150g F9 - Formulário Prontoário, frente e verso papel sulfite 150g F9

**Data:** 24/08/2023 14:40  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 252564  
**Lote/Item:** 1/104  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** UN  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.758.134/0001-60	WR DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 0,30
*VENCEDOR*		



## Item 26: FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)

Preço Estimado: R\$ 0,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,31

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 10/01/2024 09:00

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de Serviços e Confeção de Material Gráfico para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1082023 / UASG 988461

Lote/Item: #101

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2024 17:15

Homologação: 05/03/2024 16:28

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 7.800

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.195.399/0001-67 *VENCEDOR*	LONQUINI GRAFICA LTDA	R\$ 0,12
41.638.596/0001-37	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990	R\$ 0,15
07.259.843/0001-56	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	R\$ 0,34
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	R\$ 0,35
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	R\$ 0,36
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,37
28.480.889/0001-70	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	R\$ 0,38
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 0,38

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,30

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Data: 21/02/2024 14:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Formulário diário de atividades?PCDC(1000UND) - Formulário diário de atividades? PCDC(1000UND)

Identificação: 01613316000111-1-000009/2024

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 800

Unidade: UNID

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.816.465/0001-74 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA SOUSA 12570867403	R\$ 0,30



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 37.344.355/0001-08  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sandolândia  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE.  
**Descrição:** Formulário Prontuário, frente e verso papel sulfite 150g F9 - Formulário Prontuário, frente e verso papel sulfite 150g F9

**Data:** 24/08/2023 14:40  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 252564  
**Lote/Item:** 1/104  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** UN  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.758.134/0001-60	WR DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 0,30
*VENCEDOR*		

**Item 27: ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

**Preço Estimado:** R\$ 20,11 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 20,11      **Média dos Preços Obridos:** R\$ 20,11

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CALDAS NOVAS-GO  
**Descrição:** SERVICOS GRAFICOS. FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO PACIENTE CIRÚRGICO 100X1 FORMATO 9. - SERVICOS GRAFICOS FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO PACIENTE CIRÚRGICO 100X1 FORMATO 9

**Data:** 08/04/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01787506000155-1-000054/2024  
**Lote/Item:** 1/21  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/04/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.853.505/0001-50	C F DA SILVA GRAFICA LTDA	R\$ 17,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 20,30



**Órgão:** MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO  
**Objeto:** Contratação dos serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal  
**Descrição:** FICHA INTINERÁRIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA F-9 - FICHA INTINERÁRIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA F-9

**Data:** 22/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554927000150-T-000001/2023  
**Lote/Item:** 1/122  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94	S C DE SOUSA FILHO EIRELI *VENCEDOR*	RS 20,30

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 23,03

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TAMBOARA  
**Objeto:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSOS (MATERIAL GRÁFICO) PARA SUPRIMENTO SECRETARIAS MUNICIPAIS  
**Descrição:** FICHA DE EPIDEMIOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE. - FICHA DE EPIDEMIOLOGIA - BLOCO COM 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE A4 56G 297 X 210MM). INFORMAÇÕES E PERSONALIZAÇÃO PRÉVIAMENTE DEFINIDAS E APROVADAS PELA SOLICITANTE

**Data:** 15/12/2023 09:05  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 077-2023-TAMBOARA-PR-  
MUNICIPIO DE TAMBOARA-  
PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 22/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.303.158/0001-91	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI *VENCEDOR*	RS 10,00
10.195.399/0001-67	LONQUINI GRAFICA LTDA	RS 20,00
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	RS 31,05
75.475.871/0001-60	SORDI PAPEIS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA	RS 31,05

**Item 28. SIVEP DE MALÁRIA FORMATO 9 PAPEL 75GR**

Preço Estimado: R\$ 24,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,23

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	SIVEP DE MALÁRIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 41,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS, NO VALOR DE R\$ 379.319,18 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)  
**Descrição:** FICHA DE ATIVIDADES - MALÁRIA - BLOCO 100X1, 20X20 CM - FICHA DE ATIVIDADES - MALÁRIA - BLOCO 100X1, 20X20 CM

**Data:** 26/01/2024 00:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00018123  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/05/2024 00:00  
**Fonte:** 192.144.66.90:8079:transparencia/brasil  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.434.482/0001-51	J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA	R\$ 41,90
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais****R\$ 21,80**

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEAO  
**Objeto:** Contratação dos serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal  
**Descrição:** FICHA DE CONTROLE DE MALARIA BUSCA DE CASOS F-9 - FICHA DE CONTROLE DE MALARIA BUSCA DE CASOS F-9

**Data:** 22/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554927000150-1-000001/2023  
**Lote/Item:** 1/121  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	R\$ 21,80
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais****R\$ 9,00**

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA  
**Descrição:** FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA FRENTE E VERSO, FORMATO 8, 100X1, AP 75 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA FRENTE E VERSO, FORMATO 8, 100X1, AP 75

**Data:** 27/10/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00011523  
**Lote/Item:** 1/97  
**Ata:** Link Ata  
**Homologação:** 01/12/2023 00:00  
**Fonte:** 177.53.116.58:5656:transparencia/brasil  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** BL  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.665.418/0001-71	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	R\$ 9,00
*VENCEDOR*		



Item 29: LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR

Preço Estimado: R\$ 22,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,59

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 23,77

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.787.071/0001-04

Data: 09/11/2023 09:01

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária Aquisição de material Gráfico, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses. Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Mirante da Serra, devidamente autorizado conforme Ofício 8/SEMUG/CPL/R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

SRP: SIM

Identificação: 75034

Lote/Item: 75/75

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane1.com.br

Descrição: **Pedido de exames laboratoriais** - Pedido de exames laboratoriais, em papel sulfite 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo). • Rede Básica de Saúde, e • UMS Samuel Marques dos Santos

Quantidade: 150

Unidade: Bloco

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.635.441/0001-95 *VENCEDOR*	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI	R\$ 5,00
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	R\$ 6,00
05.501.123/0001-20	GRAFICA OPCAO LTDA	R\$ 7,00
45.227.788/0001-01	45.227.788 LUIZA NASCIMENTO SILVA	R\$ 10,00
14.595.896/0001-03	GRAFICA BRASIL LTDA	R\$ 13,90
47.434.482/0001-51	J GOUVEIA ALVARINHO LTDA	R\$ 21,00
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,01
34.547.148/0001-62	UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 30,00
10.891.397/0001-02	SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA	R\$ 100,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 22,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Data: 26/10/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: **GUIAS DE EXAMES LABORATORIAIS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FOLHAS MEDINDO 210 MM X 297 MM, BLOCOS COM 50 JOGOS DE DUAS VIAS EM PAPEL COPIATIVO, 2ª VIA VERDE 50G, COR: 1 X 0, BLOCO 50X2, - GUIAS DE EXAMES LABORATORIAIS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FOLHAS MEDINDO 210 MM X 297 MM, BLOCOS COM 50 JOGOS DE DUAS VIAS EM PAPEL COPIATIVO, 2ª VIA VERDE 50G, COR: 1 X 0, BLOCO 50X2.**

Identificação: 00018523

Lote/Item: 1/82

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/10/2023 00:00

Fonte: 138.97.36.146:8079/transparencia/

Quantidade: 4.000

Unidade: BL

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.271.989/0001-06 *VENCEDOR*	OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 22,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPEES  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
**Descrição:** GUIAS DE EXAMES LABORATORIAIS – TETO MAC DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FOLHAS MEDINDO 210 MM X 297 MM, BLOCOS COM 50 JOGOS DE DUAS VIAS EM PAPEL COPIATIVO, 2ª VIA VERDE 50G, COR: 1 X 0, BLOCO 50X2. - GUIAS DE EXAMES LABORATORIAIS – TETO MAC DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FOLHAS MEDINDO 210 MM X 297 MM, BLOCOS COM 50 JOGOS DE DUAS VIAS EM PAPEL COPIATIVO, 2ª VIA VERDE 50G, COR: 1 X 0, BLOCO 50X2.

**Data:** 26/10/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00018523  
**Lote/Item:** 1/83  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 31/10/2023 00:00  
**Fonte:** 138.97.36.146-8079-transparencia/  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade:** BL  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.271.989/0001-06	OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	RS 22,00
*VENCEDOR*		

**Item 30: LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

Preço Estimado: R\$ 21,76 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 21,76      Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,76

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 23,72

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ITAMARAJU  
**Objeto:** Aquisição e Confecção de Material Gráfico e Comunicação Visual, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.  
**Descrição:** TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - SMS -Tamanho 14x20cm, 4VIAS, AP 56gr. CARBONADO, 1x0 - TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - SMS -Tamanho 14x20cm, 4VIAS, AP 56gr. CARBONADO, 1x0

**Data:** 08/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13761697000165-1-000060/2024  
**Lote/Item:** 1/185  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 09/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec/pt-br>  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.254.952/0001-65	E.A. DIAS & CIA LTDA	RS 23,72
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 24,05

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA  
**Descrição:** CONFECCAO DE BLOCO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - CONFECCAO DE BLOCO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, 100 X 2, SENDO A 1a VIA CARBONADA, TAMANHO OFICIO, PAPEL 56 GR, IMPRESSAO EM PRETO

**Data:** 01/02/2024 08:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 79509  
**Lote/Item:** 38/39  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanei.com.br  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** BL  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.264.795/0001-70 *VENCEDOR*	ANDERSON CLAYTON MACHADO	R\$ 3,60
19.825.736/0001-27	JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 3,70
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 5,90
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	RS 10,00
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	RS 14,00
17.264.998/0001-34	CSA COMERCIAL LTDA	RS 21,97
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	RS 30,00
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 45,66
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	RS 45,66
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	RS 60,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 17,50**

*Inc. II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 01.613.394/0001-16  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis  
 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
**Descrição:** LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO F9 F/V 50X2 - LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO F9 F/V 50X2

**Data:** 03/10/2023 00:00  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 802023  
**Lote/Item:** 1/14943  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/10/2023 00:00  
**Fonte:** pmfranciscopolis-transparencia.gpeclo.ud.com.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** BLOCO - BLOCOS  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.207.509/0001-78 *VENCEDOR*	VALDONOR ANGELO MINE BLANC	R\$ 17,50



Item 31: ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR

Preço Estimado: R\$ 23,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,44

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**RS 22,40**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

**Data:** 15/03/2024 09:00

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas - Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas)

**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024

**Lote/Item:** 1/3956974

**Ata:** N/A

**Homologação:** 15/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Und

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 23,93**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

**Data:** 15/03/2024 09:00

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Ficha de Encaminhamento – Todos os Serviços - Ficha de Encaminhamento – Todos os Serviços

**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024

**Lote/Item:** 1/3957129

**Ata:** N/A

**Homologação:** 15/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 75

**Unidade:** Blc

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 23,93
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 24,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto:** CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS  
**Descrição:** FICHA DE ENCAMINHAMENTO F/V 100X1 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO F/V 100X1

**Data:** 08/02/2024 10:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 11470270000182-1-000020/2024

**Lote/Item:** 1/14

**Ata:** N/A

**Homologação:** 08/02/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 20

**Unidade:** BL

**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.631.657/0001-10	GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA	RS 24,00
*VENCEDOR*		

### Item 32: FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR

**Preço Estimado:** R\$ 23,79 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 23,79

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 23,79

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 18,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>CNPJ:</b> 34.823.518/0001-47	<b>Órgão:</b> ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA	<b>Data:</b> 01/09/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Alta/PA		<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO - BLOCO LAUDO MÉDICO - TÉCNICO, MATERIAL PAPEL SIMPLES, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, QUANTIDADE FOLHAS 100. FINALIDADE FICHA DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO- ADMISSÃO E ALTA		<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 391547 - Material: Papel Simples   Gramatura: 75 G/M2   Impressão: Preta Frente   Comprimento: 297 MM   Largura: 210 MM   Quantidade Folhas: 100   Finalidade: Ficha Documento Identificação - Admissão E Alta		<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 6/2023 / UASG 980373
		<b>Lote/Item:</b> 16/1
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
		<b>Quantidade:</b> 60
		<b>Unidade:</b> Bloco 100,00 FL
		<b>UF:</b> PA
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
19.568.649/0001-31	ANDREA CAMPOS DA SILVA	RS 18,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**RS 22,87**

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 17.990.714/0001-97  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS MG  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS - MG  
**Descrição:** FICHA DE ADMISSÃO FICHA DE ADMISSÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - FICHA DE ADMISSÃO FICHA DE ADMISSÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS X 1. MEDIDAS 20CM X 30CM, 1 COR, PAPEL 75GR

**Data:** 09/11/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75149  
**Lote/Item:** 105/105  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitane1.com.br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UNIDA  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.346.541/0001-40 *VENCEDOR*	E. & L PAPELARIA CUNHA LTDA	RS 20,00
49.718.334/0001-94	N T COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 25,73

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 30,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 13.119.961/0001-61  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE CAPELA/SE  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de Materiais Gráficos, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Capela/SE.  
**Descrição:** FICHA DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - FICHA DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS) | FICHA DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)

**Data:** 27/10/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74441  
**Lote/Item:** 120/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitane1.com.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** BLC  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.877.337/0001-00 *VENCEDOR*	GRAFICA STILOS E	RS 30,00
12.236.371/0001-56	L & R COMUNICACAO MARKETING E SERVICOS LTDA	RS 31,00

**Item 33: EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL A7 75 GR**

Preço Estimado: R\$ 23,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,45

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL A7 75 GR	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

RS 24,72

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.  
**Descrição:** Bloco laudo médico / técnico - Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel Simples | Gramatura: 75 G/M2 | Impressão: Frente E Verso | Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 100 | Finalidade: Ficha Evolução Clínica  
**CatMat:** 391576 - Material: Papel Simples | Gramatura: 75 G/M2 | Impressão: Frente E Verso | Comprimento: 297 MM | Largura: 210 MM | Quantidade Folhas: 100 | Finalidade: Ficha Evolução Clínica

**Data:** 08/01/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão: 1782023 - UASG:927761  
**Lote/Item:** 1/23  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/01/2024 16:10  
**Homologação:** 10/01/2024 16:26  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** Bloco 100,00 FL  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.915.708/0001-75 *VENCEDOR*	BELLA'S GRAFICA EIRELI	RS 4,80
35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI	RS 6,25
42.667.205/0001-75	T.J.D SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	RS 6,28
08.759.955/0001-39	NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA	RS 6,28
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	RS 100,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**RS 21,86**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE COLNIZA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.  
**Descrição:** CONFECCAO DE BLOCO EVOLUCAO CLINICA/ CIRURGICA IMPRESSO FRENTE E VERSO 50 X 01 MODELO F/9 - CONFECCAO DE BLOCO EVOLUCAO CLINICA/ CIRURGICA IMPRESSO FRENTE E VERSO 50 X 01 MODELO F/9

**Data:** 27/11/2023 23:59  
**Modalidade:** Pregão - Presencial  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 04213687000102-1-000050/2023  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 05/12/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.120.619/0001-05 *VENCEDOR*	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	RS 21,86

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 23,76**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itirapina  
**Objeto:** Escritório e gráfica  
**Descrição:** BLOCO EVOLUCAO CLINICA DIARIA COM 100 FOLHAS - BLOCO EVOLUCAO CLINICA DIARIA COM 100 FOLHAS

**Data:** 13/11/2023 08:11  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75\_2023\_Itirapina  
**Lote/Item:** 46/46  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.bbmmetricuacoes.com.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** Blocos  
**UF:** SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 57.844.938/0001-05 WILSON DE PAULA LICO-IPUA  
 \*VENCEDOR\*

Item 34: LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR

Preço Estimado: R\$ 22,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,02

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 21,80</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	<b>Data:</b> 22/12/2023 08:00
<b>Objeto:</b>	Contratação dos serviços graficos para atender as necessidades da Administração Publica Municipal	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b>	<b>BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO - BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO</b>	<b>SRP:</b> NÃO
		<b>Identificação:</b> 06554927000150-1-000001/2023
		<b>Lote/Item:</b> 1/155
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 15/01/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 200
		<b>Unidade:</b> BLOCO
		<b>UF:</b> PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	R\$ 21,80
*VENCEDOR*		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 19,26</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>CNPJ:</b>	49.576.416/0001-41	<b>Data:</b> 04/09/2023 08:29
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de Penápolis	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos de confecção de impressos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b>	<b>Confecção de impressos: Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamento, bloco com 100 folhas, tamanho A4 - Confecção de impressos. Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamento, bloco com 100 folhas, tamanho A4</b>	<b>Identificação:</b> 253995
		<b>Lote/Item:</b> 1/3
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
		<b>Quantidade:</b> 100
		<b>Unidade:</b> BL
		<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 8,00
*VENCEDOR*		
08.767.385/0001-29	HELIO MASSAKI TOTIZAWA	R\$ 8,80
09.521.624/0001-29	CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA	R\$ 14,50
18.486.182/0001-18	Norte Industria Grafica Ltda	R\$ 15,00
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	R\$ 50,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM

**Objeto:** Serviços de Impressos - HIDE

**Descrição:** (ID-114971) **SERVICO DE CONFECCAO DE FORMULARIO.** Tamanho: A5; Papel: Off Set; Gramatura: 75g/m²; Impressão: 1x0; Unidade de Fornecimento: Bloco com 100 folhas. **INFORMACOES ADICIONAIS: LAUDO DE SOLICITACAO, AVALIACAO E AUTORIZACAO DE MEDICAMENTOS (LME) TRIME - (ID-114971) SERVICO DE CONFECCAO DE FORMULARIO,** Tamanho: A5; Papel: Off Set; Gramatura: 75g/m²; Impressão: 1x0; Unidade de Fornecimento: Bloco com 100 folhas **INFORMACOES ADICIONAIS: LAUDO DE SOLICITACAO, AVALIACAO E AUTORIZACAO DE MEDICAMENTOS (LME) TRIMESTRAL (BLOCO COM 100 FOLHAS).** As informacoes adicionais nao fazem parte do ID e foram lançadas pelo funcionario Rickson William Silva de Oliveira, da UG 17146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO, e nao podem contrariar o descritivo do item (ID-114971)

**Data:** 22/08/2023 12:15

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 00697295007533-1-000003/2023

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 28/07/2023 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pi-br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** BLOCO

**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.413.753/0001-80 *VENCEDOR*	BARUK SERVICOS DE LAVANDERIA GRAFICOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 25,00

**Item 35: FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR**

**Preço Estimado:** R\$ 23,06 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 23,06

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 23,06

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 20,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender às necessidades das secretarias solicitantes do município de Buriti/MA

**Descrição:** **FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – E-SUS**

**Data:** 16/05/2024 07:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 06117071000155-1-000020/2024

**Lote/Item:** 1/37

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/05/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pi-br

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** BLOCOS

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.254.481/0001-28 *VENCEDOR*	GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA	R\$ 20,90

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 24,10

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPESTRE.

**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos de impressão, carimbos, crachás, faixas, cartazes, flyers e afins, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos solicitantes

**Descrição:** **Bloco Ficha de Atendimento Odontológico Individual - 50x1via, fabricado em papel branco 75g, impressão 1x1, na cor preto, frente e verso . Com capa e contra capa do talão em papel pardo grosso, no tamanho de 297mmAx210mmL\* Fundo com detalhes em azul claro - Bloco Ficha de Atendimento Odontológico Individual - 50x1via, fabricado em papel branco 75g, impressão 1x1, na cor preto, frente e verso Com capa e contra capa do talão em papel pardo grosso, no tamanho de 297mmAx210mmL\* Fundo com detalhes em azul claro\*Logo SUS em azul royal\*Incluso desenvolvimento da arte \*Impressão em 01(uma) cor, preto, frente e verso\*capa e contra capa em papel pardo grosso\* Fixado com base colagem \*Seguir modelo escaneado e descrição item\*o modelo escaneado poderá sofrer alterações, conforme exigência do setor solicitante PMC 005DSodont**

**Data:** 19/03/2024 13:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 005-2024-CAMPESTRE-MG-MUNICIPIO DE CAMPESTRE-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 72/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 60

**Unidade:** Bloco 50x1 via, frente e verso

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.915.708/0001-75 *VENCEDOR*	BELLA'S GRAFICA EIRELI	R\$ 5,79
22.157.424/0001-05	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO	R\$ 5,80
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 10,94
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 20,00
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 34,87
08.875.827/0001-50	DAYSY FAGUNDES DE FIGUEIREDO	R\$ 34,87
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 34,87
28.097.727/0001-58	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI	R\$ 34,87
47.331.953/0001-04	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 34,87

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**R\$ 24,19**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

**Descrição:** **FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1**

**Data:** 18/09/2023 17:53

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 256080

**Lote/Item:** 1/73

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Quantidade:** 150

**Unidade:** BL

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.267.102/0001-33 *VENCEDOR*	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	R\$ 13,00
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R\$ 15,99
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R\$ 24,00
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA.	R\$ 31,98
03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	R\$ 36,00



## Item 36: FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16

Preço Estimado: R\$ 0,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,69

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,80

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Data: 19/12/2023 09:00

Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição De Material Gráfico Para Atender As Necessidades Da Secretária Municipal De Saúde Deste Município No Ano De 2024, Conforme Termo De Referência E Especificações

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Elaboração de Arte - Gráfica - IMPRESSO FICHA DE VISITA DOMICILIAR, COLORIDA, FOLHA A4, 210MMX297MM (MODELO EM ANEXO)**

Identificação: NºPregão: 962023 / UASG 982179

Lote/Item: /68

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 12904 - Elaboração de Arte - Gráfica

Adjudicação: 26/12/2023 13:00

Homologação: 28/12/2023 09:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.441.013/0001-85 *VENCEDOR*	LUCIVAN SOARES MAIA -	R\$ 0,40
07.669.522/0001-20	THERESA CHRISTINA DIAS GARCIA CARNEIRO	R\$ 0,43
01.222.778/0001-08	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	R\$ 0,86
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R\$ 1,50

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 0,57

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Data: 09/08/2023 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelado, de material gráfico, destinados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo, nas quantidades, condições e especificações contidas no edital e Termo de Referência.

Identificação: NºPregão: 212023 / UASG 981083

Lote/Item: /75

Ata: [Link Ata](#)Descrição: **Impresso padronizado - Impresso Padronizado Material Papel Offset, Tipo Ficha Visita Domiciliar, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 297 MM, Cor: 1/0, Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm, Quantidade Páginas: 50**

Adjudicação: 25/08/2023 16:09

Homologação: 28/08/2023 10:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.855.965/0001-40 *VENCEDOR*	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	R\$ 0,49
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 0,50
18.956.583/0001-94	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	R\$ 0,59
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	R\$ 0,59
45.503.639/0001-28	KWS EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 0,60



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.930.566/0001-00	ODIMILSON ALVES PEREIRA	R\$ 0,60
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	R\$ 0,60

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais****R\$ 0,70**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA**Objeto:** Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos.**Descrição:** FICHA "D" VISITA DOMICILIAR TAM 21X30, 75GR, 1X0. - FICHA "D" VISITA DOMICILIAR TAM 21X30, 75GR, 1X0**Data:** 20/09/2023 09:45**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 21-2023-PARIPUEIRA-AL-MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 75/**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://biocompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 10.000**Unidade:** 1**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.098.180/0001-59 *VENCEDOR*	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R\$ 0,10
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 0,10
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 0,20
11.396.290/0001-50	LEIDE C. S. DE MELO COSTA LTDA	R\$ 0,22
19.840.724/0001-71	R.F.F. SOUSA	R\$ 0,30
33.682.705/0001-95	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 0,45
31.258.047/0001-83	KAS SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LIMITADA	R\$ 1,25
28.595.052/0001-77	GILMAR JOSE BATINGA DA SILVA JUNIOR 11891881477	R\$ 3,00

**Item 37: CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR****Preço Estimado:** R\$ 0,64 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 0,64**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 0,64

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais****R\$ 0,60**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE MATUPA  
**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATUPA MT  
**Descrição:** CONFEÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE - EM PAPEL CARTOLINA, TAMANHO A-4, FRENTE E VERSO - CONFEÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE - EM PAPEL CARTOLINA, TAMANHO A-4, FRENTE E VERSO

**Data:** 02/05/2024 14:30 A ✓  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 24772188000154-1-000064/2024  
**Lote/Item:** 1/45  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** un - unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.635.573/0001-52	MARIA LUIZA P DE MATOS	R\$ 0,60
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 0,65

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE MORRINHOS  
**Objeto:** SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA PRODUÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE ITENS DE CONSUMO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS GO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS  
**Descrição:** CARTAO DA GESTANTE - CARTAO DA GESTANTE

**Data:** 28/02/2024 07:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01789551000149-1-000005/2024  
**Lote/Item:** 1/61  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/03/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 800  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.853.505/0001-50	C F DA SILVA GRAFICA LTDA	R\$ 0,65
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 0,68

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES  
**Objeto:** Aquisição de produtos gráficos destinados a todos os setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saude de Jales - SP, conforme - ANEXO I, por tempo determinado  
**Descrição:** CARTÃO DA GESTANTE: MEDIDA 21,2X30CM, CARTOLINA 180G. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, 4X2 COR, CONFORME MODELO NO ANEXO I - CARTÃO DA GESTANTE. MEDIDA 21,2X30CM, CARTOLINA 180G. IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, 4X2 COR, CONFORME MODELO NO ANEXO I

**Data:** 28/11/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00025623  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/12/2023 00:00  
**Fonte:** sepi-jales.rlj.com.br/Transparencia/  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.480.889/0001-70	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	R\$ 0,68
*VENCEDOR*		



Item 38: FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4

Preço Estimado: R\$ 22,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,50

Quantidade	Descrição	Observação
150 Blocos	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	

**Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Finais**

R\$ 21,64

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**Data:** 19/12/2023 09:00

**Objeto:** Registro De Preços Para Aquisição De Material Gráfico Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município No Ano De 2024, Conforme Termo De Referência E Especificações.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** **Elaboração de Arte - Gráfica - IMPRESSÃO DE FICHA DE VACINAÇÃO. COLORIDA, FOLHA A4, 210MMX297MM. (MODELO EM ANEXO)**

**Identificação:** NºPregão:962023 - UASG 982179

**Lote/Item:** /44

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 26/12/2023 13:00

**Homologação:** 28/12/2023 09:38

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 250

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.441.013/0001-85 *VENCEDOR*	LUCIVAN SOARES MAIA -	R\$ 0,42
07.669.522/0001-20	THERESA CHRISTINA DIAS GARCIA CARNEIRO	R\$ 0,43
01.222.778/0001-08	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	R\$ 0,85
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R\$ 6,50
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 100,00

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Finais**

R\$ 19,85

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE GUARIBA

**Data:** 10/04/2024 08:00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE DIVERSOS IMPRESSOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** **CADERNETA DE VACINACAO MENINO E MENINA IMPRESSO COLORIDO COM 112 PAGINAS FRENTE E VERSO CAPA DE PAPEL COUCHE DE 250 G MIOLO COM FOLHA DE SULFITE A4 - CADERNETA DE VACINACAO MENINO E MENINA IMPRESSO COLORIDO COM 112 PAGINAS FRENTE E VERSO CAPA DE PAPEL COUCHE DE 250 G MIOLO COM FOLHA DE SULFITE A4**

**Identificação:** 48664304000180-1-000056/2024

**Lote/Item:** 1:101

**Ata:** N/A

**Homologação:** 13/05/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 250

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.068.702/0001-80 *VENCEDOR*	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R\$ 19,85



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 13 094 446/0001-74  
**Órgão:** MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, banners em lona, faixas em lona/tecido e confecção de camisas, bonés, calças e bolsas em lona, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE.  
**Descrição:** Ficha de vacinação e- SUS frente e verso - Ficha de vacinação e- SUS frente e verso, off set 21 x 30cm, 2 x 1 cores 75g (bloco com 100 folhas)

**Data:** 14/12/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 77731  
**Lote/Item:** 96/96  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** BLC  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.211.692/0001-31	JS COMERCIO LTDA	R\$ 26,00
*VENCEDOR*		

**Item 39: FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9**

**Preço Estimado:** R\$ 2,54 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2,54      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2,54

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

RS 2,61

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Procuradoria Geral de Justiça  
**Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para atender as futuras demandas deste Ministério Público do Amazonas, referentes a prestação de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 (doze) meses.  
**Descrição:** Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope - Folders 2 dobras - Formato 2 (offset)Formato: - 42X30cm (aberto)Cores: 4X4 (cmyk)Suporte papel couchê fosco 220 g/m²Acabamento: 2 dobras (vinco se necessário).  
**CatSer:** 18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

**Data:** 10/01/2024 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:40492023 / UASG.925849  
**Lote/Item:** 2/13  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 19/01/2024 12:56  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.765.976/0001-80	L. P. DE ANDRADE COMERCIAL	R\$ 1,95
06.108.422/0001-61	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2,00
07.273.545/0001-10	DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 2,50
14.808.550/0001-46	R. ANSELMO MIRANDA EIRELI	R\$ 3,00
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 3,10
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 3,12
*VENCEDOR*		



## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL  
**Descrição:** Confeção de Folders 65x29,7cm, com Impressão 4x4 em Papel Couché (Brilho / Fosco) 250g. Com lamina, Com 4 Dobrado paralelas - Confeção de Folders 65x29,7cm, com Impressão 4x4 em Papel Couché (Brilho / Fosco) 250g. Com lamina, Com 4 Dobrado paralelas

**Data:** 25/04/2024 15:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 08167306000149-1-000030/2024  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/04/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnecp/pt-br  
**Quantidade:** 10.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.886.019/0001-24 *VENCEDOR*	IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA	R\$ 2,49

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nisia Floresta  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL  
**Descrição:** Confeção de Folders 65x29,7cm, com Impressão 4x4 em Papel Couché (Brilho / Fosco) 250g. Com lamina, Com 4 Dobrado paralelas - Confeção de Folders 65x29,7cm, com Impressão 4x4 em Papel Couché (Brilho / Fosco) 250g. Com lamina, Com 4 Dobrado paralelas

**Data:** 18/04/2024 11:57  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 294995  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 10.000  
**Unidade:** UND  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.886.019/0001-24 *VENCEDOR*	IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA	R\$ 2,49
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 2,55

## Item 40: CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA

Preço Estimado: R\$ 3,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,56

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3,90



**Órgão:** MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA  
**Objeto:** CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO CONCURSO DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO  
**Descrição:** CRACHAS- 14x9 cm – impressão cromia – papel couche 250 gramas – acabamento com cordão - CRACHAS- 14x9 cm – impressão cromia – papel couche 250 gramas – acabamento com cordão

**Data:** 12/04/2024 22:31  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01989813000119-1-000037/2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 01/04/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.001.655/0001-00 *VENCEDOR*	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 3,90

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 3,68**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itatira  
**Objeto:** Escritório e gráfica  
**Descrição:** CRACHÁ PERSONALIZADO SIMPLES(EM PAPEL 60 KG10X15CM PERFORADO COM CORDÃO - CRACHÁ PERSONALIZADO SIMPLES(EM PAPEL 60 KG10X15CM PERFORADO COM CORDÃO

**Data:** 05/01/2024 10:01  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 211202\_2023\_pe\_Itatira  
**Lote/Item:** 2/15  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 130  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.725.723/0001-47 *VENCEDOR*	B&B SERVIÇOS LTDA	R\$ 3,68

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 3,10**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**Descrição:** ELABORAÇÃO DE ARTE - GRÁFICA: CONFEÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL OFFSET 240G, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X14CM, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO E CORDÃO. SENDO 15 CRACHÁS NA COR AZUL PARA A COMISSÃO ELEITORAL, 20 CRACHÁS NA COR AMAREL - ELABORAÇÃO DE ARTE - GRÁFICA: CONFEÇÃO DE CRACHA EM PAPEL OFFSET 240G, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X14CM, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO E CORDÃO, SENDO 15 CRACHÁS NA COR AZUL, PARA A COMISSÃO ELEITORAL, 20 CRACHÁS NA COR AMARELA PARA MESÁRIOS E 15 CRACHÁS NA COR VERMELHA PARA FISCAIS. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E A LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

**Data:** 12/07/2023 07:30  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 76206457000119-1-000003/2023  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/07/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** SERVIÇO (SERV)  
**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.339.156/0001-02 *VENCEDOR*	SERIPRESS -COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA	R\$ 3,10

**Item 41: CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA**

Preço Estimado: R\$ 1,29 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1,29      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,29

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 1,19

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PAULISTA	<b>Data:</b> 11/03/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Cartaz A3, impressão colorida/pb, brilho/fosco, 250g/320g, papel couchê liso. Formato aberto. Corte simples. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) - Cartaz A3, impressão colorida/pb, brilho/fosco, 250g/320g, papel couchê liso. Formato aberto. Corte simples. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 10408839000117-1-000009/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/27
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/03/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2.000
	<b>Unidade:</b> Unid.
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.080.790/0001-86 *VENCEDOR*	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 1,19

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 1,48

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ESMERALDAS - MG	<b>Data:</b> 01/03/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Promover REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> CARTAZ A3 FORMATO ABERTO - CARTAZ A3 FORMATO ABERTO	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 00020823
	<b>Lote/Item:</b> 1/30
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 15/03/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> 200.216.202.114-8079/Transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 8.220
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.447.623/0001-85 *VENCEDOR*	RB FLEXO LTDA	R\$ 1,48

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 1,20

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC, UDESC  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (impressos adaptados, banners, frontlight, adesivos, entre outros) para a Udesc  
**Descrição:** Serviço de Produção e Impressão Produção e Impressão de Material Gráfico CARTAZ FORMATO A3; FORMATO A3 = 30 (largura) x 42 (altura) cm; Papel Couchê Brilho, com gramatura 115 G; COR DE IMPRESSÃO 4 CORES (Colorido) - impressão só frente (sem verso) - DE 10 - Serviço de Produção e Impressão Produção e Impressão de Material Gráfico CARTAZ FORMATO A3; FORMATO A3 = 30 (largura) x 42 (altura) cm, Papel Couchê Brilho, com gramatura 115 G; COR DE IMPRESSÃO 4 CORES (Colorido) - impressão só frente (sem verso) - DE 101 A 500 UNIDADES

**Data:** 29/01/2024 14:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 83891283000136-1-000774/2023  
**Lote/Item:** 1/23  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/02/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 5 775  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.382.012/0001-40 *VENCEDOR*	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 1,20

Item 42: CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA

Preço Estimado: R\$ 1,44 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1,44      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,44

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,19

**Órgão:** MUNICIPIO DE PAULISTA  
**Objeto:** Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos e serigráficos, a fim de atender às demandas das Escolas Municipais e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação  
**Descrição:** Cartaz A4, impressão colorida/pb, brilho/fosco – 250g/320g, papel couchê liso. Formato aberto. Corte simples. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) - Cartaz A4, impressão colorida/pb, brilho/fosco – 250g/320g, papel couchê liso. Formato aberto. Corte simples. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

**Data:** 11/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 10408839000117-1-000009/2024  
**Lote/Item:** 1/28  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/03/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** Und.  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.080.790/0001-86 *VENCEDOR*	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 1,19

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,40



**Órgão:** PM DE MARAU  
**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Descrição:** CARTAZ - 4X0 CORES SULFITE 60, COR BRANCA, GRAMATURA DE 180G/M2, FORMATO 50X60CM. ARTE A FORNECER SENDO DOIS MODELOS DE - CARTAZ - 4X0 CORES SULFITE 60, COR BRANCA, GRAMATURA DE 180G/M2, FORMATO 50X60CM. ARTE A FORNECER SENDO DOIS MODELOS DE

**Data:** 20/02/2024 00:00  
**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 51700-8-2024-PCE  
**Lote/Item:** 18/18  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/03/2024 00:00  
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO:  
**Quantidade:** 8.500  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.447.062/0001-10 *VENCEDOR*	CLESIO MENES BERNARDES	R\$ 1,40

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 1,72

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE MELGAÇO/PA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Descrição:** CARTAZ: formato A4 - CARTAZ: formato A4, em papel coachê brilho 170g, impressão em policromia. Tiragem mínima de 400 (quatrocentas) unidades.

**Data:** 08/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75035  
**Lote/Item:** 18/18  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade:** UNID  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.635.986/0001-62 *VENCEDOR*	NAIRA JULIANA ALVES SARRAF 01116980223	R\$ 1,71
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 1,72

**Item 43: CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA**

**Preço Estimado:** R\$ 2,32 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2,32      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2,32

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 2,21

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE ESMERALDAS - MG  
**Objeto:** Promover REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos  
**Descrição:** CARTAZ A2 FORMATO ABERTO - CARTAZ A2 FORMATO ABERTO

**Data:** 01/03/2024 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00020823  
**Lote/Item:** 1/29  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/03/2024 00:00  
**Fonte:** 200.216.202.114.8079/Transparencia/  
**Quantidade:** 8.280  
**Unidade:** UND  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 2,21
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 2,40

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA  
**Descrição:** CARTAZES COLORIDO FORMATO 2, COCHE 115 G - CARTAZES COLORIDO FORMATO 2, COCHE 115 G

**Data:** 27/10/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00011523  
**Lote/Item:** 1/46  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 01/12/2023 00:00  
**Fonte:** 177.53.116.58.5656/transparencia/  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.665.418/0001-71	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	R\$ 2,40
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 2,35

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO  
**Objeto:** Contratação de serviços gráficos e de comunicação visual para atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
**Descrição:** CARTAZ FORMATO: 42X59,4 CM (A2), 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA: 150G/M², UNIDADE. - CARTAZ FORMATO 42X59,4 CM (A2), 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA: 150G/M², UNIDADE

**Data:** 18/07/2023 16:13  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 03507415001116-1-000013/2023  
**Lote/Item:** 1/10732  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/06/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.858.637/0001-74	OUTIMPRESS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI	R\$ 2,35
*VENCEDOR*		



## Item 44: BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M

Preço Estimado: R\$ 160,38 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 160,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,38

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 150,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	<b>Data:</b> 13/05/2024 09:30
<b>Objeto:</b>	Prestação de Serviço de impressão gráfica, destinadas a atender as necessidades do Departamento de Artes Plásticas no Curso de Museologia da Escola de Belas Artes - EBA/UFMG, o qual exige a contratação de empresa capacitada e com experiência na área de atuação, além da utilização de materiais de qualidade, o que implica dizer que o preço da proposta no presente caso não é o único fator relevante para distinguir a escolha do fornecedor. Neste sentido, utiliza dispensa sem disputa.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b>	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Prestação de Serviço: banner impressão em tecido poliéster, arte final fornecida pelo cliente, tamanho: 80 x 200cm, 4x0 cores. Informar prazo de entrega após fornecimento da arte final. - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Prestação de Serviço: banner impressão em tecido poliéster, arte final fornecida pelo cliente tamanho: 80 x 200cm, 4x0 cores. Informar prazo de entrega após fornecimento da arte final	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Identificação:</b> 17217985000104-1-000092/2024
00.752.643/0001-91	ARTE EM IMPRESSAO DIGITAL LTDA	<b>Lote/Item:</b> 1/3
*VENCEDOR*		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 09/05/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 2
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> MG
		<b>Valor da Proposta Final</b>
		R\$ 150,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais****R\$ 161,15***Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE MARIANA	<b>Data:</b> 22/03/2024 14:11
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA EM VIRTUDE DO SURTO DE CASOS DE DENGUE NO MUNICIPIO DE MARIANA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES 8.387/2022. RESOLUÇÃO 8387/2022 SES	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b>	BANNER EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO COM MADEIRA E CORDA, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS ESPECIFICADOS. TAMANHO 190X90CM - BANNER EM LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO COM MADEIRA E CORDA, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS ESPECIFICADOS. TAMANHO 190X90CM	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Identificação:</b> 18295303000144-1-000017/2024
02.682.154/0001-36	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA	<b>Lote/Item:</b> 1/9
*VENCEDOR*		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 13/05/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 40
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> MG
		<b>Valor da Proposta Final</b>
		R\$ 161,15

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais****R\$ 170,00***Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** SANTANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos impressos para a Câmara Municipal de Sant Ana do Livramento  
**Descrição:** Banner em lona tamanho 120x90cm - Banner em lona tamanho 120x90cm

**Data:** 21/11/2023 08:52  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 89696470000145-1-000081/2023  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/11/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.057.450/0001-98 *VENCEDOR*	Jadir Couto Pires	RS 170,00

## Item 45: BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M

Preço Estimado: R\$ 222,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 222,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,06

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 200,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE FIGURINOS, PRESTADORA DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS GRAFICOS E PROPAGANDA VOLANTE E MÍDIAS SOCIAIS NO ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS FINANCIADO PELO FUNDO DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS  
**Descrição:** BANNER TAMANHO 90X120 CM COR: 4X0 COLORIDO FRENTE - BANNER TAMANHO 90X120 CM COR: 4X0 COLORIDO FRENTE

**Data:** 12/06/2024 07:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 46895261000118-1-000017/2024  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.949.657/0001-07 *VENCEDOR*	GRAFICA IGUACU LTDA	RS 200,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 245,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**Objeto:** Aquisição de envelopes, materiais gráficos de divulgação do Programa SAAE Sustentável e do evento de inauguração da Sede Administrativa Própria do SAAE - Edifício Edson Athanasio dos Santos (Edifício do SAAE)  
**Descrição:** **BANNER, TAMANHO 180 X 90CM, SENDO: Banner tamanho 180 x 90 cm, de acordo com arte enviada pelo SAAE, com impressão colorida, confeccionado em material resistente e de alta qualidade, garantindo a durabilidade e a visibilidade do conteúdo. O banner deve ser - BANNER, TAMANHO 180 X 90CM, SENDO** Banner tamanho 180 x 90 cm, de acordo com arte enviada pelo SAAE, com impressão colorida, confeccionado em material resistente e de alta qualidade, garantindo a durabilidade e a visibilidade do conteúdo. O banner deve ser entregue com suporte para fixação, a fim de garantir sua estabilidade e segurança durante sua exposição. O suporte deverá ser compatível com o tamanho do banner e resistente o suficiente para suportar possíveis impactos externos.

**Data:** 01/03/2024 08:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 23278690000140-1-000014/2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 01/03/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unida  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 245,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** RS 221.17

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO  
**Objeto:** Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE CRACHÁS, CARIMBOS, BANDEIRAS E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, para atender as necessidades das Secretarias, SEMED, SEMAF, SEMUSA, SEMAS, SEMAM, SEMPLAN E SEMOSP por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos 1321/2023/SEMED, 1380/2023/SEMAF, 1470/2023/SEMUSA, 1542/2023/SEMAS, 1583/2023/SEMAM, 1608/2023/SEMPPLAN E 1609/2023/SEMOSP  
**Descrição:** **Banner numeros do 0 ao 1000, tamanho 200 x 100 cm, modelo paisagem, suporte ilhós, 14.000 m².** - Banner numeros do 0 ao 1000, tamanho 200 x 100 cm, modelo paisagem, suporte ilhós, 14.000 m².

**Data:** 27/12/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 78922  
**Lote/Item:** /52  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 7  
**Unidade:** SVC  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.015.599/0001-47	THIAGO SOUSA LIRA	R\$ 214,00
*VENCEDOR*		
01.060.256/0001-57	L. H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 215,00
05.011.908/0001-14	JAN CHARLES RUECKERT EIRELI	R\$ 227,84
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 227,84

**Item 46: FAIXAS EM LONA 3X0, 80M**

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 183,29 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 183,29	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 183,29
--	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** RS 180.00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** PM DE RIO GRANDE  
**Objeto:** Visa a contratação de serviços de impressões gráficas para o uso da SMMAIS durante o ano de 2024. 1109 - MULTAS - Bannisul Ag 0130 C/C 04.054.231.0-7  
**Descrição:** **SERVICO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA TAMANHO 0,80 METROS X 3 METROS COM 3 VARETAS. - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA TAMANHO 0,80 METROS X 3 METROS COM 3 VARETAS.**

**Data:** 20/05/2024 00:00  
**Modalidade:** Processo de Dispensa Eletrônica  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 55600-39-2024-PDE  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 03/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 180,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 189,86**

*Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAGIBA  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através de Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no edital e neste termo de referência  
**Descrição:** **BANNER, EM LONA TIPO FAIXA COM BASTÃO E ESTIRANTE, TAMANHO 3,00 X 0,60. - BANNER, EM LONA TIPO FAIXA COM BASTÃO E ESTIRANTE, TAMANHO 3,00 X 0,60.**

**Data:** 20/03/2024 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 008-2024-ITAGIBA-BA-MUNICIPIO DE ITAGIBA-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 14/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://buccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 85  
**Unidade:** UND  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.817.987/0001-34	IURI MENEZES CARDIM	RS 189,00
*VENCEDOR*		
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	RS 190,00
36.057.946/0001-31	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	RS 190,00
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	RS 190,00
41.180.809/0001-20	GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	RS 190,00
17.466.193/0001-73	M B O DO LAGO	RS 190,00
04.929.331/0001-61	ALGRAF-SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA	RS 190,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 180,00**

*Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** SANT'ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico para Sessão Solene da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.  
**Descrição:** Banner faixa para mesa em lona PVC. - Banner faixa para mesa em lona PVC

**Data:** 31/07/2023 13:56  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 89696470000145-1-000032/2023  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 28/07/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.057.450/0001-98	Jadir Couto Pires	RS 180,00
*VENCEDOR*		

**Item 47: MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR**

Preço Estimado: R\$ 22,43 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,43      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,43

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 22,79

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CONGONHAL  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.  
**Descrição:** MAPA DIÁRIO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM INJEÇÃO SALA DE MEDICAÇÃO, 1 X 1 CORES, PAPEL SULFITE 75 G, FORMATO FINAL A-4, 100 X 01 VIA - MAPA DIÁRIO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM INJEÇÃO SALA DE MEDICAÇÃO, 1 X 1 CORES, PAPEL SULFITE 75 G, FORMATO FINAL A-4, 100 X 01 VIA

**Data:** 28/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Presencial  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18675967000139-1-000045/2024  
**Lote/Item:** 1/679  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** QTDE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	RS 22,79
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 22,70

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE CONGONHAL  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.  
**Descrição:** MAPA DIÁRIO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM VISITA DOMICILIAR, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G, FORMATO FINAL A-4, 100 X 01 VIA - MAPA DIÁRIO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM VISITA DOMICILIAR, 1 X 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G, FORMATO FINAL A-4, 100 X 01 VIA

**Data:** 28/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Presencial  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18675967000139-1-000045/2024  
**Lote/Item:** 1/682  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** QTDE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.651.441/0001-07	GRAFICA CS LTDA	RS 22,70
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **RS 21,80**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO  
**Objeto:** Contratação dos serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal  
**Descrição:** MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO - MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO

**Data:** 22/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554927000150-1-000001/2023  
**Lote/Item:** 1/134  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	RS 21,80
*VENCEDOR*		

**Item 48: FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

**Preço Estimado:** R\$ 20,80 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 20,80      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 20,80

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **RS 22,40**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA  
**Descrição:** Bloco de folha de trabalho com 100 folhas - Bloco de folha de trabalho com 100 folhas

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3956996  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** Und  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40
*VENCEDOR*		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 28,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA  
**Objeto:** SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ.  
**Descrição:** FICHA DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS - FICHA DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS

**Data:** 12/03/2024 14:03  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 10550278000196-1-000077/2022  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 10/10/2022 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** BL  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.305.422/0001-38	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	RS 28,00
*VENCEDOR*		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 12,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE AXIXÁ  
**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA  
**Descrição:** Folha de Trabalho de Realização de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor - Folha de Trabalho de Realização de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor

**Data:** 08/02/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 06008569000180-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3863165  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 27/02/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 75  
**Unidade:** Bloco  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.950.825/0001-51	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	RS 12,00
*VENCEDOR*		



**Item 49: REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

**Preço Estimado: R\$ 23,94 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 23,94      Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,94**

Quantidade	Descrição	Observação
40 Blocos	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **RS 21,82**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BURITIS</p> <p><b>Objeto:</b> Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Gráficos</p> <p><b>Descrição:</b> Registro diário de serviço antivetorial. - Registro diário de serviço antivetorial</p>	<p><b>Data:</b> 07/05/2024 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> 18125146000129-1-000029/2024</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/104</p> <p><b>Ata:</b> N/A</p> <p><b>Homologação:</b> 09/05/2024 00:00</p> <p><b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp-pt-br">https://www.gov.br/pncp-pt-br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 200</p> <p><b>Unidade:</b> Bloco</p> <p><b>UF:</b> MG</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.844.938/0001-05 *VENCEDOR*	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	RS 21,82

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** **RS 23,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<p><b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE</p> <p><b>Descrição:</b> BLOCOS REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, EM PAPEL APERG. 90g, IMPRESSO OFF SET 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CM. - BLOCOS REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, EM PAPEL APERG. 90g, IMPRESSO OFF SET 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CM</p>	<p><b>Data:</b> 19/02/2024 23:59</p> <p><b>Modalidade:</b> Dispensa</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> 11472134000121-1-000009/2024</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/23</p> <p><b>Ata:</b> N/A</p> <p><b>Homologação:</b> 20/02/2024 00:00</p> <p><b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp-pt-br">https://www.gov.br/pncp-pt-br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 20</p> <p><b>Unidade:</b> UND</p> <p><b>UF:</b> PE</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.773.896/0001-30 *VENCEDOR*	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	RS 23,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **RS 27,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 13.094.446/0001-74  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES-SE  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, banners em lona, faixas em lona/tecido e confecção de camisas, bonês, calças e bolsas em lona, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores-SE.  
**Descrição:** Registro diário do serviço antivetorial - Registro diário do serviço antivetorial, PNCD, formato 8, impressão em papel off set 75g comum, 1x1 cor, bloco com 100 folhas.

**Data:** 14/12/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 77731  
**Lote/Item:** 137/137  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 850  
**Unidade:** BLC  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.211.692/0001-31	JS COMERCIO LTDA	RS 27,00
*VENCEDOR*		

**Item 50: PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR**

**Preço Estimado:** R\$ 23,33 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 23,33      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 23,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 23,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA/  
**Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE  
**Descrição:** BLOCOS FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD/REGISTRO DIÁRIO/SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1, EM PAPEL APERG. 90g, IMPRESSO OFF SET 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CM. - BLOCOS FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD/REGISTRO DIÁRIO/SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1, EM PAPEL APERG. 90g, IMPRESSO OFF SET 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CM

**Data:** 19/02/2024 23:59  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11472134000121-1-000009/2024  
**Lote/Item:** 1/22  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/02/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UND  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.773.896/0001-30	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	RS 23,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 23,99

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 76.973.692/0001-16  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA  
**Descrição:** PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE SU L.F. 75 GRS, TAM 21X31 CM, BL 50X1 - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE SUL.F. 75 GRS, TAM 21X31 CM, BL 50X1

**Data:** 16/11/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 22411\_592023  
**Lote/Item:** 92/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** BL  
**UF:** PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.195.399/0001-67 LONQUINI GRAFICA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

RS 23,99

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 22,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.990.714/0001-97

Órgão: MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS - MG.

Descrição: Programa de controle da febre amarela e dengue - PCFAD - Registro semanal / Serviço Antivetorial - B Programa de controle da febre amarela e dengue - PCFAD - Registro semanal / Serviço Antivetorial - Bloco medidas 21cm x 31cm - Programa de controle da febre amarela e dengue - PCFAD - Registro semanal / Serviço Antivetorial - B Programa de controle da febre amarela e dengue - PCFAD - Registro semanal / Serviço Antivetorial - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente e verso, papel 75g, contendo 100 folhas.

Data: 09/11/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75149

Lote/Item: 82/82

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDA

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

09.346.541/0001-40 E & L PAPELARIA CUNHA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 17,99

49.718.334/0001-94 N T COMUNICACAO VISUAL LTDA

RS 27,99

Item 51: ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR

Preço Estimado: R\$ 24,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,27

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 10,76

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CERRITO

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para a prestação, em regime de fretamento, de serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino de São José do Cerrito

**Descrição:** **ITINERARIO T18 - Balsa Nova / Verdes / Glória / Boa Vista / São Geraldo / Nossa Senhora da Salete / Toca da Onca / BR 282 / Santo Antonio dos Pinhos / EEB. Leovegildo Esmerio da Silva.** Tarde - Saída da localidade da encruzilhada da Balsa Nova próximo a comunidade dos Verdes (27°28'05.6"S 50°45'59.1"W), passando pela residência do Sr. Ari Ventura seguindo em direção a localidade de Glória (27°28'53.4"S 50°45'35.7"W), descendo até a propriedade do Sr. Jani Oliveira, seguindo pela estrada da Boa Vista, passando por São Geraldo em frente a igreja (27°31'14.8"S 50°44'42.8"W), passando pela propriedade do Sr. Jorge Camargo em direção a encruzilhada de Nossa Senhora da Salete (27°32'57.6"S 50°46'20.5"W), passando na localidade de Toca da Onca em direção a BR 282 (27°34'44.4"S 50°46'18.4"W) indo até Santo Antonio dos Pinhos em frente a residência do Sr. Jonas Esmerio (27°36'50.2"S 50°42'32.2"W) e retornando pelo mesmo trajeto da BR 282 até a EEB. Leovegildo Esmerio da Silva (27°35'12.0"S 50°44'14.3"W). O tempo estimado de percurso é de 2h30min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 78,00 km/dia. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor - Serviço de Monitor Itinerário T18 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrindo a utilização do cinto de segurança e não realizem algazarras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas. ITINERARIO T18 - Balsa Nova / Verdes / Glória / Boa Vista / São Geraldo / Nossa Senhora da Salete / Toca da Onca / BR 282 / Santo Antonio dos Pinhos / EEB. Leovegildo Esmerio da Silva. Tarde - Saída da localidade da encruzilhada da Balsa Nova próximo a comunidade dos Verdes (27°28'05.6"S 50°45'59.1"W), passando pela residência do Sr. Ari Ventura seguindo em direção a localidade de Glória (27°28'53.4"S 50°45'35.7"W), descendo até a propriedade do Sr. Jani Oliveira, seguindo pela estrada da Boa Vista, passando por São Geraldo em frente a igreja (27°31'14.8"S 50°44'42.8"W), passando pela propriedade do Sr. Jorge Camargo em direção a encruzilhada de Nossa Senhora da Salete (27°32'57.6"S 50°46'20.5"W), passando na localidade de Toca da Onca em direção a BR 282 (27°34'44.4"S 50°46'18.4"W) indo até Santo Antonio dos Pinhos em frente a residência do Sr. Jonas Esmerio (27°36'50.2"S 50°42'32.2"W) e retornando pelo mesmo trajeto da BR 282 até a EEB. Leovegildo Esmerio da Silva (27°35'12.0"S 50°44'14.3"W). O tempo estimado de percurso é de 2h30min. A quilometragem estimada inicial de execução e total da linha corresponde a 78,00 km/dia. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) lugares. Deverá disponibilizar um Monitor - Serviço de Monitor Itinerário T18 - Pessoa responsável para auxiliar o trabalho do motorista e garantir a segurança dos passageiros, acompanhando o que ocorre dentro do veículo, podendo prevenir a ocorrência de Bullying, além de organizar os alunos durante o trajeto, evitando que eles fiquem em pé, cobrindo a utilização do cinto de segurança e não realizem algazarras que distraiam o condutor, etc. O monitor também é responsável pela segurança no embarque e desembarque dos passageiros e prestará informações aos pais e educadores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos no trajeto, para que as devidas providências sejam tomadas.

**Data:** 06/03/2024 14:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 002-2024-SÃO JOSE DO CERRITO-SC-MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CERRITO-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 11/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://buccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 15 990

**Unidade:** QUILOMETRO

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.482.856/0001-07	MACHADOTUR LTDA	RS 10,76
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** **RS 38,05**  
*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 17.990.714/0001-97

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS - MG.

**Descrição:** **Boletim RG 1 reconhecimento - Bloco medidas 21cm x 31cm** - Boletim RG 1 reconhecimento - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100 fol Boletim RG 1 reconhecimento - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100 folhas. Itinerário de Trabalho PCDAD - Bloco medidas 21cm x 31cm, 01 cor, frente, papel 75g, contendo 100 folhas.

**Data:** 09/11/2023 08:30

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 75149

**Lote/Item:** 83/83

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

**Quantidade:** 40

**Unidade:** UNIDA

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.346.541/0001-40	E & L PAPELARIA CUNHA LTDA	RS 16,10
*VENCEDOR*		



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 49.718.334/0001-94 N T COMUNICACAO VISUAL LTDA

Valor da Proposta Final

RS 59,99

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 24,00

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.125)

Órgão: Prefeitura Municipal de Parã de Minas

Objeto: Escritório e gráfica

Descrição: ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO AP 63, F 9, FRENTE E VERSO.  
 100X1, MOD 131. - ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO AP 63, F 9, FRENTE  
 E VERSO, 100X1, MOD 131.

Data: 27/07/2023 13:10

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 033\_2023\_Pará de Minas

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 80

Unidade: Bloco

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 45.847.352/0001-15 MV2SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA ME  
 \*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 24,00

**Item 52: RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR**

Preço Estimado: R\$ 21,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,46

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 22,40

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.125)

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA

Descrição: Bloco de recibo 50x4 vias Carbonado - Bloco de recibo 50x4 vias Carbonado

Data: 15/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06477822000144-1-000002/2024

Lote/Item: 1/3957006

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 100

Unidade: Blc

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 08.792.015/0001-41 PEDRO AFONSO & SILVA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 22,40

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 22,01

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.125)



**Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA  
**Descrição:** FOLHAS DE RECIBOS-PAPEL 75GR M2. FORMATO 21X31CM. IMPRESSÃO 1 COR FRENTE OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD -40.004 V3-0 - FOLHAS DE RECIBOS-PAPEL 75GR M2. FORMATO 21X31CM, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD -40 004 V3-0

**Data:** 12/07/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 05648738000183-1-000045/2023  
**Lote/Item:** 1/57  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/07/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** Bloco  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.531.156/0001-00	F C R FARIAS	RS 22,01
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **RS 19,98**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**Objeto:** Prestação de Serviços Gráficos, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA  
**Descrição:** FOLHAS DE RECIBOS-PAPEL 75GR M2. FORMATO 21X31CM. IMPRESSÃO 1 COR FRENTE OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD -40.004 V3-0 - FOLHAS DE RECIBOS-PAPEL 75GR M2. FORMATO 21X31CM, IMPRESSÃO 1 COR FRENTE OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC – STD -40 004 V3-0

**Data:** 12/07/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 05648738000183-1-000045/2023  
**Lote/Item:** 1/56  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/07/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade:** Bloco  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.531.156/0001-00	F C R FARIAS	RS 19,98
*VENCEDOR*		

**Item 53: FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 23,82 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 23,82	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 23,82
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **RS 26,53**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPESTRE

**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos de impressão, carimbos, crachas, faixas, cartazes, flyers e afins, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG mediante a necessidade dos solicitantes.

**Descrição:** Bloco Ficha de Atividade Coletiva E-Sus- fabricado em papel branco 75g, impressão 1x0, na cor preto, frente e verso. Com capa e contra capa do talão em papel pardo grosso, no tamanho total do bloco 297mmA x210mmL.\*Fundo com detalhes de fundo azul escuro - Bloco Ficha de Atividade Coletiva E-Sus- fabricado em papel branco 75g, impressão 1x0, na cor preto, frente e verso. Com capa e contra capa do talão em papel pardo grosso, no tamanho total do bloco 297mmA x210mmL.\*Fundo com detalhes de fundo azul escuro e claro\*Logo SUS em azul royal\*Incluso desenvolvimento da arte \*Impressão em 01(uma) cor, preto, frente e verso\*capa e contra capa em papel pardo grosso\* Fixado com base colagem\*Seguir modelo escaneado e descrição item\*o modelo escaneado poderá sofrer alterações, conforme exigência do setor solicitante PMC 028DSpsf

**Data:** 19/03/2024 13:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 005-2024-CAMPESTRE-MG-  
MUNICIPIO DE CAMPESTRE-  
PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 65/

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param|=1

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Bloco 50x1 via, frente e verso

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.915.708/0001-75 *VENCEDOR*	BELLA'S GRAFICA EIRELI	R\$ 4,97
22.157.424/0001-05	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO	R\$ 5,90
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 12,00
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 20,00
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 39,00
08.875.827/0001-50	DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO	R\$ 39,00
28.097.727/0001-58	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI	R\$ 39,28
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 39,29
47.331.953/0001-04	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 39,29

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 22,40**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA

**Descrição:** Bloco de ficha E-SUS de atividade coletiva com 100 folhas - Bloco de ficha E-SUS de atividade coletiva com 100 folhas

**Data:** 15/03/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024

**Lote/Item:** 1/3956983

**Ata:** N/A

**Homologação:** 15/05/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pnecp/pt-br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Und

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41 *VENCEDOR*	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	R\$ 22,40

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 22,53**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Município de Palmítal  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE IMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMÍTAL-PR  
**Descrição:** BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F X V 21 LARG X 29,5 ALT - PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA

**Data:** 26/09/2023 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** MP-502023-Pregão Eletrônico  
**Lote/Item:** 2/64  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** palmitalpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes  
**Quantidade:** 50  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.701.942/0001-81 *VENCEDOR*	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	RS 22,53

**Item 54: RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2**

Preço Estimado: R\$ 10,59 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 10,59      Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,59

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** RS 10,79  
*Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE CONGONHAL  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.  
**Descrição:** RECEITUÁRIO AZUL NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, 1 X 0 CORES, SULFITE AZUL 75 G, NUMERADOS, 50 X 01 VIA, FORMATO 23 X 9,6 CM, COM PICOTE - RECEITUÁRIO AZUL NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, 1 X 0 CORES, SULFITE AZUL 75 G, NUMERADOS, 50 X 01 VIA, FORMATO 23 X 9,6 CM, COM PICOTE

**Data:** 28/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Presencial  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18675967000139-1-000045/2024  
**Lote/Item:** 1/688  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** QTDE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.651.441/0001-07 *VENCEDOR*	GRAFICA CS LTDA	RS 10,79

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** RS 10,98  
*Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

**Objeto:** Aquisição de receituários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

**Descrição:** RECEITA AZUL - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1. RECEITUÁRIO MÉDICO PERSONALIZADO COM INDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR E CNPJ DO MESMO COR: AZUL - MONOCROMÁTICO FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO: 28X10CM FORMATO DA RECEITA: 20 X 10 CM MATERIAL - RECEITA AZUL - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 RECEITUÁRIO MÉDICO PERSONALIZADO COM INDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR E CNPJ DO MESMO COR: AZUL -MONOCROMÁTICO FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO 28X10CM FORMATO DA RECEITA. 20 X 10 CM MATERIAL PAPEL OFFSET AZUL ACABAMENTO: BLOCADO, SERRILHADO, GRAMPEADO, COM CAPA. EXTRAS: BLOCO DE 100 FOLHAS COM CANHOTO. GRAMATURA: 75GRECEITA AZUL. - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1. RECEITUÁRIO MÉDICO PERSONALIZADO COM INDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR E CNPJ DO MESMO COR: AZUL -MONOCROMÁTICO FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO 28X10CM FORMATO DA RECEITA 20 X 10 CM MATERIAL. PAPEL OFFSET AZUL ACABAMENTO: BLOCADO, SERRILHADO, GRAMPEADO, COM CAPA. EXTRAS: BLOCO DE 100 FOLHAS COM CANHOTO. GRAMATURA: 75G CONTER ITENS REFERENTES AS ALÍNEAS A, B E C DEVIDAMENTE IMPRESSOS DE ACORDO COM O (ART. 36 DA PORTARIA Nº 344 / 1998): A) SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, B) IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA. OBSERVAÇÃO: A SEQUÊNCIA NUMERICA SERA FORNECIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL, C) IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NOME DO PROFISSIONAL COM SUA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL COM A SIGLA DA RESPECTIVA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. OU NOME DA INSTITUIÇÃO, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE ALÉM DISSO, A NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: D) IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO: NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO PACIENTE E, NO CASO DE USO VETERINÁRIO, NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO PROPRIETÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL. E) NOME DO MEDICAMENTO OU DA SUBSTÂNCIA, PRESCRITOS SOB A FORMA DE DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), DOSAGEM OU CONCENTRAÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA, QUANTIDADE (EM ALGARISMOS ARÁBICOS E POR EXTENSO) E POSOLOGIA, F) DATA DA EMISSÃO, G) ASSINATURA DO PRESCRITOR; QUANDO OS DADOS DO PROFISSIONAL ESTIVEREM DEVIDAMENTE IMPRESSOS NO CAMPO DO EMITENTE, ESTE PODERÁ APENAS ASSINAR A NOTIFICAÇÃO DE RECEITA NO CASO DE O PROFISSIONAL PERTENCER A UMA INSTITUIÇÃO OU ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, DEVERÁ IDENTIFICAR A ASSIN

**Data:** 27/05/2024 12:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 18128231000140-1-000030/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 28/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 500

**Unidade:** BL

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.327.033/0001-58	DIANA DE LOURDES CARDOSO DE LEMOS 09302003655	R\$ 10,98
*VENCEDOR*		

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Luzerna

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, destinado a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento, de forma parcelada, de serviços e impressos gráficos para as Secretarias do Município de Luzerna/SC, conforme

**Descrição:** Bloco Notificação de Receita B, contendo 50 folhas, confeccionado em papel Super Bond Azul, gramatura mínima de 75 g, impressão 1X0 cor, com numeração sequencial, 50x1 via. Medidas: 22,9 cm x 10,0 cm. Numeração será fornecida pelo set... (Conforme Edital) - Bloco Notificação de Receita B, contendo 50 folhas, confeccionado em papel Super Bond Azul, gramatura mínima de 75 g, impressão 1X0 cor, com numeração sequencial, 50x1 via. Medidas: 22,9 cm x 10,0 cm. Numeração será fornecida pelo set... (Conforme Edital)

**Data:** 22/05/2024 15:51

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 304729

**Lote/Item:** 1/12

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Quantidade:** 150

**Unidade:** UN

**UF:** SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 34.382.012/0001-40 MULTYGRAFIHC EDITORA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

RS 10,00

Item 55: RECEITA A AMARELA

Preço Estimado: R\$ 17,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,55

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	RECEITA A AMARELA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 17,48

Ino: 11 Abr, 5:16:11 IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO

Data: 27/05/2024 12:00

Objeto: Aquisição de receituários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL O RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL É O DOCUMENTO PADRONIZADO QUE AUTORIZA A PRESCRIÇÃO DE PRODUTOS DE USO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. DEVE SER FEITO EM DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA PARA A FARMÁCIA E A SEGUNDA PARA O PACIE** - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL O RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL É O DOCUMENTO PADRONIZADO QUE AUTORIZA A PRESCRIÇÃO DE PRODUTOS DE USO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. DEVE SER FEITO EM DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA PARA A FARMÁCIA E A SEGUNDA PARA O PACIENTE  
 DESCRIÇÃO: • PRODUZIDO COM PAPEL CARBONADO; • AUTO COPIATIVO • GRAMATURA 56G; • FORMATO:15 X 21 CM DE ALTURA. • IMPRESSÃO PRETA E BRANCA; • BLOCO: 200 FOLHAS (100 VIAS BRANCAS E 100 VIAS AMARELAS); • MONOCRÂMÁTICO; • ACABAMENTO BLOCADO, SERRILHADO, GRAMPEADO, COM CAPA CONTER ITENS REFERENTES ÀS ALÍNEAS A, B E C DEVIDAMENTE IMPRESSOS DE ACORDO COM O (ART. 36 DA PORTARIA Nº 344 / 1998). CAMPOS PARA A GRAFIA DESTES SEGUINTE ITENS. A) SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO; B) IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE. NOME DO PROFISSIONAL COM SUA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL, COM A SIGLA DA RESPECTIVA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. OU NOME DA INSTITUIÇÃO, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE. ALÉM DISSO, A NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: C) IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO. NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO PACIENTE E, NO CASO DE USO VETERINÁRIO, NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO PROPRIETÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL. D) NOME DO MEDICAMENTO OU DA SUBSTÂNCIA. PRESCRITOS SOB A FORMA DE DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), DOSAGEM OU CONCENTRAÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA, QUANTIDADE (EM ALGARISMOS ARÁBICOS E POR EXTENSO) E POSOLOGIA. E) DATA DA EMISSÃO. F) ASSINATURA DO PRESCRITOR. QUANDO OS DADOS DO PROFISSIONAL ESTIVEREM DEVIDAMENTE IMPRESSOS NO CAMPO DO EMITENTE, ESTE PODERÁ APENAS ASSINAR A NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. NO CASO DE O PROFISSIONAL PERTENCER A UMA INSTITUIÇÃO OU ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, DEVERÁ IDENTIFICAR A ASSINATURA COM CARIMBO, CONSTANDO A INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL. OU MANUALMENTE, DE FORMA LEGÍVEL; G) IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR: NOME COMPLETO, NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE; H) IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: NOME E ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSAÇÃO E DATA DO ATENDIMENTO.

Identificação: 18128231000140-1-000030/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: BL

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 20.327.033/0001-58 DIANA DE LOURDES CARDOSO DE LEMOS 09302003655  
 \*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 17,48



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

Insc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena  
**Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Santa Helena - MT.  
**Descrição:** BLOCO RECEITA AMARELA MEDICAMENTO CONTROLADO A C/50X1 PAPEL BOND AMARELO IMPRESSAO P/B FRENTE - BLOCO RECEITA AMARELA MEDICAMENTO CONTROLADO A C/50X1 PAPEL BOND AMARELO IMPRESSAO P/B FRENTE

**Data:** 07/05/2024 09:07  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 299918  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** Un  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.968.099/0001-70 *VENCEDOR*	COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	R\$ 4,00
12.151.290/0001-53	GRAFICA POLIART LTDA	R\$ 5,00
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 10,00
13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 15,00
19.734.566/0001-75	MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	R\$ 15,50
44.120.619/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 22,00
00.070.595/0001-51	SOZO E FORLIN LTDA	R\$ 28,00
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 28,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 19,24

Insc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 27.476.100/0001-45  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
**Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de materiais gráficos (impressos).  
**Descrição:** BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL (BRANCO/AMARELO)C/50 - BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL (BRANCO/AMARELO)C/50

**Data:** 30/11/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76190  
**Lote/Item:** 63/63  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.901.190/0001-02 *VENCEDOR*	ANTONIO BRITO DIAS EIRELI	R\$ 5,60
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 32,87

**Item 56: RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2**

Preço Estimado: R\$ 16,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,51

Quantidade	Descrição	Observação
150 Blocos	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

**Objeto:** Aquisição de receituários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Descrição:** **RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL O RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL É O DOCUMENTO PADRONIZADO QUE AUTORIZA A PRESCRIÇÃO DE PRODUTOS DE USO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. DEVE SER FEITO EM DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA PARA A FARMÁCIA E A SEGUNDA PARA O PACIE** - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL O RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL É O DOCUMENTO PADRONIZADO QUE AUTORIZA A PRESCRIÇÃO DE PRODUTOS DE USO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. DEVE SER FEITO EM DUAS VIAS. SENDO A PRIMEIRA PARA A FARMÁCIA E A SEGUNDA PARA O PACIENTE

**DESCRIÇÃO:** • PRODUZIDO COM PAPEL CARBONADO, • AUTO COPIATIVO • GRAMATURA: 56G, • FORMATO 15 X 21 CM DE ALTURA, • IMPRESSÃO: PRETA E BRANCA, • BLOCO: 200 FOLHAS (100 VIAS BRANCAS E 100 VIAS AMARELAS); • MONOCRÂMICO, • ACABAMENTO: BLOCADO, SERRILHADO, GRAMPEADO, COM CAPA. CONTER ITENS REFERENTES ÀS ALÍNEAS A, B E C DEVIDAMENTE IMPRESSOS DE ACÓRDO COM O (ART 36 DA PORTARIA Nº 344 / 1998). CAMPOS PARA A GRAFIA DESTES SEGUINTE

ITENS. A) SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. B) IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE. NOME DO PROFISSIONAL COM SUA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL COM A SIGLA DA RESPECTIVA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, OU NOME DA INSTITUIÇÃO, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE. ALÉM DISSO, A NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS. C) IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO: NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO PACIENTE E, NO CASO DE USO VETERINÁRIO, NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO PROPRIETÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL; D) NOME DO MEDICAMENTO OU DA SUBSTÂNCIA. PRESCRITOS SOB A FORMA DE DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), DOSAGEM OU CONCENTRAÇÃO, FORMA FARMACÉUTICA, QUANTIDADE (EM ALGARISMOS ARÁBICOS E POR EXTENSO) E POSOLOGIA, E) DATA DA EMISSÃO, F) ASSINATURA DO PRESCRITOR. QUANDO OS DADOS DO PROFISSIONAL ESTIVEREM DEVIDAMENTE IMPRESSOS NO CAMPO DO EMITENTE, ESTE PODERÁ APENAS ASSINAR A NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. NO CASO DE O PROFISSIONAL PERTENCER A UMA INSTITUIÇÃO OU ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, DEVERÁ IDENTIFICAR A ASSINATURA COM CARIMBO, CONSTANDO A INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL, OU MANUAL MENTE, DE FORMA LEGÍVEL, G) IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR: NOME COMPLETO, NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE, H) IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: NOME E ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSAÇÃO E DATA DO ATENDIMENTO,

**Data:** 27/05/2024 12:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 18128231000140-1-000030/2024

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** N/A

**Homologação:** 28/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 500

**Unidade:** BL

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.327.033/0001-58	DIANA DE LOURDES CARDOSO DE LEMOS 09302003655	RS 17,48
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 13,10



**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAMARAJU  
**Objeto:** Aquisição e Confeção de Material Gráfico e Comunicação Visual, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.  
**Descrição:** RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL - SMS - tamanho 14x26cm, AP 56gr, 2 vias, carbonado - RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL - SMS - tamanho 14x26cm, AP 56gr, 2 vias, carbonado

**Data:** 08/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13761697000165-1-000060/2024  
**Lote/Item:** 1/152  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 09/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.254.952/0001-65 *VENCEDOR*	E. A. DIAS & CIA LTDA	R\$ 13,10

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 18,94**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 27.476.100/0001-45  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
**Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de materiais gráficos (impressos).  
**Descrição:** NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL 100 TALOES - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL 100 TALOES

**Data:** 30/11/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76190  
**Lote/Item:** 153/153  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.901.190/0001-02 *VENCEDOR*	ANTONIO BRITO DIAS EIRELI	R\$ 12,75
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 25,12

**Item 57: LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

**Preço Estimado:** R\$ 27,93 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 27,93      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 27,93

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**RS 17,90**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE AGROLANDIA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
**Descrição:** LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I, BLOCO C/ 100 FLS. A4, 1X0, 75GR - LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I, BLOCO C/ 100 FLS. A4, 1X0, 75GR

**Data:** 15/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 83102582000144-1-000058/2024  
**Lote/Item:** 1/36  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** BLOCO (BL)  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.137.144/0001-71	ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	RS 17,90
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 18,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas e de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.  
**Descrição:** BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA BLOCOS COM 50 FOLHAS BLOCO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE PADRONIZADO PELO ESTADO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE ASSIM COMO O MOTIVO DA - BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA BLOCOS COM 50 FOLHAS BLOCO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE PADRONIZADO PELO ESTADO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE ASSIM COMO O MOTIVO DA SOLICITAÇÃO, TAMANHO DE UMA FOLHA A4, CONFORME MODELO EM ANEXO

**Data:** 07/05/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 11415051000109-1-000019/2024  
**Lote/Item:** 1/17  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UNIDADE (UN)  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.498.900/0001-22	LUANA KARINE AUSWALDT	RS 18,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 47,90

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE MONDAI  
**Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos para impressão de material de expediente destinados para Manutenção das atividades das Secretarias do Município de Mondai – SC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos  
**Descrição:** Bloco de laudo médico para solicitação de procedimentos processados através do bpa-1, tamanho a4, em 02 vias (25x20), papel copiativo, blocos com 100 folhas - Bloco de laudo médico para solicitação de procedimentos processados através do bpa-1, tamanho a4, em 02 vias (25x20), papel copiativo, blocos com 100 folhas

**Data:** 04/12/2023 08:15  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 83028415000109-1-000022/2023  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/12/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
34.382.012/0001-40 MULTYGRAFHC EDITORA LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 47,90

## Item 58: FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR

Preço Estimado: R\$ 27,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,57

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 37,81

Ino. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição De Maternal Gráfico Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município No Ano De 2024, Conforme Termo De Referência E Especificações.  
Descrição: **Elaboração de Arte - Gráfica - FICHA DE EVOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO F.V - OF. 9 (MODELO ANEXO) BLOCO COM 100 U**  
CatSer: 12904 - Elaboração de Arte - Gráfica

Data: 19/12/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:962023 / UASG 982179  
Lote/Item: 28  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 26/12/2023 12:59  
Homologação: 28/12/2023 09:34  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 7  
Unidade: UNIDADE  
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.669.522/0001-20	THERESA CHRISTINA DIAS GARCIA CARNEIRO	R\$ 21,30
*VENCEDOR*		
12.441.013/0001-85	LUCIVAN SOARES MAIA -	R\$ 21,38
01.222.778/0001-08	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	R\$ 21,38
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R\$ 25,00
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 100,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 21,94

Ino. 11 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.973.692/0001-16  
Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR  
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA  
Descrição: **FICHA DE CADASTRO DIETA ALIMENTAR DA FAMÁLIA SULFITE 75 GRS, BLOCO 50X , F.V, TAMANHO A4 - FICHA DE CADASTRO DIETA ALIMENTAR DA FAMÁLIA SULFITE 75 GRS, BLOCO 50X , F.V, TAMANHO A4**

Data: 16/11/2023 09:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 22411\_592023  
Lote/Item: 55/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: <https://comprasbr.com.br>  
Quantidade: 10  
Unidade: BL  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.195.399/0001-67	LONQUINI GRAFICA LTDA	R\$ 21,94
*VENCEDOR*		



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 76.973.692/0001-16

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

**Descrição:** FICHA DE DIETA DIÁRIA DA FAMÁLIA SULFITE 75 GRS, BLOCO 50X1, F/V TAMANHO A4. - FICHA DE DIETA DIÁRIA DA FAMÁLIA SULFITE 75 GRS. BLOCO 50X1, F/V TAMANHO A4

**Data:** 16/11/2023 09:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 22411\_592023

**Lote/Item:** 60/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://comprasbr.com.br>

**Quantidade:** 10

**Unidade:** BL

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.195.399/0001-67	LONQUINI GRAFICA LTDA	RS 22,97
*VENCEDOR*		

**Item 59: EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR**

**Preço Estimado:** R\$ 22,08 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 22,08

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 22,08

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 21,89

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPESTRE

**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos de impressão, carimbos, crachás, faixas, cartazes, flyers e afins, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos solicitantes.

**Descrição:** Bloco Ficha Marcadores de Consumo Alimentar SISVAN, fabricado em papel branco 75g, impressão 1x0 - na cor preto frente. Com capa e contra capa em papel pardo grosso, no tamanho total de 297mm A x210mm L.\*Brasão em diversas cores\*Logo SUS em azul royal\*1 - Bloco Ficha Marcadores de Consumo Alimentar SISVAN fabricado em papel branco 75g, impressão 1x0 - na cor preto frente. Com capa e contra capa em papel pardo grosso, no tamanho total de 297mm A x210mm L. \*Brasão em diversas cores\*Logo SUS em azul royal\*Incluso desenvolvimento da arte.\*Impressão em 01(uma) cor. preto, frente \* Capa e contra capa do talão em papel pardo grosso \* Fixado com base colagem \*Seguir modelo escaneado e descrição item\*o modelo escaneado poderá sofrer alterações, conforme exigência do setor solicitante PMC 028DS

**Data:** 19/03/2024 13:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 005-2024-CAMPESTRE-MG-MUNICIPIO DE CAMPESTRE-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 24/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://billecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Blocos 50x1 via frente

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.915.708/0001-75	BELLA'S GRAFICA EIRELI	RS 4,00
*VENCEDOR*		
22.157.424/0001-05	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO	RS 5,00
47.331.953/0001-04	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	RS 18,00
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	RS 18,12
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	RS 20,00
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 24,00
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	RS 35,95
08.875.827/0001-50	DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO	RS 35,95



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 28.097.727/0001-58 DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

RS 35,95

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 22,40

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA

Descrição: Bloco de ficha marcadores do consumo alimentar (SISVAN WEB) com 100 folhas - Bloco de ficha marcadores do consumo alimentar (SISVAN WEB) com 100 folhas

Data: 15/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06477822000144-1-000002/2024

Lote/Item: 1.3956988

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Blc

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 08.792.015/0001-41 PEDRO AFONSO & SILVA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 22,40

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 21,94

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 76.973.692/0001-16

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descrição: FICHA DE CADASTRO DIETA ALIMENTAR DA FAMÁLIA SULFITE 75 GRS, BLOCO 50X , F/V. TAMANHO A4 - FICHA DE CADASTRO DIETA ALIMENTAR DA FAMÁLIA SULFITE 75 GRS. BLOCO 50X , F/V. TAMANHO A4

Data: 16/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22411\_592023

Lote/Item: 55/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br

Quantidade: 10

Unidade: BL

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 10.195.399/0001-67 LONQUINI GRAFICA LTDA  
 \*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 21,94

**Item 60: PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR**

Preço Estimado: R\$ 23,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,13

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 23,72

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAMARAJU  
**Objeto:** Aquisição e Confeção de Material Gráfico e Comunicação Visual, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.  
**Descrição:** TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - SMS - Tamanho 14x20cm, 4VIAS, AP 56gr, CARBONADO, 1x0 - TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - SMS - Tamanho 14x20cm, 4VIAS, AP 56gr, CARBONADO, 1x0

**Data:** 08/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13761697000165-1-000060/2024  
**Lote/Item:** 1/185  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 09/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.254.952/0001-65	E A. DIAS & CIA LTDA	RS 23,72
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 21,62

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA VITORIA  
**Objeto:** Registro de Preços para a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos personalizados (blocos, adesivos, papel timbrado, banners, cartazes, crachás e outros), visando à otimização e a padronização das rotinas administrativas e de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde no município de Santa Vitória - MG, conforme especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.  
**Descrição:** CONFECÇÃO - DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO. 21X31 CM, PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G, 1X0 COR - FRENTE/VERSO - 100X1. - CONFECÇÃO - DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO. 21X31 CM, PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G, 1X0 COR - FRENTE/VERSO - 100X1

**Data:** 07/03/2024 12:50  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18457226000181-1-000024/2024  
**Lote/Item:** 1/74  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/03/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** Bloco  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.494.380/0001-68	ARTES GRAFICAS IDEAL LTDA	RS 21,62
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 24,05

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA  
**Descrição:** CONFECÇÃO DE BLOCO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - CONFECÇÃO DE BLOCO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. 100 X 2, SENDO A 1a VIA CARBONADA, TAMANHO OFÍCIO, PAPEL 56 GR. IMPRESSÃO EM PRETO.

**Data:** 01/02/2024 08:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 79509  
**Lote/Item:** 38/39  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** BL  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.264.795/0001-70	ANDERSON CLAITON MACHADO	RS 3,60
*VENCEDOR*		
19.825.736/0001-27	JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA	RS 3,70



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	RS 5,90
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	RS 10,00
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	RS 14,00
17.264.998/0001-34	CSA COMERCIAL LTDA	RS 21,97
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	RS 30,00
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 45,66
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	RS 45,66
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	RS 60,00

**Item 61: REQUISICÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

Preço Estimado: R\$ 22,17 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,17      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,17

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	REQUISICÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **RS 30,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINÓPOLIS GOIAS

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

**Descrição:** BLOCOS CONTROLE DE VIAGEM-TAM.A4 – 50X3 VIA-PAPEL COPIATIVO - BLOCOS CONTROLE DE VIAGEM-TAM. A4 – 50X3 VIA-PAPEL COPIATIVO

**Data:** 21/03/2024 10:31

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 07791947000107-1-000122/2022

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 21/09/2022 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 20

**Unidade:** UN

**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.646.009/0001-02	NUNES E ANDRADE SERVICOS GRAFICOS LTDA	RS 30,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** **RS 10,50**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Município de Bom Jesus do Galho

**Objeto:** Escritório e gráfica

**Descrição:** BLOCO CONTROLE VIAGEM 2VIAS. - BLOCO CONTROLE VIAGEM 2VIAS.

**Data:** 11/12/2023 09:30

**Modalidade:** Pregão (Setor público)

**SRP:** SIM

**Identificação:** 040\_Bom Jesus do Galho

**Lote/Item:** 35/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.bbrnetlicitacoes.com.br](http://www.bbrnetlicitacoes.com.br)

**Quantidade:** 200

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.319.839/0001-15	SENA & FILHO LTDA	RS 10,50
*VENCEDOR*		



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.791.947/0001-07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS GOIAS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **BLOCO CONTROLE DE VIAGEM - 50X2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAMANHO A4 1X0 COR - BLOCO CONTROL DE VIAGEM - 50X2 VIAS PAPEL COPIATIVO TAMANHO A4 1X0 COR**

Data: 11/08/2023 15:26

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 07791947000107-1-000092/2023

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 10/08/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.646.009/0001-02	NUNES E ANDRADE SERVICOS GRAFICOS LTDA	RS 26,00
*VENCEDOR*		

**Item 62: COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR**

Preço Estimado: RS 22,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 22,07

Média dos Preços Obtidos: RS 22,07

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 22,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA

Descrição: **Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com 100 folhas - Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com 100 folhas**

Data: 15/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06477822000144-1-000002/2024

Lote/Item: 1/3956982

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 21,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO  
**Objeto:** Contratação dos serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal  
**Descrição:** FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

**Data:** 22/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554927000150-1-000001/2023  
**Lote/Item:** 1/74  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94 *VENCEDOR*	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	R\$ 21,80

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **R\$ 22,00**  
*Ino. II Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA  
**Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento de material grafico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE  
**Descrição:** BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO E-SUS 50X1, EM PAPEL APERG. 75g, IMPRESSO OFF SET 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CM. - BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO E-SUS 50X1, EM PAPEL APERG. 75g, IMPRESSO OFF SET 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CM.

**Data:** 21/07/2023 23:59  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11472134000121-1-000007/2023  
**Lote/Item:** 1/14  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/07/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** BL  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.773.896/0001-30 *VENCEDOR*	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 22,00

### Item 63: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0

**Preço Estimado:** R\$ 2,20 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2,20      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2,20

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** **R\$ 2,08**  
*Ino. I Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)*



**CNPJ:** 11.295.419/0001-34  
**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI  
**Objeto:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de material gráfico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município  
**Descrição:** Serviço gráfico - policromia - ALVARÁ SANITARIO PAPEL AP 120, FORMATO 9 - 21,5 X 31 - 1 COR  
**CatSer:** 17353 - Serviço grafico - policromia

**Data:** 14/09/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:222023 / UASG 462560  
**Lote/Item:** 1/12  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.015.122/0001-26	GRAFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA	R\$ 1,48
38.061.484/0001-51	WESLEY CARDOSO DE SOUZA 02875922190	R\$ 1,49
03.444.658/0001-80	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	R\$ 1,50
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 2,97
07.961.401/0001-57	MASTER PLACAS LTDA	R\$ 2,97
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais****R\$ 2,20***Inc. II Art. 5º da FN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 17.990.714/0001-97  
**Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS - MG  
**Descrição:** FORMULÁRIO DE ALVARÁ DE LICENÇA - FORMULÁRIO DE ALVARÁ DE LICENÇA ,4,0 CORES FORMULÁRIO DE ALVARÁ DE LICENÇA ,4,0 CORES, PAPEL A 150 G, FORMATO 12

**Data:** 09/11/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 75149  
**Lote/Item:** 31/31  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UNIDA  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.346.541/0001-40	E & L PAPELARIA CUNHA LTDA	R\$ 1,50
*VENCEDOR*		
49.718.334/0001-94	N T COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2,89

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais****R\$ 2,31***Inc. II Art. 5º da FN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 88.150.495/0001-86  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - GP  
**Descrição:** Formulário Alvará de Licença: conforme edital - Formulário Alvará de Licença conforme edital

**Data:** 06/09/2023 12:46  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 254256  
**Lote/Item:** 1/35  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** JG  
**UF:** RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18	Norte Industria Grafica Ltda	R\$ 1,00
*VENCEDOR*		
13.919.051/0001-63	Gráfica Alta Definição Ltda	R\$ 1,16
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	R\$ 1,18
26.769.011/0001-24	J H Z GRAFICA LTDA	R\$ 3,45
12.814.149/0001-93	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 3,53
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 3,53

**Item 64: CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0**

Preço Estimado: R\$ 2,93 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2,93      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,93

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 2,90

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	<b>Data:</b> 10/05/2024 13:21
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVERSOS SETORES DESTA UNIDADE PRISIONAL	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Capa Processo material: papel cartão supremo, gramatura: 240, cor: branca, apresentação: 3 vincos, 2 furos, características adicionais: conforme modelo, formato 1: 330 x 476 - Capa Processo material: papel cartão supremo, gramatura: 240, cor: branca, apresentação: 3 vincos, 2 furos, características adicionais: conforme modelo, formato 1: 330 x 476	<b>Identificação:</b> 96291141000180-1-001224/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/4
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/05/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.475.526/0001-14	N S GRÉGORUTTI ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 2,90
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 3,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	<b>Data:</b> 17/04/2024 09:01
<b>Objeto:</b> Escritório e gráfica	<b>Modalidade:</b> Pregão (Setor público)
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CONFECCAO CAPA DE PROCESSO INTERNO VIG. SANITARIA - CONFECCAO CAPA DE PROCESSO INTERNO VIG. SANITARIA	<b>Identificação:</b> 36_2024_Ferraz de Vasconcelos
	<b>Lote/Item:</b> 1/42
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.bbmnetlicitacoes.com.br
	<b>Quantidade:</b> 600
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.909.576/0001-01	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$ 3,00
*VENCEDOR*		



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.  
**Descrição:** Capa processo - Capa processo

**Data:** 09/08/2023 10:29  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 26989715000102-1-000499/2023  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/08/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.545.989/0001-69 *VENCEDOR*	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	RS 2,90

**Item 65: PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0**

Preço Estimado: R\$ 2,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,93

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 2,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais gráficos e outros para atender as demandas e atividades das secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).  
**Descrição:** Pasta aberta com bolso interno, plastificada e vincadas nas dimensões 33 cm x48 cm, papel cartolina reciclado 240g, impressão 4x0. Criação da arte por conta da empresa vencedora do item, ate 03 artes - Pasta aberta com bolso interno, plastificada e vincadas nas dimensões 33 cm x48 cm, papel cartolina reciclado 240g, impressão 4x0. Criação da arte por conta da empresa vencedora do item, ate 03 artes

**Data:** 20/03/2024 09:02  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 0006/2024  
**Lote/Item:** 77/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 27/03/2024 15:12  
**Fonte:** www.banrsul.com.br  
**Quantidade:** 750  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.447.062/0001-10 *VENCEDOR*	CLESJO MENES BERNARDES	RS 2,30
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 2,50
03.269.181/0001-44	MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA	RS 3,00
26.769.011/0001-24	GRAFICA JHIZ LTDA	RS 3,40

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 3,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 37.344.355/0001-08  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sandolândia  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE .  
**Descrição:** Pasta plastificada com bolsa interna, c/ fotolito digital, F4 papel couchê 230gr - Pasta plastificada com bolsa interna, c/ fotolito digital, F4 papel couchê 230gr

**Data:** 24/08/2023 14:40  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 252564  
**Lote/Item:** 1/128  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BL  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.758.134/0001-60	WR DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 3,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 00.394.577/0001-25  
**Órgão:** Amapá  
**Objeto:** Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns  
**Descrição:** Pasta 2: Tamanho 46 x 63 cm (aberto), impresso em papel cartão Duo Design 250g, impressão 4/0 cores. Pasta com bolso. Acabamento: corte e vinco, laminação BOPP frente, verniz localizado frente, colagem. - Pasta 2: Tamanho 46 x 63 cm (aberto), impresso em papel cartão Duo Design 250g, impressão 4/0 cores. Pasta com bolso. Acabamento: corte e vinco, laminação BOPP frente, verniz localizado frente, colagem

**Data:** 07/07/2023 10:35  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 005\_2023\_cpl\_pma  
**Lote/Item:** 1/17  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.276.575/0001-13	NEW PRINT LTDA	R\$ 3,00
*VENCEDOR*		

**Item 66: BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR**

Preço Estimado: R\$ 21,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,08

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 13,09

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ITAMARAÍ  
**Objeto:** Aquisição e Confeção de Material Gráfico e Comunicação Visual, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.  
**Descrição:** BOLETIM DIÁRIO CAMPANHA DE VACINAÇÃO FOLHA 01 - SMS - Tamanho 21 x 29,7cm - AP 56gr - 1x0, 100 folhas. - BOLETIM DIÁRIO CAMPANHA DE VACINAÇÃO FOLHA 01 - SMS - Tamanho 21 x 29,7cm - AP 56gr - 1x0, 100 folhas

**Data:** 08/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13761697000165-1-000060/2024  
**Lote/Item:** 1/17  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 09/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** BA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.254.952/0001-65 E.A. DIAS &amp; CIA LTDA

\*VENCEDOR\*

RS 13,09

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 27,75

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU

Objeto: Aquisição e Confeção de Material Gráfico e Comunicação Visual, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Descrição: REGISTRO MANUAL DE VACINADOS - COVID - SMS - Tamanho 21 x 29,7cm - AP 56gr - 1x0, 100 folhas. - REGISTRO MANUAL DE VACINADOS - COVID - SMS - Tamanho 21 x 29,7cm - AP 56gr - 1x0, 100 folhas.

Data: 08/05/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13761697000165-1-000060/2024

Lote/Item: 1/157

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: BLOCO

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.254.952/0001-65 E.A. DIAS &amp; CIA LTDA

\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 27,75

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

RS 22,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA

Descrição: Bloco de fichas E-SUS de registro de vacina - Bloco de fichas E-SUS de registro de vacina

Data: 15/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06477822000144-1-000002/2024

Lote/Item: 1/3956994

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.792.015/0001-41 PEDRO AFONSO &amp; SILVA LTDA

\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

RS 22,40

Item 67: BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR

Preço Estimado: R\$ 18,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,91

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 21,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO  
**Objeto:** Contratação dos serviços graficos para atender as necessidades da Administração Publica Municipal  
**Descrição:** BOLETIM MENSAL DOSE APLICADA F-9 - BOLETIM MENSAL DOSE APLICADA F-9

**Data:** 22/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554927000150-1-000001/2023  
**Lote/Item:** 1/142  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94 *VENCEDOR*	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	RS 21,80

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 18,31

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 04.477.782/0001-05  
**Órgão:** Prefeitura Municipal Uruçará  
**Objeto:** Registro de Preço para o fornecimento de Matenal Gráfico  
**Descrição:** Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG - Blc 100x1, 1 via, 21x29,7cm, 1x0 Cores, TNT, Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado. - Boletim Diário de Doses Aplicadas BCG - Blc 100x1, 1 via, 21x29,7cm, 1x0 Cores, TNT, Escala Europa em Papel Off-set 75g. Saida em CTP Colado.

**Data:** 24/07/2023 20:22  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 247776  
**Lote/Item:** 1/13  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** BL  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.369.291/0001-52 *VENCEDOR*	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	RS 8,54
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	RS 9,00
28.682.844/0001-89	AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	RS 10,00
04.819.454/0001-40	DIRETRIZ LTDA	RS 28,99
02.704.436/0001-97	P.A. VILACA NETO	RS 35,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 16,62

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 04.477.782/0001-05  
**Órgão:** Prefeitura Municipal Uruçará  
**Objeto:** Registro de Preço para o fornecimento de Material Gráfico  
**Descrição:** Boletim Diário de Doses Aplicadas Dupla Adulto, Blc 50/1 via, 21x29,7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça - Boletim Diário de Doses Aplicadas Dupla Adulto, Blc 50/1 via, 21x29,7cm, 1x0 Cores, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.

**Data:** 24/07/2023 20:22  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 247776  
**Lote/Item:** 1/16  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 96  
**Unidade:** BL  
**UF:** AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.141.384/0001-81 *VENCEDOR*	GRAFICA PRODATA LTDA	R\$ 10,10
01.369.291/0001-52	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R\$ 10,15
04.819.454/0001-40	DIRETRIZ LTDA	R\$ 21,22
02.704.436/0001-97	P.A.VILACA NETO	R\$ 25,00

## Item 68: CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21

Preço Estimado: R\$ 0,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,71

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,71

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.868.234/0001-02

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: Fornecimento Futuros E Eventuais De Materiais Gráficos Destinados Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde Do Paudalho-Pe

Descrição: Cartão - Cartão Material: Papel Cartolina, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 43 CM, Largura: 12 CM, Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura | Tipo: Cartao De Vacina Da Criança Indigena | Apresentação: Cor: Azul, Amarelo, Marrom, Verde, Preto E Branco

CatMat: 600900 - Material: Papel Cartolina | Gramatura: 180 G/M2 | Comprimento: 43 CM | Largura: 12 CM | Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura | Tipo: Cartao De Vacina Da Criança Indigena | Apresentação: Cor: Azul, Amarelo, Marrom, Verde, Preto E Branco

Data: 06/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242023 / UASG:462406

Lote/Item: 1/72

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/12/2023 13:15

Homologação: 11/12/2023 14:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.600

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.535.412/0001-54 *VENCEDOR*	A J M DOS SANTOS LTDA	R\$ 0,40
01.222.778/0001-08	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	R\$ 0,45
08.513.512/0001-63	GRAFICA FONSECA LTDA	R\$ 0,79
50.593.833/0001-81	C. S. DOS SANTOS	R\$ 0,80
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 0,80
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 0,80
86.913.951/0001-77	R. SILVA E SOUSA LTDA	R\$ 0,80
11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0,80

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,75

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí  
**Objeto:** Escritório e gráfica  
**Descrição:** CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Data:** 12/01/2024 08:20  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 032\_2023\_Massapê do Piauí  
**Lote/Item:** 1/114  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 1.500  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.855.965/0001-40 *VENCEDOR*	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	R\$ 0,75

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 0,68

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO  
**Objeto:** Contratação dos serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal  
**Descrição:** CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA AP 90 POLICROMIA FRENTE E VERSO -  
CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA AP 90 POLICROMIA FRENTE E VERSO

**Data:** 22/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554927000150-1-000001/2023  
**Lote/Item:** 1/55  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec-pt-br>  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** UND  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94 *VENCEDOR*	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	R\$ 0,68

**Item 69: CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2**

**Preço Estimado:** R\$ 0,73 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 0,73      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 0,73

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 0,75

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí  
**Objeto:** Escritorio e grafica  
**Descrição:** CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
 CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Data:** 12/01/2024 08:20  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 032\_2023\_Massapé do Piauí  
**Lote/Item:** 1/114  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 1.500  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.855.965/0001-40	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	R\$ 0,75
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** **RS 0,70**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí  
**Objeto:** Escritorio e grafica  
**Descrição:** Cartão de vacina infantil c/ uma dobra 15x21 (MODELO DA SECRETARIA)  
 impresso colorido - Cartão de vacina infantil c/ uma dobra 15x21 (MODELO DA  
 SECRETARIA) impresso colorido

**Data:** 23/11/2023 09:01  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 044\_2023\_Tanque Do Piauí  
**Lote/Item:** 10/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	R\$ 0,70
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **RS 0,75**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para  
 prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Atenção Básica,  
 Vigilância à Saúde, SAMU, Ambulatórios, UPA 24h, e demais órgãos vinculados a  
 Secretaria Municipal de Saúde de Luis Eduardo Magalhães/BA.  
**Descrição:** Cartão da Criança - vacinação - Papel Supremo 250gr Impressão 4x4, 3 dobras  
 tamanho 21x30. - Cartão da Criança - vacinação - Papel Supremo 250gr Impressão 4x4,  
 3 dobras tamanho 21x30.

**Data:** 18/07/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 04214419000105-1-000032/2023  
**Lote/Item:** 1/110  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/08/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 10.000  
**Unidade:** Und  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.413.100/0001-01	FUJIGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 0,75
*VENCEDOR*		



Item 70: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0

Preço Estimado: R\$ 1,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,26

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 1,29</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE MARILENA	<b>Data:</b> 19/06/2024 08:45
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, adesivagem de veículos, confecção de placa em ACM e materiais de escritório, destinados aos Departamentos: Sede, Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Conselho Tutelar, Saúde e Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b>	ENVELOPES TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 11,50 CM DE ALTURA POR 23,00 CM DE COMPRIMENTO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO ESTAMPADO FRENTE E VERSO COM DIVERSAS ILUSTRAÇÕES - ENVELOPES TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 11,50 CM DE ALTURA POR 23,00 CM DE COMPRIMENTO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO ESTAMPADO FRENTE E VERSO COM DIVERSAS ILUSTRAÇÕES	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Identificação:</b> 75971010000173-1-000042/2024
10.195.399/0001-67	LONQUINI GRAFICA LTDA	<b>Lote/Item:</b> 1/1420369
*VENCEDOR*		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 19/06/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 10.000
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PR
		<b>Valor da Proposta Final</b>
		R\$ 1,29

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 1,25</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE AGUA LIMPA	<b>Data:</b> 05/03/2024 16:31
<b>Objeto:</b>	SOLICITAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS COM O TIMBRE OFICIAL DO MUNICÍPIO NA FRENTE E NO VERSO PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA, SOLICITAÇÃO EM ANEXO	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b>	ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO - ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Identificação:</b> 01173053000177-1-000082/2023
19.295.058/0001-38	TZ CAMISETAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA	<b>Lote/Item:</b> 1/1
*VENCEDOR*		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 01/06/2023 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 1.824
		<b>Unidade:</b> UN
		<b>UF:</b> GO
		<b>Valor da Proposta Final</b>
		R\$ 1,25

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 1,25</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
Descrição: ENVELOPE/OFÍCIO DOBRADO - ENVELOPE/OFÍCIO DOBRADO

Data: 14/11/2023 20:16  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 05846468000115-1-000004 2023  
Lote/Item: 1/3635673  
Ata: N/A  
Homologação: 14/11/2023 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 300  
Unidade: Unidade  
UF: PA

SEMUS - ANAJATUBA  
LTL  
BRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.252.100-0001-21 *VENCEDOR*	GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA	R\$ 1,25

Item 71: ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0

Preço Estimado: R\$ 1,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,27
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 0,60  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICIPIO DE BIQUINHAS  
Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de confecção de materiais gráficos para o atendimento das demandas dos Órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas  
Descrição: Envelope pardo, prontuario familiar. 1x0 cor, 24x34 cm. - Envelope pardo, prontuario familiar, 1x0 cor, 24x34 cm.

Data: 03/06/2024 09:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 18296640000156-1-000012/2024  
Lote/Item: 1:69  
Ata: N/A  
Homologação: 12/06/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 500  
Unidade: Unidade  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.719.674/0001-74 *VENCEDOR*	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R\$ 0,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 1,50  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS  
**Descrição:** ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR. 37,0X26,0CM, EM PAPEL CARDSET OURO - ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR. 37,0X26,0CM, EM PAPEL CARDSET OURO

**Data:** 22/05/2024 12:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 08143026000109-1-000017/2024  
**Lote/Item:** 1/24  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.198.036/0001-07	COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,50
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 1,70  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília - PB  
**Descrição:** Envelope para prontuário familiar, bond 180g, 4/4 cores, tam. aprox. 38x58cm. - Envelope para prontuário familiar, bond 180g, 4/4 cores, tam. aprox. 38x58cm

**Data:** 13/05/2024 23:59  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 01612643000159-1-000064/2024  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1.500  
**Unidade:** UND  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.513.512/0001-63	GRAFICA FONSECA LTDA	R\$ 1,70
*VENCEDOR*		

**Item 72: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0**

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 1,33 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 1,33	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 1,33
--------------------------------------	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 1,32  
*Inc. I Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, papeteria e escolar destinados aos diversos setores da administração  
**Descrição:** **Envelope** - Envelope Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 220 X 180 MM, Cor: Colorido, Gramatura: 90 G/M  
**CatMat:** 471899 - Material: Offset | Modelo: Ofício | Tamanho (C X L): 220 X 180 MM | Cor: Colorido | Gramatura: 90 G/M2

**Data:** 17/01/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão: 732023 / UASG: 985517  
**Lote/Item:** /114  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 23/01/2024 15:31  
**Homologação:** 25/01/2024 14:07  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.344.949/0001-58 *VENCEDOR*	M I BARRETO E CIA LTDA	R\$ 1,30
43.311.580/0001-40	VISUAL GRAFICA LTDA	R\$ 1,33
28.485.774/0001-79	ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI	R\$ 1,33

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** **R\$ 1,41**

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, papeteria e escolar destinados aos diversos setores da administração.  
**Descrição:** **Envelope** - Envelope Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 220 X 180 MM, Cor: Colorido, Gramatura: 90 G/M  
**CatMat:** 471899 - Material: Offset | Modelo: Ofício | Tamanho (C X L): 220 X 180 MM | Cor: Colorido | Gramatura: 90 G/M2

**Data:** 17/01/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão: 732023 / UASG: 985517  
**Lote/Item:** /119  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 23/01/2024 15:31  
**Homologação:** 25/01/2024 14:08  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 550  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.344.949/0001-58 *VENCEDOR*	M I BARRETO E CIA LTDA	R\$ 1,30
43.311.580/0001-40	VISUAL GRAFICA LTDA	R\$ 1,40
28.485.774/0001-79	ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI	R\$ 1,52

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **R\$ 1,25**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ANICUNS  
**Objeto:** SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO FLEES AGENDAS PERSONALIZADAS, PAPEL TIMBRADO, PASTAS TIPO OFÍCIO E AFINS, EM CONSONÂNCIA COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ANICUNS  
**Descrição:** ENVELOPE PERSONALIZADO A4, TIPO OFÍCIO - 4/0 CORES - ENVELOPE PERSONALIZADO A4, TIPO OFÍCIO - 4/0 CORES

**Data:** 05/03/2024 09:04  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 02609627000170-1-000026/2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/02/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.103.523/0001-38 *VENCEDOR*	PREMIUM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 1,25

**Item 73: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0**

**Preço Estimado: R\$ 1,48 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1,48      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,48**

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 1,57  
*Ino. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE MARILENA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, adesivagem de veículos, confecção de placa em ACM e materiais de escritório, destinados aos Departamentos: Sede, Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Conselho Tutelar, Saúde e Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná  
**Descrição:** Envelopes Tamanho Ofício - medindo 11,50cm de altura x 23,00cm de comprimento, com timbre do Município, estampado frente e verso com diversas ilustrações - 4x4 - Envelopes Tamanho Ofício - medindo 11,50cm de altura x 23,00cm de comprimento, com timbre do Município, estampado frente e verso com diversas ilustrações - 4x4

**Data:** 19/06/2024 08:45  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 75971010000173-1-000042/2024  
**Lote/Item:** 1/1420368  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 8.000  
**Unidade:** UNID  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.195.399/0001-67 *VENCEDOR*	LONQUINI GRAFICA LTDA	R\$ 1,57

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 1,29  
*Ino. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE MARILENA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, adesivagem de veículos, confecção de placa em ACM e materiais de escritório, destinados aos Departamentos Sede, Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Conselho Tutelar, Saúde e Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná  
**Descrição:** ENVELOPES TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 11,50 CM DE ALTURA POR 23,00 CM DE COMPRIMENTO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO ESTAMPADO FRENTE E VERSO COM DIVERSAS ILUSTRAÇÕES - ENVELOPES TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 11,50 CM DE ALTURA POR 23,00 CM DE COMPRIMENTO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO ESTAMPADO FRENTE E VERSO COM DIVERSAS ILUSTRAÇÕES

**Data:** 19/06/2024 08:45  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 75971010000173-1-000042/2024  
**Lote/Item:** 1/1420369  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 10.000  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.195.399/0001-67 *VENCEDOR*	LONQUINI GRAFICA LTDA	R\$ 1,29

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 1,57

Inc. II Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Taubate- SP  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.  
**Descrição:** ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, SEM TIMBRE - 114 MM X 229 MM - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO, SEM TIMBRE - 114 MM X 229 MM

**Data:** 11/06/2024 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 27186\_1582024  
**Lote/Item:** 41/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/  
**Quantidade:** 33.656  
**Unidade:** PC  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.013.164/0001-04 *VENCEDOR*	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 0,11
07.364.386/0001-60	J C B MATERIAIS LTDA	R\$ 0,13
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 0,14
15.725.489/0001-36	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA	R\$ 0,27
32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	R\$ 0,32
21.278.096/0001-24	CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 0,38
08.610.916/0001-75	TR2 COMERCIO E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 1,10
07.731.777/0001-75	NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS	R\$ 10,07

**Item 74: JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES I CADERNO**

Preço Estimado: R\$ 3,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,56

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES I CADERNO	



## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RONDON

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual criação e impressão de materiais para uso interno e divulgação de campanhas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da administração.

Descrição: Jornal informativo do município 33x48cm papel couche 170 grs impressão 4x4 com 24 páginas - Jornal informativo do município 33x48cm papel couche 170 grs impressão 4x4 com 24 páginas

Data: 17/04/2024 08:46

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 20-2024-RONDON-PR-MUNICÍPIO DE RONDON-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 65

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.195.399/0001-67 *VENCEDOR*	LONQUINI GRAFICA LTDA	R\$ 3,45
07.274.456/0001-99	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	R\$ 4,00
08.766.492/0001-32	R A BERTELLI ENCADERNAÇOES	R\$ 4,90

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos para a Universidade Federal da Bahia

Descrição: Publicação, impressão de jornal / revista / livro - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Data: 23/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15180714000104-1-000166/2023

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Homologação: 11/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.447.623/0001-85 *VENCEDOR*	RB FLEXO LTDA	R\$ 3,39

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,17



CNPJ: 18.781.070/0001-90  
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAL DE BOA ESPERANÇA/MG  
Objeto: Registro de preço para confecção de materiais gráficos de acordo com a necessidade do SAAL.  
Descrição: Confeção de jornal tabloide - Confeção de jornal tabloide, 8 paginas - 26x36 cm, impressão 4x4, lombada canoa, em papel offse: 75 g/m²

Data: 17/11/2023 08:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 75684  
Lote/Item: 27/27  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 50.000  
Unidade: Und  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.615.848/0001-28 *VENCEDOR*	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,79
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 0,80
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 0,98
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO	R\$ 1,64
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 4,80
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRLI	R\$ 10,00

**Item 75: JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS**

Preço Estimado: R\$ 3,53 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 3,53      Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,53

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 4,12  
*In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICIPIO DE RONDON  
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual criação e impressão de materiais para uso interno e divulgação de campanhas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da administração.  
Descrição: Jornal informativo do município 33x48em papel couche 170 grs impressão 4x4 com 24 paginas - Jornal informativo do município 33x48em papel couche 170 grs impressão 4x4 com 24 paginas

Data: 17/04/2024 08:46  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 20-2024-RONDON-PR-MUNICIPIO DE RONDON-PREGÃO ELETRÔNICO  
Lote/Item: 65  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Quantidade: 1.000  
Unidade: UN  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.195.399/0001-67 *VENCEDOR*	LONQUINI GRAFICA LTDA	R\$ 3,45
07.274.456/0001-99	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	R\$ 4,00
08.766.492/0001-32	R A BERTELLI ENCADERNACOES	R\$ 4,90



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as a list or series of entries.

Third block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

## Item 77: PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHE 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS

Preço Estimado: R\$ 0.57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0.57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0.57

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHE 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 0,56</b>
<i>Inc. II, Art. 5º, Lei Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	<b>Data:</b> 13/05/2024 09:30
<b>Objeto:</b>	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b>	PANFLETO 15X21 CM, COUCHE 150 GR, 4X4 CORES - PANFLETO 15X21 CM, COUCHE 150 GR, 4X4 CORES	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 24950495000188-1-000062/2024
		<b>Lote/Item:</b> 1-4154880
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 27/05/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/procop/pt-br
		<b>Quantidade:</b> 55.900
		<b>Unidade:</b> UN - UNIDADE
		<b>UF:</b> MT
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
50.390.402/0001-18	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 0.56
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais****R\$ 0,58***Inc. II, Art. 5º da Lei Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE CASSILANDIA	<b>Data:</b> 16/02/2024 09:10
<b>Objeto:</b>	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS em atendimento aos órgãos desta Administração, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Edital	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b>	PANFLETO 120G - 15CM X 21 CM - 4X4 - - PANFLETO 120G - 15,0CM X 21 CM - 4X4 -	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 004-2024-CASSILÂNDIA-MS- MUNICIPIO DE CASSILANDIA- PREGÃO ELETRÔNICO
		<b>Lote/Item:</b> 57
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> https://bllcompras.com/Process.Process SearchPublic?param1=1
		<b>Quantidade:</b> 8.000
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> MS
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
43.677.527/0001-68	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 07779045819	R\$ 0,14
*VENCEDOR*		
07.219.437/0001-60	DILSON PAULA DE MOURA	R\$ 0,15
73.068.702/0001-80	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R\$ 0,24
08.433.376/0001-00	L. F. DE SOUZA LTDA	R\$ 0,44
02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 0,79
53.729.881/0001-42	53.729.881 CAROLLINE MEIRELL DE SOUZA SILVA	R\$ 0,80
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUAÇU LTDA	R\$ 0,80
09.521.624/0001-29	CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA	R\$ 0,80



## Item 79: MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR

Preço Estimado: R\$ 23,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,45

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 28,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.606.630/0001-23

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Município de Nova Friburgo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO, sob demanda, de Material Gráfico, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses

Descrição: Impresso Padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete, Tipo: Marcação De Consulta, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 70 MM, Largura: 40 MM, Cor: Branca, Quantidade Páginas: 50

CatMat: 440307 - Material: Papel Ofsete | Tipo: Marcação De Consulta | Gramatura: 75 G/M2 | Comprimento: 70 MM | Largura: 40 MM | Cor: Branca | Quantidade Páginas: 50

Data: 09/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 2052023 / UASG 985867

Lote/Item: 1/35

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/11/2023 14:18

Homologação: 17/11/2023 17:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Bloco 100,00 FL

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI	RS 10,00
49.158.870/0001-82	GG TECH INFORMATICA LTDA	RS 18,07
07.072.293/0001-61	GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA	RS 20,66
13.944.941/0001-25	FAST GRAFICA E EDITORA LTDA	RS 20,97
47.331.953/0001-04	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	RS 22,35
50.326.327/0001-26	MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	RS 25,00
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	RS 30,00
00.379.444/0001-80	GRAFICOVAN 872 ARTES GRAFICAS LTDA	RS 39,80
43.438.620/0001-10	OMEGA Z SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	RS 40,00
37.234.712/0001-85	AMSTERDAM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS EIRELI	RS 40,00
30.552.046/0001-84	GRAFICA ROCHA LTDA	RS 40,00
17.915.708/0001-75	BELLA'S GRAFICA EIRELI	RS 40,00

\*VENCEDOR\*

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 22,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA  
**Descrição:** Bloco para marcação consulta/exame com 100 folhas - Bloco para marcação consulta/exame com 100 folhas

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3957029  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade:** Und  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41 *VENCEDOR*	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 19,05

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 04.477.782/0001-05  
**Órgão:** Prefeitura Municipal Uruará  
**Objeto:** Registro de Preço para o fornecimento de Material Gráfico  
**Descrição:** Marcação de Consultas - Blc 100x1, 1 via, 21x29,7, 1x0 cores, TNT, Escala Europa em papel Offset 75g, Saída em CTP. - Marcação de Consultas - Blc 100x1, 1 via, 21x29,7, 1x0 cores, TNT, Escala Europa em papel Offset 75g, Saída em CTP

**Data:** 24/07/2023 20:22  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 247776  
**Lote/Item:** 1/52  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** BL  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.369.291/0001-52 *VENCEDOR*	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	RS 8,87
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	RS 9,35
28.682.844/0001-89	AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	RS 13,00
04.819.454/0001-40	DIRETRIZ LTDA	RS 29,05
02.704.436/0001-97	P.A. VILACA NETO	RS 35,00

**Item 80: SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA 9 PAPEL AP 75 GR**

**Preço Estimado:** R\$ 24,30 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 24,30      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 24,30

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA 9 PAPEL AP 75 GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 28,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS  
**Descrição:** BLOCOS FICHA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS TAM. A4-50X2 VIAS-PAPEL COPIATIVO - BLOCOS FICHA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS TAM. A4-50X2 VIAS-PAPEL COPIATIVO

**Data:** 21/03/2024 10:31  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 07791947000107-1-000122/2022  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/09/2022 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.646.009/0001-02	NUNES E ANDRADE SERVICOS GRAFICOS LTDA	RS 28,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 22,40

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA  
**Descrição:** Bloco de guia de solicitação de pedido individualizado com 100 folhas - Bloco de guia de solicitação de pedido individualizado com 100 folhas

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3957002  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Blc  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 22,50

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 37.465.408/0001-49  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE  
**Objeto:** SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES  
**Descrição:** SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FICHA DE LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, NO TAMANHO 20 X 30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, 2 VIAS, CARBONADO, IMPRESSAO FRENTE. - SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FICHA DE LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, NO TAMANHO 20 X 30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, 2 VIAS, CARBONADO, IMPRESSAO FRENTE.

**Data:** 25/08/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** STM  
**Identificação:** 00005523  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** [177.222.234.81:8079/transparencia/](https://177.222.234.81:8079/transparencia/)  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** SV  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.512.058/0001-24	L.P GRAFICA E EDITORA LTDA	RS 22,50
*VENCEDOR*		



**Item 81: TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM**

Preço Estimado: R\$ 20,99 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 20,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,99

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** RS 18,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA</p> <p><b>Objeto:</b> [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos.</p> <p><b>Descrição:</b> LAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE BLAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE B - LAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE BLAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE B</p>	<p><b>Data:</b> 27/03/2024 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> 75483230000158-1-000014/2024</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/3982700</p> <p><b>Ata:</b> N/A</p> <p><b>Homologação:</b> 23/04/2024 00:00</p> <p><b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnecp/pt-br">https://www.gov.br/pnecp/pt-br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 50</p> <p><b>Unidade:</b> Unidades</p> <p><b>UF:</b> PR</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.400.137/0001-94	L F CORRÊA GRAFICA E CIA LTDA	RS 18,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** RS 15,96

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<p><b>CNPJ:</b> 07.070.873-0001-10</p> <p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ESTREITO/MA</p> <p><b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA</p> <p><b>Descrição:</b> Laudo para diagnostico reagente hepatite B - Laudo para diagnostico reagente hepatite B, formato 8, 100x1, AP 75</p>	<p><b>Data:</b> 27/10/2023 08:30</p> <p><b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> 74440</p> <p><b>Lote/Item:</b> 150/150</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 30</p> <p><b>Unidade:</b> BL</p> <p><b>UF:</b> MA</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.665.418/0001-71	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	RS 10,80
*VENCEDOR*		
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	RS 11,00
06.023.116/0001-22	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	RS 11,50
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 15,50
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	RS 31,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** RS 29,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO ARIQUÊ  
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONEXÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS"  
Descrição: BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO DE LAUDO, PARA TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B, COLADO, 1 VIA MÊDINDO 21X29,7CM, TINTA EM ESCALA EM OFF-SET, 56G, - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO DE LAUDO, PARA TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B, COLADO, 1 VIA MÊDINDO 21X29,7CM, TINTA EM ESCALA EM OFF-SET 56G

Data: 15/08/2023 00:00  
Modalidade: Dispensa de licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: 510740-7-042-2023  
Lote/Item: 1/48  
Ata: N/A  
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
Quantidade: 10  
Unidade: Unidade  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.329.564/0001-40	R. G. DE OLIVEIRA DUTRA INFORMATICA	RS 29,00
*VENCEDOR*		

**Item 82: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGÊNIO DE SUPERFÍCIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR**

Preço Estimado: R\$ 20,99 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 20,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,99

Quantidade	Descrição	Observação
60 Blocos	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGÊNIO DE SUPERFÍCIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** RS 18,00  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA  
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos  
Descrição: LAUDO DE TESTE RÁPIDO HEPATITE B LAUDO DE TESTE RÁPIDO HEPATITE B - LAUDO DE TESTE RÁPIDO HEPATITE B LAUDO DE TESTE RÁPIDO HEPATITE B

Data: 27/03/2024 09:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 75483230000158-1-000014/2024  
Lote/Item: 1.3982700  
Ata: N/A  
Homologação: 23/04/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp-pt-br  
Quantidade: 50  
Unidade: Unidades  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.400.137/0001-94	L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA	RS 18,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** RS 15,96  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 07.070.873/0001-10  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA  
**Descrição:** Laudo para diagnostico reagente hepatite B - Laudo para diagnostico reagente hepatite B. formato 8. 100x1. AP 75

**Data:** 27/10/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74440  
**Lote/Item:** 150/150  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitane1.com.br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** BL  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.665.418/0001-71 *VENCEDOR*	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	RS 10,80
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	RS 11,00
06.023.116/0001-22	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	RS 11,50
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 15,50
41.258.385/0001-79	EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA	RS 31,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 29,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS"  
**Descrição:** BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE LAUDO. PARA TESTE RAPIDO DE HEPATITE B, COLADO, 1 VIA MEDINDO 21X29,7CM, TINTA EM ESCALA EM OFF-SET, 56G. - BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE LAUDO. PARA TESTE RAPIDO DE HEPATITE B, COLADO, 1 VIA MEDINDO 21X29,7CM, TINTA EM ESCALA EM OFF-SET, 56G

**Data:** 15/08/2023 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 510740-7-042-2023  
**Lote/Item:** 1/48  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.329.564/0001-40 *VENCEDOR*	R. G. DE OLIVEIRA DUTRA INFORMATICA	RS 29,00

**Item 83: TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HSBAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR**

**Preço Estimado:** R\$ 20,99 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 20,99

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 20,99

Quantidade	Descrição	Observação
60 Blocos	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HSBAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 P APEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**RS 18,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos.  
**Descrição:** LAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE B LAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE B - LAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE BLAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE B

**Data:** 27/03/2024 09:00 RUBRICA

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 75485230000158-1-000014/2024

**Lote/Item:** 1.3982700

**Ata:** N/A

**Homologação:** 23/04/2024 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Unidades

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.400.137/0001-94	L F CORRÊA GRAFICA E CIA LTDA	RS 18,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 15,96**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 07.070.873/0001-10

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA

**Descrição:** Laudo para diagnostico reagente hepatite B - Laudo para diagnostico reagente hepatite B, formato 8, 100x1, AP 75.

**Data:** 27/10/2023 08:30

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 74440

**Lote/Item:** 150/150

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 30

**Unidade:** BL

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.665.418/0001-71	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	RS 10,80
*VENCEDOR*		
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	RS 11,00
06.023.116/0001-22	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	RS 11,50
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 15,50
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	RS 31,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 29,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS"

**Descrição:** BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE LAUDO, PARA TESTE RAPIDO DE HEPATITE B, COLADO, 1 VIA MEDINDO 21X29,7CM, TINTA EM ESCALA EM OFF-SET, 56G. - BLOCO RECEITUÁRIO MEDICO - BLOCO DE LAUDO, PARA TESTE RAPIDO DE HEPATITE B, COLADO, 1 VIA MEDINDO 21X29,7CM, TINTA EM ESCALA EM OFF-SET, 56G

**Data:** 15/08/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 510740-7-042-2023

**Lote/Item:** 1/48

**Ata:** N/A

**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
15.329.564/0001-40 R. G. DE OLIVEIRA DUTRA INFORMATICA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 29,00

Item 84: TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE  
FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR

Preço Estimado: R\$ 20,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,99

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORM ATO 9 PAPEL AP 75 GR	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos.

Descrição: LAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE BLAU DO DE TESTE RAPIDO  
HEPATITE B - LAUDO DE TESTE RAPIDO HEPATITE BLAU DO DE TESTE  
RAPIDO HEPATITE B

Data: 27/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75483230000158-1-000014/2024

Lote/Item: 1/3982700

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidades

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
04.400.137/0001-94 L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 18,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 15,96

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.070.873/0001-10

Órgão: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
ESTREITO/MADescrição: Laudo para diagnostico reagente hepateite B - Laudo para diagnostico reagente  
hepateite B, formato 8, 100x1, AP 75

Data: 27/10/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74440

Lote/Item: 150/150

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: BL

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.665.418/0001-71 GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 10,80

00.732.085/0001-00 GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI

R\$ 11,00

06.023.116/0001-22 GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI

R\$ 11,50

86.863.412/0001-70 NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 15,50

41.258.385/0001-79 EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

R\$ 31,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UIRAZÃO  
**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS"  
**Descrição:** BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO DE LAUDO. PARA TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B. COLADO. 1 VIA MEDINDO 21X29,7CM, TINTA EM ESCALA EM OFF-SET, 56G. - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO DE LAUDO. PARA TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B. COLADO. 1 VIA MEDINDO 21X29,7CM, TINTA EM ESCALA EM OFF-SET. 56G

**Data:** 15/08/2023 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 510740-7-042-2023  
**Lote/Item:** 1/48  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadão.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.329.564/0001-40	R. G. DE OLIVEIRA DUTRA INFORMATICA	R\$ 29,00
*VENCEDOR*		

**Item 85: TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR**

**Preço Estimado:** R\$ 20,65 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 20,65      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 20,65

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 16,80**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio  
**Objeto:** Escritório e gráfica  
**Descrição:** Laudo de Sífilis, F8, Papel Ap 75g - Laudo de Sífilis, F8, Papel Ap 75g

**Data:** 05/01/2024 14:15  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 08\_2023\_Novo Santo Antônio  
**Lote/Item:** 126/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME.LTDA	R\$ 16,80
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**R\$ 16,14**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 07.070.873/0001-10  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA  
**Descrição:** Laudo de sífilis reagente - Laudo de sífilis reagente, formato 8, 100x1, AP 75

**Data:** 27/10/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74440  
**Lote/Item:** 144/144  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitaneet.com.br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** BL  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.665.418/0001-71 *VENCEDOR*	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	RS 11,20
06.023.116/0001-22	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	RS 11,40
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	RS 11,60
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 15,50
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	RS 31,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 29,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS"  
**Descrição:** SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FICHA DE LAUDO DO DIAGNOSTICO SIFILIS, NO TAMANHO 20 X 30 CM, PAPEL NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, IMPRESSAO FRENTE. - SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FICHA DE LAUDO DO DIAGNOSTICO SIFILIS, NO TAMANHO 20 X 30 CM, PAPEL NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, IMPRESSAO FRENTE.

**Data:** 15/08/2023 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 510740-7-042-2023  
**Lote/Item:** 1/33  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.329.564/0001-40 *VENCEDOR*	R. G. DE OLIVEIRA DUTRA INFORMATICA	RS 29,00

**Item 86: TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR**

**Preço Estimado:** R\$ 20,53 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 20,53      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 20,53

Quantidade	Descrição	Observação
40 Blocos	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 15,74

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIAS  
**Descrição:** LAUDO PARA TESTE RÁPIDO (HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E HEPATITE C) COM 100 FOLHAS - LAUDO PARA TESTE RÁPIDO (HIV, SÍFILIS, HEPATITE B E HEPATITE C) COM 100 FOLHAS

**Data:** 07/06/2024 07:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01740497000147-1-000181/2024  
**Lote/Item:** 1/79  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** BLOCOS  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.579.663/0001-51 *VENCEDOR*	A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	RS 15,74

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 16,84

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 27.476.100/0001-45  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA  
**Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de materiais gráficos (impressos)  
**Descrição:** LAUDO DE RESULTADO PARA HIV - LAUDO DE RESULTADO PARA HIV

**Data:** 30/11/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76190  
**Lote/Item:** 142/142  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.901.190/0001-02 *VENCEDOR*	ANTONIO BRITO DIAS EIRELI	RS 12,45
13.913.414.0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	RS 21,23

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 29,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA  
**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS"  
**Descrição:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FICHA DE LAUDO DO RESULTADO DE TESTAGEM ANTI-HIV COM UTILIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO, NO TAMANHO 20 X 30 CM, PAPEL NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, IMPRESSÃO FRENTE. - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO DE FICHA DE LAUDO DO RESULTADO DE TESTAGEM ANTI-HIV COM UTILIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO, NO TAMANHO 20 X 30 CM, PAPEL NA COR BRANCA, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, IMPRESSÃO FRENTE.

**Data:** 15/08/2023 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 510740-7-042-2023  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.329.564/0001-40 *VENCEDOR*	R. G. DE OLIVEIRA DUTRA INFORMATICA	RS 29,00



## Item 87: FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR

Preço Estimado: R\$ 23,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 24,00</b>
<i>In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO	<b>Data:</b> 17/04/2024 14:00
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO E SUAS SECRETARIAS", ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b>	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1) - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> PE 10-2024-MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI-MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PREGÃO ELETRÔNICO
		<b>Lote/Item:</b> 19/
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
		<b>Quantidade:</b> 100
		<b>Unidade:</b> Bloco
		<b>UF:</b> PI
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
42.177.926/0001-05	MARISA MENDES MORAIS	RS 24,00
*VENCEDOR*		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 23,00</b>
<i>In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA	<b>Data:</b> 19/02/2024 23:59
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b>	BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO E-SUS 100X1, EM PAPEL APERG, 90g, IMPRESSO OFF SET 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CM. - BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO E-SUS 100X1, EM PAPEL APERG, 90g, IMPRESSO OFF SET 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CM.	<b>SRP:</b> NÃO
		<b>Identificação:</b> 11472134000121-1-000009/2024
		<b>Lote/Item:</b> 1/16
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 20/02/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pricp-pt-br">https://www.gov.br/pricp-pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 20
		<b>Unidade:</b> UND
		<b>UF:</b> PE
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
03.773.896/0001-30	R. C. GRÁFICA E EDITORA LTDA	RS 23,00
*VENCEDOR*		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 22,00</b>
<i>In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA  
**Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE  
**Descrição:** BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO E-SUS 50X1, EM PAPEL APERG. 75g, IMPRESSO OFF SET 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CM. - BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO E-SUS 50X1, EM PAPEL APERG. 75g, IMPRESSO OFF SET 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CM.

**Data:** 21/07/2023 23:59  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11472134000121-1-000007/2023  
**Lote/Item:** 1/14  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 24/07/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** BL  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.773.896/0001-30	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 22,00
*VENCEDOR*		

**Item 88: FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR**

**Preço Estimado:** R\$ 0,52 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 0,52      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 0,52

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 0,48  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE PERDIZES  
**Objeto:** [LICITANET] - A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos específicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes MG, durante o ano de 2024 e conforme as especificações e características que constam no Anexo I (Termo de Referência) do edital  
**Descrição:** Prontuário Odontológico, 20x22 cm, cartolina 180 g, cor branca, com escrita azul, frente e verso - Prontuário Odontológico, 20x22 cm, cartolina 180 g, cor branca, com escrita azul, frente e verso

**Data:** 14/05/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 18140772000194-1-000019/2024  
**Lote/Item:** 1/4153888  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UNID  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	R\$ 0,48
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 0,39  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: Prefeitura Municipal de Inconfidentes  
Objeto: Escritório e gráfica  
Descrição: PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

Data: 30/10/2023 09:31  
Modalidade: Pregão (Setor público)  
SRP: SIM  
Identificação: 081\_2023\_Inconfidentes  
Lote/Item: 71/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br  
Quantidade: 1.000  
Unidade: Serviço  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.915.708/0001-75	BELLA'S GRAFICA EIRELI	R\$ 0,39
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 0,68

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 14.688.861/0001-19  
Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEI-CVC  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO  
Descrição: FICHA PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (ODONTOGRAMA) - OFF SET 180 G, 1 X 1COR, TAM 15 X 21 CM - FICHA PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (ODONTOGRAMA) - OFF SET 180 G, 1 X 1COR, TAM 15 X 21 CM

Data: 08/09/2023 10:50  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 254226  
Lote/Item: 1/27  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 9.550  
Unidade: UN  
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.382.012/0001-40	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	R\$ 0,29
*VENCEDOR*		
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA	R\$ 0,75
18.486.182/0001-18	Norte Industria Grafica Ltda	R\$ 0,75
12.814.149/0001-93	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 0,75
42.545.989/0001-69	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	R\$ 0,75
44.272.638/0001-57	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 0,75

Item 89: ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR

Preço Estimado: R\$ 22,29 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,29      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,29

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 22,38

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena  
**Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de Nova Santa Helena - MT  
**Descrição:** BLOCO ATESTADO MEDICO 100X1 PAPEL 75G BRANCO TAMANHO 15X21CM. IMPRESSAO FRENTE P/B - BLOCO ATESTADO MEDICO 100X1 PAPEL 75G BRANCO TAMANHO 15X21CM. IMPRESSAO FRENTE P/B

**Data:** 07/05/2024 09:07  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 299918  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Un  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.968.099/0001-70 *VENCEDOR*	COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	RS 8,50
12.151.290/0001-53	GRAFICA POLIART LTDA	RS 10,00
13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	RS 12,00
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	RS 15,00
19.734.566/0001-75	MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	RS 19,50
00.070.595/0001-51	SOZO E FORLIN LTDA	RS 37,00
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 38,00
44.120.619/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	RS 39,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** **RS 22,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
**Descrição:** ATESTADO MEDICO SAUDE OCUP/ADMISSIONAL 100X1 - ATESTADO MEDICO SAUDE OCUP/ADMISSIONAL 100X1

**Data:** 25/03/2024 14:45  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11661424000113-1-00001E 2024  
**Lote/Item:** 1/9  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/03/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pl-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.631.657/0001-10 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA	RS 22,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **RS 22,50**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 04.477.782/0001-05  
**Órgão:** Prefeitura Municipal Uruará  
**Objeto:** Registro de Preço para o fornecimento de Material Gráfico  
**Descrição:** Atestado Médico - Blc 100/1 via, 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça. - Atestado Médico - Blc 100/1 via, 150x210mm, 1x0 cor, papel off-set 75g, acabamento colado na cabeça.

**Data:** 24/07/2023 20:22  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 247776  
**Lote/Item:** 1/9  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** BL  
**UF:** AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.369.291/0001-52	PRINTSILVA GRAFICA, EDITORA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R\$ 18,22
*VENCEDOR*		
04.819.454/0001-40	DIRETRIZ LTDA	R\$ 19,28
02.704.436/0001-97	P.A. VILACA NETO	R\$ 30,00

## Item 90: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR

Preço Estimado: R\$ 22,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,67

Quantidade	Descrição	Observação
150 Blocos	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ISRAELANDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS DOCUMENTOS INSERIDOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO

Descrição: PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS - 100X1 - SU?T 56G - F-18 - PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS - 100X1 - SU?T 56G - F-18

Data: 18/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01067248000132-1-000005/2024

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 18/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: BL

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.138.808/0001-65	GRAFICA IPORA LTDA ME	R\$ 23,00
*VENCEDOR*		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ISRAELANDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS DOCUMENTOS INSERIDOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO

Descrição: PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS (COMPLETO) - 100X1 - SU?T 56G - F-18 - PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS (COMPLETO) - 100X1 - SU?T 56G - F-18

Data: 18/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01067248000132-1-000005/2024

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Homologação: 18/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: BL

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.138.808/0001-65	GRAFICA IPORA LTDA ME	R\$ 23,00
*VENCEDOR*		



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
**Descrição:** GUIAS DE EXAMES LABORATORIAIS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FOLHAS MEDINDO 210 MM X 297 MM, BLOCOS COM 50 JOGOS DE DUAS VIAS EM PAPEL COPIATIVO, 2ª VIA VERDE 50G, COR: 1 X 0, BLOCO 50X2. - GUIAS DE EXAMES LABORATORIAIS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FOLHAS MEDINDO 210 MM X 297 MM, BLOCOS COM 50 JOGOS DE DUAS VIAS EM PAPEL COPIATIVO, 2ª VIA VERDE 50G, COR: 1 X 0, BLOCO 50X2.

**Data:** 26/10/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00018523  
**Lote/Item:** 1/82  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 31/10/2023 00:00  
**Fonte:** 138.97.36.146:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade:** BL  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.271.989/0001-06	OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 22,00
*VENCEDOR*		

**Item 91: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR**

Preço Estimado: R\$ 22,21 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,21      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,21

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 22,34

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de Materiais Gráficos destinados ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde - ESF-I, ESF-II, ESF-III e ESF-IV, Vigilância Epidemiológica, Academia Saúde e Centro de Saúde - NASF de Vicentinópolis-GO  
**Descrição:** BLOCO - AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR SULF 75 GR PAPEL COPIATIVO 100X2 1X0 32X22, 1 VIA BRANCA 2. - BLOCO - AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR SULF 75 GR PAPEL COPIATIVO 100X2 1X0 32X22, 1 VIA BRANCA 2.

**Data:** 09/05/2024 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 08-2024-VICENTINÓPOLIS-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 2/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** BL  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.068.702/0001-80	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO	R\$ 6,49
*VENCEDOR*		
01.407.871/0001-97	SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 6,50
28.480.889/0001-70	GUILHERME GONCALVES PADOVEZI	R\$ 13,80
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 20,00
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	R\$ 31,51
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 36,10
10.703.330/0001-05	CREATIVE SERVICOS, ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 42,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE GUARIBA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS  
**Descrição:** IMPRESSO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 26,2 X 17,8 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCOS C 50 FOLHAS X 2 VIAS (1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE) COM CARBONO, 75G M2 - IMPRESSO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 26,2 X 17,8 CM, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCOS C 50 FOLHAS X 2 VIAS (1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE) COM CARBONO, 75G M2  
**Data:** 10/04/2024 09:15  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 30-2024-GUARIBA-SP-MUNICÍPIO DE GUARIBA-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 65  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** BL  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.068.702/0001-80 *VENCEDOR*	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R\$ 16,50
72.771.314/0001-07	GUARIBA ARTES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI	R\$ 28,10

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 18.283.101/0001-82  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG  
**Descrição:** LAUDO MEDICO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR,,BLOCO - LAUDO MEDICO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR ,BLOCO  
**Data:** 14/12/2023 08:15  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 23390\_442023  
**Lote/Item:** 90/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://comprasbr.com.br  
**Quantidade:** 51  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09 *VENCEDOR*	EMBACOM LTDA	R\$ 22,00

**Item 92: REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR**

**Preço Estimado:** R\$ 23,67 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 23,67      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 23,67

Quantidade	Descrição	Observação
40 Blocos	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 24,00



**Órgão:** SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES  
**Objeto:** Contratação de serviços técnicos necessários para a execução do atendimento do licenciamento ambiental referente a obtenção da Licença de Operação de Regularização - LOREG do Aeroporto Erechim/RS (SSER), junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/RS.  
**Descrição:** **Requerimento solicitando a Licença de Operação de Regularização** - Requerimento solicitando a Licença de Operação de Regularização

**Data:** 17/01/2024 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 87958658000199-1-000047/2024  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/02/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** un  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.420.343/0001-64	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	RS 24,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais****RS 25,00***Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES  
**Objeto:** Contratação de serviços técnicos necessários para a execução do atendimento do licenciamento ambiental referente a obtenção da Licença de Operação de Regularização - LOREG do Aeroporto Regional de Rio Grande/RS (SIRG), junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM/RS  
**Descrição:** **REQUERIMENTO SOLICITANDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO** - REQUERIMENTO SOLICITANDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

**Data:** 14/12/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 87958658000199-1-000135/2023  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/12/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** cj  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.625.577/0001-61	ATAGON GEOINFORMACAO E AMBIENTE LTDA	RS 25,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais****RS 22,00***Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SIMOLANDIA  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Descrição:** **BLOCO REQUISICÃO 2 VIAS NUMERADO C/100 FOLHAS** - BLOCO REQUISICÃO 2 VIAS NUMERADO C/100 FOLHAS.

**Data:** 31/07/2023 15:48  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 24855058000185-1-000320/2023  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 31/07/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.229.779/0001-75	JUVANI BATISTA SOBRINHO E CIA LTDA - ME	RS 22,00
*VENCEDOR*		



Item 93: REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR

Preço Estimado: R\$ 22,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,40

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 22,41

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PARAIBANO - CAMARA MUNICIPAL  
**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para os serviços de material gráfico  
**Descrição:** Bloco de Requisição de Material com 50 fls - Bloco de Requisição de Material com 50 fls

**Data:** 26/04/2024 08:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 02098065000147-1-000008/2024  
**Lote/Item:** 1/4138739  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/04/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** Blc  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.928.398/0001-00	NILSON R. DA SILVA EIRELI	RS 22,41
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais RS 22,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA  
**Descrição:** Bloco de Requisição de Material - Bloco de Requisição de Material

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3957011  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** Blc  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais RS 22,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU  
**Objeto:** [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA  
**Descrição:** Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido - Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido

**Data:** 15/03/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06477822000144-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1/3957014  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Blc  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 22,40
*VENCEDOR*		

**Item 94: CARIMBOS AUTOMÁTICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM**

Preço Estimado: R\$ 50,45 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 50,45      Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,45

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	CARIMBOS AUTOMÁTICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 50,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE PIRAJUÍ  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBO PARA SER USADO NOS DOCUMENTOS CORRIQUEIROS DO DEPARTAMENTO  
**Descrição:** CARIMBO AUTOMÁTICO - CARIMBO AUTOMÁTICO

**Data:** 06/06/2024 11:12  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 46223699000150-1-001612/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.802.977/0001-04	RESILLIENCE PRINT EDITORA E GRAFICA LTDA	RS 50,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 51,35

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CASSILANDIA  
**Objeto:** O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS em atendimento aos órgãos desta Administração, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Edital  
**Descrição:** CARIMBO AUTOMATICO - medida da impressão 38x14mm maximo de linhas 4 linhas dimensões do carimbo 7cmx6cmx2,5cm - CARIMBO AUTOMATICO - medida da impressão 38x14mm maximo de linhas 4 linhas dimensões do carimbo 7cmx6cmx2,5cm

**Data:** 16/02/2024 09:10  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 004-2024-CASSILÂNDIA-MS- MUNICIPIO DE CASSILANDIA- PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 23/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.088.055/0001-68 *VENCEDOR*	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R\$ 24,00
09.521.624/0001-29	CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA	R\$ 30,00
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	R\$ 35,00
02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 63,90
73.068.702/0001-80	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R\$ 64,00
07.219.437/0001-60	DILSON PAULA DE MOURA	R\$ 64,50
07.773.619/0001-88	GRAFICA ELISA LTDA	R\$ 64,71
03.390.447/0001-02	UNIGRAF GRAFICA UNIAO LTDA	R\$ 64,71

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**R\$ 50,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM  
**Objeto:** SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARIMBOS-PZL  
**Descrição:** (ID-116130) SERVICIO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico; Tamanho: 14x38 mm. - (ID-116130) SERVICIO DE CONFECCAO DE CARIMBO, Tipo: Automatico, Tamanho: 14x38 mm

**Data:** 11/08/2023 19:09  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00697295010160-1-000004/2023  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/08/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** unidade  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.528.655/0001-06 *VENCEDOR*	OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 50,00



**Item 95: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS**

Preço Estimado: R\$ 23,31 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 23,31      Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,31

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** RS 22,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MORRO CABECA NO TEMPO</p> <p><b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABECA NO TEMPO E SUAS SECRETARIAS, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</p> <p><b>Descrição:</b> CADASTRO INDIVIDUAL – E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1) - CADASTRO INDIVIDUAL – E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)</p>	<p><b>Data:</b> 17/04/2024 14:00</p> <p><b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> PE 10-2024-MORRO CABECA NO TEMPO-PI-MUNICIPIO DE MORRO CABECA NO TEMPO-PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p><b>Lote/Item:</b> 23/</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> https://bnccompras.com/Processos/SearchPublic?param1=1</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Unidade:</b> Bloco</p> <p><b>UF:</b> PI</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.177.926/0001-05	MARISA MENDES MORAIS	RS 22,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** RS 23,93

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU</p> <p><b>Objeto:</b> [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajau-MA</p> <p><b>Descrição:</b> Bloco de ficha E-SUS de cadastro individual com 100 folhas - Bloco de ficha E-SUS de cadastro individual com 100 folhas</p>	<p><b>Data:</b> 15/03/2024 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> NÃO</p> <p><b>Identificação:</b> 06477822000144-1-000002/2024</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1:3956985</p> <p><b>Ata:</b> N/A</p> <p><b>Homologação:</b> 15/05/2024 00:00</p> <p><b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br</p> <p><b>Quantidade:</b> 150</p> <p><b>Unidade:</b> Und</p> <p><b>UF:</b> MA</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	RS 23,93
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** RS 24,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 18.283.101/0001-82  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI MG  
**Descrição:** SISTEMA E-SUS ( CADASTRAMENTO INDIVIDUAL ) TAM. 30X21CM.,BLOCO COM 100 - SISTEMA E-SUS ( CADASTRAMENTO INDIVIDUAL ) TAM. 30X21CM.,BLOCO COM 100

**Data:** 14/12/2023 08:15  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 23390\_442023  
**Lote/Item:** 152/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br>  
**Quantidade:** 81  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	RS 24,00
*VENCEDOR*		

### Item 96. FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS

Preço Estimado: R\$ 22,23 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,23      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,23

Quantidade	Descrição	Observação
150 Blocos	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 26,00

Ino. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 13.094.446/0001-74  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, banners em lona, faixas em lona tecido e confecção de camisas, bonés, calças e bolsas em lona, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE  
**Descrição:** Ficha de cadastro domiciliar e territorial e- SUS frente e verso - Ficha de cadastro domiciliar e territorial e- SUS frente e verso, off set 21 x 30cm, 2 x 1 cores 75g (bloco com 100 folhas).

**Data:** 14/12/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 77731  
**Lote/Item:** 88/88  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [licitanet.com.br](#)  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** BLC  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.211.692/0001-31	JS COMERCIO LTDA	RS 26,00
*VENCEDOR*		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 23,30

Ino. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Município de Palmital  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE IMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR  
**Descrição:** BLOCO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E E-SUS F X V 21LARGX29.5 ALT - PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COLO DE IMPRESSAO, BLOCO COM 50 FLS CADA

**Data:** 26/09/2023 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** MP-502023-Pregão Eletrônico  
**Lote/Item:** 1.45  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** palmitalpr.equipiano.com.br/7474/transparencia/licitacoes  
**Quantidade:** 100  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.701.942/0001-81	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS *VENCEDOR*	RS 23,30

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** RS 17,40

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e impressão de Material Gráfico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde  
**Descrição:** FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 24 X 33CM - FRENTE/VERSO - 120G - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 24 X 33CM - FRENTE/VERSO - 120G

**Data:** 22/08/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00002923  
**Lote/Item:** 1/33  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 25/08/2023 00:00  
**Fonte:** 179.109.158.34.8079/transparencia/  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** BLC  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.386.286/0001-08	GRAFICA LOGO DESIGN LTDA *VENCEDOR*	RS 17,40

**Item 97: REQUISICÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO**

Preço Estimado: R\$ 22,33 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 22,33      Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,33

Quantidade	Descrição	Observação
80 Blocos	REQUISICÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** RS 22,30

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 05.149.158/0001-41  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOÍ  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos.  
**Descrição:** Confeção de Faixas - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO ÚTERO F.V.  
**CatSer:** 17906 - Confeção de Faixas

**Data:** 31/10/2023 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão: 112023 / UASG: 980511  
**Lote/Item:** 83  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 07/12/2023 16:18  
**Homologação:** 13/12/2023 12:20  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94 *VENCEDOR*	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R\$ 7,59
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 7,60
24.281.647/0001-05	PUERTO RICO GRAFICA & EVENTOS EIRELI	R\$ 15,00
42.328.108/0001-58	MALHARIA & GRAFICA NOVO HORIZONTE EIRELI	R\$ 16,00
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	R\$ 27,60
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 60,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais****R\$ 22,70***Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 0º de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREF MUN DE SAO MANUEL  
**Objeto:** Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel.  
**Descrição:** Gráfico - Confeção Documentos Oficiais - Requisição de Exame Citopatológico do colo do útero: formato 21 x 30 cm, 1x1 cor, offset 75grs, bloco com 50x1 via (frente-verso).  
**CatSer:** 17388 - Gráfico - Confeção Documentos Oficiais

**Data:** 25/08/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão: 2042023 / UASG: 987103  
**Lote/Item:** 49  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.480.889/0001-70 *VENCEDOR*	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	R\$ 1,08
28.097.727/0001-58	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI	R\$ 1,09
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 4,50
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 6,00
00.158.540/0001-06	COP BEM GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 10,00
06.114.633/0001-07	HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 14,00
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R\$ 14,00
45.271.989/0001-06	OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 14,52
09.521.624/0001-29	CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA	R\$ 14,52
13.608.696/0001-85	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R\$ 20,00
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	R\$ 150,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 11.472.134/0001-21

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA

**Objeto:** Contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude de Feira Nova - PE

**Descrição:** BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO 50X1 VIA, EM PAPEL APÉRG. 75g. IMPRESSO OFF SET 1X1 CORES. TAMANHO 21X29,7 CM. - BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO 50X1 VIA, EM PAPEL APÉRG. 75g. IMPRESSO OFF SET 1X1 CORES. TAMANHO 21X29,7 CM

**Data:** 21/07/2023 23:59

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 11472134000121-1-000007/2023

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** N/A

**Homologação:** 24/07/2023 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** BL

**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.773.896/0001-30	R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	RS 22,00
*VENCEDOR*		

**Item 98: FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO**

**Preço Estimado:** R\$ 22,40 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 22,40      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 22,40

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

RS 21,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 05.012.350/0001-91

**Órgão:** ESTADO DA PARAIBA  
 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/P

**Objeto:** Serviços Gráficos

**Descrição:** SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA - SERVIÇO GRÁFICO - POLICROMIA - BLOCO TERMO DE APREENÇÃO, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO COM 150 FOLHAS (50 JOGOS)50X3 VIAS

**CatSer:** 17353 - Serviço gráfico - policromia

**Data:** 01/07/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 3/2023 / UASG 928229

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 200

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.953.788/0001-75	GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA	RS 21,90
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 23,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARCIS  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos e comunicação visual, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Descrição:** TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO

**Data:** 23/02/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 24772287000136-1-000008/2024  
**Lote/Item:** 1/125  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/02/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnrcp/pt-br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UN - UNIDADE  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.773.619/0001-88	GRAFICA ELISA LTDA	RS 23,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 22,30

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 34.626.440/0001-70  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Brejo Branco  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO BRANCO-PA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES...  
**Descrição:** TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/EMBARGO OU INTERDIÇÃO DE OBRA OU ATIVIDADE, EM 03 VIAS CARBONADAS, TAMANHO A4, BLOCO COM 30 TERMOS. (MEIO AMBIENTE) - TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/EMBARGO OU INTERDIÇÃO DE OBRA OU ATIVIDADE, EM 03 VIAS CARBONADAS, TAMANHO A4, BLOCO COM 30 TERMOS. (MEIO AMBIENTE)

**Data:** 06/09/2023 19:21  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 254634  
**Lote/Item:** 1/154  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** BL  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.566.463/0001-31	FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	RS 22,00
*VENCEDOR*		
13.913.414/0001-53	GRÁFICA IMPRESSUS LTDA.	RS 22,40
38.242.066/0001-60	JPF GRAFICA E EDITORA LTDA	RS 22,40
51.681.893/0001-19	PRINT AGENCIA DE COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 22,40

**Item 99: TERMO DE DEPOSITO**

Preço Estimado: R\$ 20,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,21

Quantidade	Descrição	Observação
20 Blocos	TERMO DE DEPOSITO	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

RS 28,33

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTICA  
**Objeto:** O Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 600 (seiscentos) blocos/talonnrios para atender as atividades de rotina Fiscalizatória da Gerência de Fiscalização desta Superintendência do PRÓCON/TO  
**Descrição:** Bloco/Talonnrio - Finalidade: apreensão/terno de depósito; Papel: autocopiativo; Cor: 1/0; Gramatura: 50 g/m²; Medida: 21 x 31 cm (L x A); Quantidade de vias: 3, sendo a 1ª via na cor branca, a 2ª via na cor amarela e a 3ª via na roxa; Quantidade de jogos - Bloco/Talonnrio - Finalidade: apreensão/terno de depósito; Papel: autocopiativo, Cor: 1/0; Gramatura: 50 g/m²; Medida: 21 x 31 cm (L x A); Quantidade de vias: 3, sendo a 1ª via na cor branca, a 2ª via na cor amarela e a 3ª via na roxa. Quantidade de jogos: 50, por talonnrio, Informações adicionais: picotado e numerado sequencialmente

**Data:** 13/06/2024 08:30  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 05553216000106-1-000010/2024  
**Lote/Item:** 1/18508  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/06/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** 1 - Unidade  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.853.505/0001-50	C F DA SILVA GRAFICA LTDA	RS 28,33
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 22,30**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 34.626.440/0001-70  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Breu Branco  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.  
**Descrição:** TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/EMBARGO OU INTERDIÇÃO DE OBRA OU ATIVIDADE, EM 03 VIAS CARBONADAS, TAMANHO A4, BLOCO COM 30 TERMOS. (MEIO AMBIENTE) - TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO/EMBARGO OU INTERDIÇÃO DE OBRA OU ATIVIDADE, EM 03 VIAS CARBONADAS, TAMANHO A4, BLOCO COM 30 TERMOS. (MEIO AMBIENTE)

**Data:** 06/09/2023 19:21  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 254634  
**Lote/Item:** 1/154  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** BL  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.566.463/0001-31	FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	RS 22,00
*VENCEDOR*		
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	RS 22,40
38.242.066/0001-60	JPF GRAFICA E EDITORA LTDA	RS 22,40
51.681.893/0001-19	PRINT AGENCIA DE COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 22,40

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**RS 10,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços graficos, para atender às necessidades da Atenção Básica, Vigilância à Saúde, SAMU, Ambulatorios, UPA 24h, e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Luis Eduardo Magalhães-BA  
**Descrição:** Termo de Apreensão/Depósito/Inut. 50x2 Papel auto copiativo - tamanho 21x30 - 1 cor - numerado. - Termo de Apreensão/Depósito/Inut. 50x2 Papel auto copiativo - tamanho 21x30 - 1 cor - numerado

**Data:** 18/07/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 04214419000105-1-000032/2023  
**Lote/Item:** 1/114  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/08/2023 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BLS  
**UF:** BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.413.100/0001-01	FUJIGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	RS 10,00
*VENCEDOR*		

## Item 100: TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 25,72 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 25,72      Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,72

Quantidade	Descrição	Observação
20 Blocos	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 16,40</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICÍPIO DE CRUZ	<b>Data:</b> 16/04/2024 08:30
<b>Objeto:</b>	RÉGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b>	<b>TERMO DE APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 21X30CM, 25X4 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SE - TERMO DE APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAMANHO 21X30CM, 25X4 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SE</b>	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 07663917000115-1-000020/2024
		<b>Lote/Item:</b> 1/152
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 23/05/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 40
		<b>Unidade:</b> Bloco
		<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.930.566/0001-00	ODIMILSON ALVES PEREIRA	RS 16,40
*VENCEDOR*		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 23,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	<b>Data:</b> 23/02/2024 08:00
<b>Objeto:</b>	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos e comunicação visual, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b>	<b>TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO</b>	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 24772287000136-1-000008/2024
		<b>Lote/Item:</b> 1/125
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 26/02/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 10
		<b>Unidade:</b> UN - UNIDADE
		<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.773.619/0001-88	GRAFICA ELISA LTDA	RS 23,00
*VENCEDOR*		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 37,75</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES  
**Descrição:** TERMO DE INUTILIZAÇÃO, F8, SUFT 56G, 50X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO - TERMO DE INUTILIZAÇÃO, F8, SUFT 56G, 50X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO

**Data:** 18/09/2023 17:53  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 256080  
**Lote/Item:** 1/173  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** BL  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.090.637/0001-04 *VENCEDOR*	N. M. SANTOS GRAFICA	RS 32,00
13.290.985.0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	RS 33,00
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	RS 41,00
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA.	RS 45,00

**Item 101: TERMO DE DEVOLUÇÃO**

**Preço Estimado:** R\$ 21,22 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 21,22      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 21,22

Quantidade	Descrição	Observação
20 Blocos	TERMO DE DEVOLUÇÃO	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 22,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE JEQUITIBA		<b>Data:</b> 06/03/2024 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS		<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
		<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE/ DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO - BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE/ DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO		<b>Identificação:</b> 18062208000109-1-000006/2024
		<b>Lote/Item:</b> 1/68
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 06/03/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp-pt-br">https://www.gov.br/pncp-pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 15
		<b>Unidade:</b> BLOCO
		<b>UF:</b> MG
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
17.615.848/0001-28 *VENCEDOR*	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	RS 22,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**RS 12,17**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE AXIXÁ  
**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA  
**Descrição:** Termo de Apreensão, Inutilização e Devolução, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado - Termo de Apreensão, Inutilização e Devolução, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado

**Data:** 08/02/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 06008569000180-1-000002/2024  
**Lote/Item:** 1:3863092  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 27/02/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 75  
**Unidade:** Bloco  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.950.825/0001-51 *VENCEDOR*	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	RS 12,17

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **RS 29,50**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 13.119.961/0001-61  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE CAPELA/SE  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de Materiais Gráficos, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saude e Fundo Municipal de Assistência Social de Capela/SE  
**Descrição:** FICHA DE DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PACIENTES FRENTE E VERSO - FICHA DE DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PACIENTES FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 1X1 CORES. (BLOCO COM 100 FOLHAS) | FICHA DE DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PACIENTES FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 1X1 CORES. (BLOCO COM 100 FOLHAS)

**Data:** 27/10/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74441  
**Lote/Item:** 102/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** BLC  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.877.337/0001-00 *VENCEDOR*	GRAFICA STILOS E	RS 29,00
12.236.371/0001-56	L & R COMUNICACAO MARKETING E SERVICOS LTDA	RS 30,00

### Item 102: TERMO DE FISCALIZAÇÃO

**Preço Estimado:** R\$ 20,66 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 20,66      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 20,66

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **RS 20,78**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO DO SAL.  
**Objeto:** IMPRESSOS E MATERIAL GRÁFICO EM GERAL  
**Descrição:** Termo de fiscalização, talões 2 x 50, 2 vias formato 21x29,7cm, impressão 1 x 0, uma via em papel autocopiativo branco com acabamento picotado, uma via em papel autocopiativo azul. - Termo de fiscalização, talões 2 x 50, 2 vias formato 21x29,7cm, impressão 1 x 0, uma via em papel autocopiativo branco com acabamento picotado, uma via em papel autocopiativo azul.

**Data:** 02/04/2024 09:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 14-2024-ARROIO DO SAL-RS-  
 MUNICIPIO DE ARROIO DO SAL-  
 PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 32/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 2.520  
**Unidade:** BLC  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18 *VENCEDOR*	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 12,99
07.526.795/0001-15	SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA	RS 14,98
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	RS 16,55
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	RS 23,41
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	RS 23,50
03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	RS 25,00
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES	RS 29,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 23,00

*inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos e comunicação visual, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Descrição:** TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO - TERMO DE APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADAS EM 03 (TRÊS) VIAS COM NUMERAÇÃO

**Data:** 23/02/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 24772287000136-1-000008/2024  
**Lote/Item:** 1/125  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/02/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UN - UNIDADE  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.773.619/0001-88 *VENCEDOR*	GRAFICA ELISA LTDA	RS 23,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 18,21

*inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 07.070.873/0001-10  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA  
**Descrição:** Termo de fiscalização - Termo de fiscalização formato 8, 50x2

**Data:** 27/10/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74440  
**Lote/Item:** 205/205  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** BL  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.665.418/0001-71 *VENCEDOR*	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	RS 8,90
06.023.116/0001-22	GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	RS 9,30
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	RS 10,85
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	RS 31,00
86.863.412/0001-70	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 31,00

**Item 103. TERMO DE INTIMAÇÃO****Preço Estimado:** R\$ 24,00 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 24,00**Média dos Preços Obridos:** R\$ 24,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	TERMO DE INTIMAÇÃO	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais****RS 27,00***Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Orizânia  
**Objeto:** Confeccões decoração  
**Descrição:** CALÇA UNIFORME ESCOLAR P.M.G.GG - Confeccionada tecido plano 100% poliéster nacional tipo factel wave (CHIMPA), gramatura 216 g/m, construção em sarja (tolerância de 5% na gramatura e composição de fibras) Na cor cinza. Detalhes nas laterais (estando a p - CALÇA UNIFORME ESCOLAR P.M.G.GG - Confeccionada tecido plano 100% poliéster nacional tipo factel wave (CHIMPA), gramatura 216 g/m, construção em sarja (tolerância de 5% na gramatura e composição de fibras) Na cor cinza. Detalhes nas laterais (estando a peça costurada) no mesmo material do corpo, em malha fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras) Cintura com elástico de 4,0cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolsos: Na frente, lateral direita e esquerda da calça dever ser costurado um bolso tipo faca, com o mesmo tecido e pespontado com máquina reta de uma agulha. Barra da calça dever ser feita com a máquina galoneira com 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre as pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster nº 120 cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em máquina overlock 1 agulha. Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o slogan do Município medindo 8,0cm de largura x altura proporcional. Localização início da estampa rente ao final do gancho e a 5,0cm da lateral, conforme termo em anexo

**Data:** 16/04/2024 08:31  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13\_Orizânia  
**Lote/Item:** 15/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.bbmmeditacoes.com.br  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.121.855/0001-31 *VENCEDOR*	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	RS 27,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 78.279.981/0001-45  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CANTAGALO-PR  
**Descrição:** TERMO DE NOTIFICA/ INTIMA/ VISTORIA MEDINDO 20X30 CM, 1 COR, DUAS VIAS, AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50X2 FOLHAS. - TERMO DE NOTIFICA/ INTIMA/ VISTORIA MEDINDO 20X30 CM, 1 COR, DUAS VIAS, AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50X2 FOLHAS

**Data:** 19/12/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 23494\_972023  
**Lote/Item:** 75/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** BL  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.182/0001-18 *VENCEDOR*	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 17,00
02.392.097/0001-50	CELSO SCHNEIDER PIRES	R\$ 18,00
02.350.173/0001-65	GRAFICA BONAPEL LTDA	R\$ 21,00
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	R\$ 30,50

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

**R\$ 23,36**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Município de Palmítal  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR  
**Descrição:** BLOCO TERMO DE INTIMAÇÃO F 21 LARG X 29,5 ALTPAPEL 75 GR - 1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.

**Data:** 26/09/2023 00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** MP-502023-Pregão Eletrônico  
**Lote/Item:** 2/57  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** [palmitalpr.equiplano.com.br/7474/transparencia/licitacoes](http://palmitalpr.equiplano.com.br/7474/transparencia/licitacoes)  
**Quantidade:** 50  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.701.942/0001-81 *VENCEDOR*	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	R\$ 23,36

**Item 104: FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO**

**Preço Estimado:** R\$ 23,39 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 23,39      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 23,39

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 21,80**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO  
**Objeto:** Contratação dos serviços gráficos para atender às necessidades da Administração Pública Municipal  
**Descrição:** FICHA RECLAMAÇÃO F-9 - FICHA RECLAMAÇÃO F-9

**Data:** 22/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554927000150-1-000001/2023  
**Lote/Item:** 1/145  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec/pt-br>  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	RS 21,80
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 22,13

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 18.283.101/0001-82  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.  
**Descrição:** FORMULARIO DE DENUNCIA/RECLAMACAO VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL C/100 (... - FORMULÁRIO DE DENUNCIA/RECLAMAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL C/100 (...)

**Data:** 14/12/2023 08:15  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 23390\_442023  
**Lote/Item:** 83/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	RS 22,13
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 26,24

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES  
**Descrição:** RECLAMAÇÃO, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1 - RECLAMAÇÃO, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1

**Data:** 18/09/2023 17:53  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 256080  
**Lote/Item:** 1/151  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** BL  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	RS 20,00
*VENCEDOR*		
03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	RS 21,50
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	RS 31,72



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
 13.913.414/0001-53 GRÁFICA IMPRESSUS LTDA

Valor da Proposta Final

RS 31,72

Item 105: ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM 21X30 PAPEL 75G

Preço Estimado: R\$ 17,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,47

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM 21X30 PAPEL 75G	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 17,00</b>
<i>Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DO BOM JARDIM	<b>Data:</b> 30/04/2024 08:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADOS AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E, PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM E DEMAIS SECRETARIAS.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b>	FICHA COLETA DE ÓBITOS NO FORMATO A4 IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. CATMAT 463679 - FICHA COLETA DE ÓBITOS NO FORMATO A4 IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. CATMAT 463679	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 10293074000117-1-000041/2024
		<b>Lote/Item:</b> 1/21
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 11/06/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnec/pt-br">https://www.gov.br/pnec/pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 30
		<b>Unidade:</b> BLOCO
		<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.513.512/0001-63	GRAFICA FONSECA LTDA	RS 17,00
*VENCEDOR*		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 17,00</b>
<i>Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DO BOM JARDIM	<b>Data:</b> 30/04/2024 08:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADOS AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E, PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM E DEMAIS SECRETARIAS	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b>	PLANILHA ANOTAÇÕES DE ÓBITOS MENORES DE UM ANO NO FORMATO 21,0X29,7CM EM PAPEL OFF SET 75G 1X0 COR. CATMAT 18422 - PLANILHA ANOTAÇÕES DE ÓBITOS MENORES DE UM ANO NO FORMATO 21,0X29,7CM EM PAPEL OFF SET 75G 1X0 COR. CATMAT 18422	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 10293074000117-1-000041/2024
		<b>Lote/Item:</b> 1/158
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 11/06/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnec/pt-br">https://www.gov.br/pnec/pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 20
		<b>Unidade:</b> BLOCO
		<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.451.482/0001-10	BEATRIZ ALVES DA SILVA	RS 17,00
*VENCEDOR*		

<b>Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais</b>		<b>RS 18,42</b>
<i>Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



**Órgão:** MUNICIPIO DE VALENCA DO PIAUI  
**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para aquisição de material impresso para atender as demandas do município de Valença do Piauí - PI  
**Descrição:** Lote 1 - ANEXO 3A - PLANILHA P/ ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G - Lote 1 - ANEXO 3A - PLANILHA P/ ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G

**Data:** 22/04/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554737000132-1-000018/2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/04/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.433.216/0001-07	53.433.216 DANILO MOURA DE CARVALHO	RS 18,42
*VENCEDOR*		

**Item 106: ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G**

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 20,32 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 20,32	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 20,32
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** RS 18,42  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE VALENCA DO PIAUI  
**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para aquisição de material impresso para atender as demandas do município de Valença do Piauí - PI  
**Descrição:** Lote 1 - ANEXO 3B - PLANILHA P/ ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL 75G - Lote 1 - ANEXO 3B - PLANILHA P/ ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL 75G

**Data:** 22/04/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554737000132-1-000018/2024  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/04/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.433.216/0001-07	53.433.216 DANILO MOURA DE CARVALHO	RS 18,42
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais** RS 21,80  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO  
**Objeto:** Contratação dos serviços graficos para atender as necessidades da Administração Publica Municipal  
**Descrição:** BLOCO DE PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS C. 100 FLS AP 75 - BLOCO DE PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS C. 100 FLS AP 75

**Data:** 22/12/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06554927000150-1-000001/2023  
**Lote/Item:** 1-97  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnec/pt-br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BLOCO  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.956.583/0001-94 *VENCEDOR*	S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI	RS 21,80

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais** **RS 20,75**  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES  
**Descrição:** PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1 - PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, F8, SUFT 56G, FRENTE 100X1

**Data:** 18/09/2023 14:53  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 256080  
**Lote/Item:** 1/136  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** BL  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.472.396/0002-86 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	RS 16,99
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	RS 17,00
03.090.637/0001-04	N. M. SANTOS GRAFICA	RS 18,80
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	RS 20,00
13.913.414/0001-53	GRAFICA IMPRESSUS LTDA	RS 30,98

**Item 107: FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G**

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 23,03 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 23,03	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 23,03
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** **RS 18,00**  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAUDE, E SEUS SETORES ATENÇÃO BASICA VIGILANCIA EM SAUDE, SANTARIA, PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, HPP MARIA SENHORIA DE SOUZA, COM BENEFICIO EXCLUSIVO LOCAL E REGIONAL ART 48 LC 123  
**Descrição:** FICHA DE ATENDIMENTO ANTI - RÁBICO HUMANO - FICHA DE ATENDIMENTO ANTI - RABICO HUMANO

**Data:** 04/04/2024 12:30  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 11460739000100-1-000016/2024  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 04/04/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Blocos  
**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.591.800/0001-88 *VENCEDOR*	ARTDESIGNER COMUNICACAO LTDA	RS 18,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 30,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Descrição:** FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO- BLOCO COM 100 X1; 16X21 CM,IX1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G. GRAVAÇÃO CTP.INTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO- BLOCO COM 100 X1, 16X21 CM,IX1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 90G GRAVAÇÃO CTPINTERCALAÇÃO, COLADO, SHRINK

**Data:** 19/10/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 11168270000122-1-000068/2023  
**Lote/Item:** 1/16  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/10/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.949.657/0001-07 *VENCEDOR*	GRAFICA IGUACU LTDA	RS 30,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 21,10

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 34.626.440/0001-70  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Brejo Branco  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRAFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREJO BRANCO-PA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES...  
**Descrição:** FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4. - FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4

**Data:** 06/09/2023 19:21  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 254634  
**Lote/Item:** 1/71  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** BL  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.566.463/0001-31 *VENCEDOR*	FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	RS 21,00
13.913.414/0001-53	GRÁFICA IMPRESSUS LTDA	RS 21,13



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.242.066/0001-60	JPF GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 21,13
51.681.893/0001-19	PRINT AGENCIA DE COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 21,13

**Item 108: FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM 21X30 PAPEL 75G**

Preço Estimado: R\$ 19,48 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 19,48      Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,48

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM 21X30 PAPEL 75G	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 14,15

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>CNPJ:</b> 08.993.917/0001-46	<b>Data:</b> 12/09/2023 09:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para Aquisição de fichas e blocos gráficos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Campina Grande - Paraíba	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Impresso Padronizado - Impresso Padronizado Material: Papel Offset - Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Páginas: 50 - Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm - Comprimento: 210 MM, Cor: 1/0 - Tipo: Ficha De Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agud - Largura: 297 M	<b>Identificação:</b> NºPregão 1172023 / UASG 981981
<b>CatMat:</b> 601178 - Material: Papel Offset   Tipo: Ficha De Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agud   Gramatura: 56 G/M2   Comprimento: 210 MM   Largura: 297 MM   Cor: 1/0   Características Adicionais 1: Margens De 5 Mm   Quantidade Páginas: 50	<b>Lote/Item:</b> /83
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 21/09/2023 15:08
	<b>Homologação:</b> 10/11/2023 11:45
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Bloco 100,00 FL
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.385.922/0001-71 *VENCEDOR*	S F DE SOUZA IMPRESSOS	R\$ 6,20
01.098.180/0001-59	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	R\$ 7,00
66.605.734/0001-02	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	R\$ 7,01
29.250.038/0001-02	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	R\$ 8,40
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 9,76
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R\$ 9,77
02.240.730/0001-95	LUCIANNE MORAES DE BARROS -	R\$ 10,50
09.368.621/0001-05	MULTIMIDIA IMPRESSAO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI	R\$ 14,11
49.194.733/0001-01	MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA	R\$ 16,50
11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 18,00
08.513.512/0001-63	GRAFICA FONSECA LTDA	R\$ 18,50
06.114.633/0001-07	HEBROM EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 20,00
32.194.799/0001-90	PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI	R\$ 20,16
19.751.273/0001-04	CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI	R\$ 20,16
47.331.953/0001-04	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 20,16
01.222.778/0001-08	GRAFICA PALMEIRAS LTDA	R\$ 20,16

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 15,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (EDITORIAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE) EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
**Descrição:** FICHA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS, BLOCO C/ 100FLS, A4, 1X0, 75GR - FICHA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS, BLOCO C/ 100FLS, A4, 1X0, 75GR

**Data:** 15/05/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 83102582000144-1-000058/2024  
**Lote/Item:** 1/32  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/06/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** BLOCO (BL)  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.137.144/0001-71	ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	RS 15,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

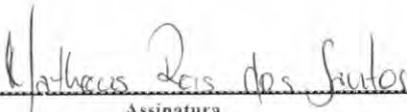
RS 29,28

*Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO  
**Objeto:** Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE CRACHÁS, CARIMBOS, BANDEIRAS E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, para atender as necessidades das Secretarias, SEMED, SEMAF, SEMUSA, SEMAS, SEMAM, SEMPLAN E SEMOSP por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos 1321/2023/SEMED, 1380/2023/SEMAF, 1470/2023/SEMUSA, 1542/2023/SEMAS, 1583/2023/SEMAM, 1608/2023/SEMPLAN E 1609/2023/SEMOSP  
**Descrição:** FICHA DE MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, EM PAPEL SULFITE A4 (BLOCO COM 100 UNIDADES) - FICHA DE MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, EM PAPEL SULFITE A4 (BLOCO COM 100 UNIDADES)

**Data:** 27/12/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 78922  
**Lote/Item:** /99  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** BL  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.424.864/0001-71	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 27,00
*VENCEDOR*		
05.501.123/0001-20	GRAFICA OPCAO LTDA	RS 27,95
05.011.908/0001-14	JAN CHARLES RUECKERT EIRELI	RS 30,48
24.110.332/0001-97	M. A. DE ALMEIDA	RS 30,48
01.060.256/0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 30,48

  
Assinatura  
MATHEUS REIS DOS SANTOS 01/07/2024



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT 177.222.234.81:8079/transparencia/	Data: 24/11/2023 13:44:27 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 30/04/2024 08:37:09 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Prefeitura Municipal de Estreito/MA 177.53.116.58:5656/transparencia/	Data: 24/06/2024 15:21:24 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Prefeitura Municipal de Theobroma/RO 192.144.66.90:8079/transparencia/	Data: 16/05/2024 17:01:37 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 06/06/2024 14:32:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Prefeitura Municipal de Natividade/RJ 179.109.158.34:8079/transparencia/	Data: 25/06/2024 17:03:08 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 26/06/2024 12:52:19 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Prefeitura Municipal de Guararapes/SP 138.97.36.146:8079/transparencia/	Data: 25/06/2024 16:25:22 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
9 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 25/06/2024 16:00:21 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
10 - Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG 200.216.202.114:8079/Transparencia/	Data: 24/06/2024 15:14:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
11 - Prefeitura Municipal de Macedônia/SP 179.124.248.16:8079/transparencia/	Data: 12/12/2023 14:36:02 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
12 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 24/06/2024 17:16:50 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
13 - Compras MT dadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 04/03/2024 10:37:30 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
14 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 25/04/2024 14:05:44 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
15 - Prefeitura Municipal de Jales/SP sepi-jales.rlz.com.br/Transparencia/	Data: 27/05/2024 17:17:45 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
16 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 26/06/2024 14:36:25 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
17 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 19/12/2023 15:01:16 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
18 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 10/04/2024 12:46:42 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
19 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
20 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 14/03/2024 08:03:12 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



21 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 24/06/2024 15:15:52

Acessar a fonte [aqui](#)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para manter o fluxo de atendimento com o material impresso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba – MA, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes desse material com estoque baixo ou indisponíveis.

#### 2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A aquisição dos itens justifica-se pela grande necessidade do setor público de saúde para manter os serviços em níveis aceitáveis e oferecer aos usuários um serviço de qualidade. Sendo assim, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

2.2.2. Ressalta-se que os impressos solicitados pela secretaria de saúde são destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde a entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar vários tipos de atendimento de acordo com cada setor. Justifica-se ainda, que a importância do material gráfico para as unidades de saúde convém para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle de atendimento e informações junto ao ministério da saúde, sendo assim, mostramos a grande necessidade de termos tais itens em estoque para reposição quando necessário, para que não venha a causar prejuízos a administração pública.

#### SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços habituais, baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. O valor estimado é de **R\$ 307.459,50 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 23,47	R\$ 3.520,50
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150	R\$ 23,12	R\$ 3.468,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 22,64	R\$ 13.584,00
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 11,17	R\$ 6.702,00
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400	R\$ 23,07	R\$ 9.228,00
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400	R\$ 22,48	R\$ 8.992,00
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60	R\$ 22,21	R\$ 1.332,60
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9	BLOCO	80	R\$ 23,13	R\$ 1.850,40

#### SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	PAPEL AP 75 GR				
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 24,14	R\$ 1.931,20
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 24,45	R\$ 978,00
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 23,39	R\$ 1.169,50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90	R\$ 1,10	R\$ 99,00
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80	R\$ 0,32	R\$ 25,60
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60	R\$ 0,31	R\$ 18,60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,11	R\$ 1.005,50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,59	R\$ 1.807,20
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 21,76	R\$ 1.740,80
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,79	R\$ 2.379,00
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,02	R\$ 2.202,00
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100	R\$ 23,06	R\$ 2.306,00
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00

**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50	R\$ 160,38	R\$ 8.019,00
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50	R\$ 222,06	R\$ 11.103,00
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50	R\$ 183,29	R\$ 9.164,50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 23,94	R\$ 957,60
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150	R\$ 16,51	R\$ 2.476,50
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 27,57	R\$ 2.205,60
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,08	R\$ 1.104,00
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 23,13	R\$ 1.850,40
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,17	R\$ 2.217,00
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR	UNID	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00

### SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	IMPRESSÃO 4X0				
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 21,08	R\$ 2.108,00
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80	R\$ 18,91	R\$ 1.512,80
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40

**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 20,53	R\$ 821,20
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30	R\$ 22,29	R\$ 668,70
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,21	R\$ 1.776,80
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 23,67	R\$ 946,80
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70	R\$ 50,45	R\$ 3.531,50
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150	R\$ 22,23	R\$ 3.334,50
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80	R\$ 22,33	R\$ 1.786,40
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,40	R\$ 672,00
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20	R\$ 20,21	R\$ 404,20
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20	R\$ 25,72	R\$ 514,40
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20	R\$ 21,22	R\$ 424,40
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 20,66	R\$ 619,80
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 23,39	R\$ 701,70
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 17,47	R\$ 873,50
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30	BLOCO	50	R\$ 20,32	R\$ 1.016,00

### SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

107	PAPEL 75G FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 307.459,50</b>	

4.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Anajatuba-MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### 5. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA :

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.1 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

5.2 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

5.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local;**

5.4 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

5.5 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

5.6 Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Anajatuba no endereço e condições acima mencionados;

5.7 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

### 6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

6.1. A forma do fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos itens;
- c) Informar o valor referente a cada item;
- d) Informar a data de fornecimento;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

6.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários determinados, para que não haja prejuízo na entrega dos produtos.

6.3. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, com os funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;

6.4. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

### 7. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

7.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

7.2 Nos casos de fornecimento ou serviços contínuos, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

### 8. DO REAJUSTAMENTO

8.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

8.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

8.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.1 acima.

9.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.1, o Extrato do Simples referente a última competência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

9.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.10. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.9.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço POR ITEM.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 11. DOS CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

11.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

11.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

### 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

12.1.1. No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### 13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

13.1 . Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13.5 **O Plano de Contratação Anual (PCA)** é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão, tendo em vista que este PCA é facultativo para o ano de 2023 e que trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública. Baseado nisso, até 31.12.2023, será publicado o Plano Anual de Contratações para o ano subsequente em razão do seu potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 14.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

14.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

no prazo instituído no subitem 14.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

14.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### 14.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

14.3.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

14.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

14.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

14.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

### 14.4 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80



MUNICÍPIO - ANAJATUBA  
RUA 240  
FONTE V

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50
47	MAPA DIÁRIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
49	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTI-VETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
51	ITINERÁRIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO	UNID	3000

### SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 16 de 30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2		
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAFT OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HSBAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30

### SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 17 de 30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

#### 15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

15.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

15.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

#### 15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referencia, Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei nº. 12.846/2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2. Multa de 5. % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.2. a 17.1.12;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens “17.1.1.” a “17.1.12.” do Item 171.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens “17.1.8.” a “17.1.12.” do Item 17.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

### 18. DO MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

18.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

18.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

18.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

18.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

18.5.1 O prazo de garantia dos itens deste processo administrativo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

18.6.1 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

18.6.2 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

18.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.8.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

18.9.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 20. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

20.1 Não haverá garantia de contratação.

### 21. DA VISTORIA

21.1 Não se aplica ao objeto.

### 22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1. O Edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

22.1.1. Habilitação jurídica;

22.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 12);

22.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

22.1.4. Qualificação econômico-financeira;

22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 23. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

23.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 24. ADJUDICAÇÃO

24.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

24.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GARANTIA DE PROPOSTA

#### 25.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

25.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 25.2. Exigência de Garantia da Proposta como requisito de pré-habilitação.

25.2.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2.2. A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação, confor-me o artigo 96 § 1º, da Lei 14.133/21, no contexto da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos, justifica-se com base em diversas razões, especialmente voltadas para a segurança do processo de contratação. Tais como:

#### 1. Comprometimento das Empresas Participantes:

- A garantia de proposta tende atuar como um instrumento que demonstra o comprometimento das empresas participantes com o processo licitatório.
- Ao exigir uma garantia, a empresa manifesta seu interesse sério e demonstra estar disposta a cumprir as obrigações contratuais, evitando desistências que possam prejudicar a realização do evento.

#### 2. Seleção de Empresas Financeiramente Estáveis:

- Empresas financeiramente estáveis tendem a oferecer maior segurança quanto à execução do contrato, reduzindo o risco de insucessos durante a execução dos serviços.

#### 3. Mitigação de Riscos de Inexecução Contratual:

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 26 de 30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- A garantia de proposta funciona como uma medida de segurança contra a inexecução contratual, garantindo que a empresa vencedora tenha recursos disponíveis para iniciar e concluir o contrato.
  - Isso reduz o risco de atrasos, cancelamentos ou interrupções no evento devido à falta de capacidade financeira da empresa contratada.
4. **Proteção dos Recursos Públicos:**
- A exigência de garantia protege os recursos públicos, uma vez que a administração pública busca garantias de que o contrato será executado conforme as condições estabelecidas, evitando prejuízos financeiros e impactos negativos na realização do evento.
5. **Estímulo à Concorrência Equilibrada:**
- A presença da garantia de proposta pode contribuir para garantir uma concorrência mais equilibrada, uma vez que empresas menos capacitadas financeiramente podem ser desencorajadas a participar, favorecendo a competitividade entre empresas que possuem efetiva capacidade de execução.

25.2.3. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta:

### Hipóteses:

#### **I. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado na CONTA CORRENTE: 1208-4, AGÊNCIA: 5219, BANCO: BRADESCO, devendo o comprovante de depósito original constar junto com a proposta.

#### **II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A apólice deverá ter vigência igual ou superior o prazo de validade da proposta de preços, para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente instrumento convocatório e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este termo.

A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 27 de 30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

A fiança bancária deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Órgão contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

### **IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A contratada entregará, até a data de apresentação da proposta, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

25.2.4. Na hipótese de não conclusão do processo de contratação dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de proposta" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

## **26. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

26.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

27.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 28. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD).

28.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

### 29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 292/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba/MA, em 01 de julho de 2024.

*Matheus Reis dos Santos*

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

*Maria do Espírito Santo Silva de Paula*

**MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE PAULA**

Coordenadora de Atenção Básica de Saúde  
Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência  
Decreto nº 156/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.  
JADEVALDO CRUZ RIBEIRO  
**Contador Municipal**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA  
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, APROVAR o Termo de Referência e solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA, no VALOR ORÇADO **R\$ 307.459,50 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 02 de julho de 2024

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS

**Secretária Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

### DESPACHO

Senhor Secretário,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 2024.06.13.0011/2024**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do (s) contrato (s) firmado (s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 02 de julho de 2024

**JADEVALDO CRUZ RIBEIRO**

Contador Municipal  
CRC nº 013047/O-5 MA  
Decreto nº 032/2022

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
www.anajatuba.ma.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor  
GICIVALDO NUNES MACHADO  
**Controladoria Municipal**  
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo Nº 2024.06.13.0011/2024, que versa sobre a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 02 de julho de 2024

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARECER DE CONFORMIDADE Nº 101/2024-CGM**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP

**Critério de julgamento:** Menor preço por item

**Processo Administrativo nº** 2024.06.13.0011

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação pela autoridade Superior.

**1. Dados gerais do processo administrativo**

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2024.06.13.0011, no dia 13 de junho de 2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

A Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 357/2024.

**2. O desenvolvimento da fase interna**

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo;	13/06/2024	001
II	Abertura de processo administrativo;	13/06/2024	002
III	Documento de Formalização e Demandas - DFD;	13/06/2024	003 - 010
IV	Indicação da equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;	13/06/2024	011
V	Estudo Técnico Preliminar - ETP;	26/06/2024	012 - 030
VI	Despacho da aprovação do ETP, com solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência;	26/06/2024	031
VII	Termo de referência;	27/06/2024	032 - 060
VIII	Despacho dos autos do processo com aprovação do Ordenador de Despesa e solicitação da pesquisa de preços;	27/06/2024	061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

IX	Despacho do Relatório da Pesquisa de Preços ao Ordenador da despesa com a justificativa de preços e Pesquisa mercadológica anexa;	01/07/2024	062 - 225
X	Termo de Referência com valor estimado;	01/07/2024	226 - 254
XI	Solicitação de dotação orçamentária;	02/07/2024	255
XII	Despacho da contabilidade ao Ordenador da despesa, em resposta sobre a dotação orçamentária;	02/07/2024	256
XIII	Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.	02/07/2024	257

A necessidade da aquisição partiu da Coordenadora de Saúde Bucal, a Sra. MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA DE PAULA, responsável pelo Documento de Formalização da demanda – DFD, onde encaminha ao Secretário Municipal de Saúde, o Sr. HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS, solicitando providências para a contratação. Ato contínuo, o Secretário Municipal de Saúde indica a equipe de planejamento para Elaboração do Estudo Técnico – ETP, encaminhando os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento de Contratação – EPC. Elaborado e encaminhado o ETP para apreciação e providências. O Secretário, aprova e encaminha os autos ao órgão requisitante para a elaboração do Termo de Referência. Aprovado o Termo de Referência pelo ordenador de despesas, encaminha-se os autos para o coordenador do departamento de compras para a pesquisa preliminar de preços. Acatando a solicitação do secretário, o coordenador do setor de compras iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio do Banco de Preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores, emitindo assim o Relatório de Pesquisa de Preços e posterior Termo de Referência obtendo assim o valor estimado de **R\$ 307.459,50** (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para o objeto.

Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase. O processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade processual.

### 3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a discricionariedade quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 17 de julho de 2024.



Pref. Anajatuba-MA

Folha: 260

Rubrica: [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33



**Givaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nº 022/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DESPACHO

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS

Procurador Geral do Município

Prefeitura de Anajatuba - MA

Prezado Procurador,

Falo presente, encaminho os autos do processo Administrativos N° 2024.06.13.0011/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

ANAJATUBA/MA, 02 de outubro de 2024.

HILTON ROBSON  
OLIVEIRA

BASTOS:50901508349

Assinado de forma digital por  
HILTON ROBSON OLIVEIRA  
BASTOS:50901508349  
Dados: 2024.10.02 10:26:21  
-03'00'

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 357/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Nina Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.13.0011/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: • Não há.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "EXECUÇÃO PARCELADA"
<b>OBJETO:</b> Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITA ANAJATUBA, site: <a href="http://www.licitaanajatuba.com.br">www.licitaanajatuba.com.br</a> .	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Início: ___/___/2024 - Término: ___/___/2024, às ___:___hs (Horário de Brasília)	
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b> ___/___/2024, às ___:___h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b> <b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <a href="http://www.anajatuba.gov.br">www.anajatuba.gov.br</a>	
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Pregoeiro(a) Municipal Port. nº ___/20___ E-mail:	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com <b>89 (oitenta e nove)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.06.13.0011/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### DISPUTA ABERTA

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às \_\_:\_\_ hrs, do dia \_\_/\_\_/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO UNITÁRIO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 307.459,50 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

#### 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITA ANAJATUBA.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este processo.

4.3.2. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação na presente licitação será exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sanciona-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

das por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, ou quaisquer outros documentos assinados eletronicamente, no ato de validação deverão ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

**4.15. A PARTICIPANTE declara conhecer todas as normas conditas no edital e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.**

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca, quando for o caso;

5.1.3. Fabricante, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus ter-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

mos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.1.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.14. No ato de cadastramento da proposta no sistema, como requisito de pré-habilitação, será obrigatória a licitante anexar comprovação de prestação de garantia de proposta nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/21, em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

cento) do total orçado da contratação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14.1. Caso a licitante opte pelo seguro garantia na modalidade caução em dinheiro, deverão ser depositados nos dados bancários abaixo:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 5219

CONTA CORRENTE: 1208-4

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

6.14.2. O valor depositado será mantido na conta pertencente à Prefeitura Municipal de Anajatuba, durante o prazo de vigência da proposta, a contar da data de abertura do certame.

6.14.3. Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a licitante deverá emitir o documento com prazo de validade igual ou superior a vigência da proposta a contar da data da abertura do certame.

### 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de *desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,05 (zero virgula cinco centavos)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa fechado e aberto, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018 art. 29, caput).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 6.4. deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6.1. Como condição de verificação da conformidade da proposta, será analisado se a licitante apresentou garantia de proposta, conforme exigência do item 6.14. do edital. A não comprovação ensejará na desclassificação da licitante pela não comprovação de requisito de pré-habilitação.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo mínimo de 2 (duas) horas, e será comprovada através de documentos, tais como:

8.10.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e;

8.10.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

8.10.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.

8.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, em condições não fixada no instrumento convocatório, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.11.1. A diligência de que trata o subitem acima é de poder discricionário do agente de contratação, o qual mediante as fundamentações e provas apresentadas, poderá decidir fundamentadamente pela abertura ou não.

8.12. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

**8.13. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Agente de Licitação e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.**

8.14. Confirmada a inexequibilidade, o Agente de Licitação desclassificará a proposta do licitante, e encaminhará posteriormente após finalizado a licitação, relatório circunstanciado dos fatos para abertura de processo de responsabilização pela autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITA ANAJATUBA, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITA ANAJATUBA**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seques/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, e 14.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Anajatuba/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br) e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

### 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Anajatuba -MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 357/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024

### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
 PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
 PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: \_\_\_\_\_ | Tel: \_\_\_\_\_

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
 (local e data)

\_\_\_\_\_  
 (Nome e assinatura do responsável da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024

ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

##### 2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para manter o fluxo de atendimento com o material impresso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba – MA, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes desse material com estoque baixo ou indisponíveis.

##### 2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A aquisição dos itens justifica-se pela grande necessidade do setor público de saúde para manter os serviços em níveis aceitáveis e oferecer aos usuários um serviço de qualidade. Sendo assim, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

2.2.2. Ressalta-se que os impressos solicitados pela secretaria de saúde são destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde a entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar vários tipos de atendimento de acordo com cada setor. Justifica-se ainda, que a importância do material gráfico para as unidades de saúde convém para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle de atendimento e informações junto ao ministério da saúde, sendo assim, mostramos a grande necessidade de termos tais itens em estoque para reposição quando necessário, para que não venha a causar prejuízos a administração pública.

#### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços habituais, baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. O valor estimado é de **R\$ 307.459,50 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 23,47	R\$ 3.520,50
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150	R\$ 23,12	R\$ 3.468,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 22,64	R\$ 13.584,00
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 11,17	R\$ 6.702,00
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400	R\$ 23,07	R\$ 9.228,00
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400	R\$ 22,48	R\$ 8.992,00
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60	R\$ 22,21	R\$ 1.332,60
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 23,13	R\$ 1.850,40
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 24,14	R\$ 1.931,20
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 24,45	R\$ 978,00
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 23,39	R\$ 1.169,50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90	R\$ 1,10	R\$ 99,00
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80	R\$ 0,32	R\$ 25,60
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60	R\$ 0,31	R\$ 18,60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,11	R\$ 1.005,50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,59	R\$ 1.807,20
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 21,76	R\$ 1.740,80
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,79	R\$ 2.379,00
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,02	R\$ 2.202,00
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100	R\$ 23,06	R\$ 2.306,00
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
44	BANNER TAMANHO 1,	UNID	50	R\$	R\$ 8.019,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	20X0, 80M			160,38	
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50	R\$ 222,06	R\$ 11.103,00
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50	R\$ 183,29	R\$ 9.164,50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 23,94	R\$ 957,60
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150	R\$ 16,51	R\$ 2.476,50
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 27,57	R\$ 2.205,60
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,08	R\$ 1.104,00
60	PEDIDO DE TRATA-	BLOCO	80	R\$ 23,13	R\$ 1.850,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	MENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR				
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,17	R\$ 2.217,00
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 21,08	R\$ 2.108,00
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80	R\$ 18,91	R\$ 1.512,80
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO	UNID	4000	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0				
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
81	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
82	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
83	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REA-	BLOCO	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	GENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR				
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTI- GENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTI- CORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTI- CORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOS- TRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 20,53	R\$ 821,20
87	FOLHA DE ATENDIMEN- TO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO CO- LORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30	R\$ 22,29	R\$ 668,70
90	REQUISIÇÃO DE EXA- MES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
91	LAUDO PARA SOLICI- TAÇÃO DE AUTORIZA- ÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,21	R\$ 1.776,80
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 23,67	R\$ 946,80
93	REQUISIÇÃO DE MATE- RIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
94	CARIMBOS AUTOMATI- CO REFERENCIA 302	UNID	70	R\$ 50,45	R\$ 3.531,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	TAM. 38X14 MM				
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150	R\$ 22,23	R\$ 3.334,50
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80	R\$ 22,33	R\$ 1.786,40
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,40	R\$ 672,00
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20	R\$ 20,21	R\$ 404,20
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20	R\$ 25,72	R\$ 514,40
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20	R\$ 21,22	R\$ 424,40
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 20,66	R\$ 619,80
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 23,39	R\$ 701,70
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 17,47	R\$ 873,50
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 20,32	R\$ 1.016,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 307.459,50</b>	

4.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Anajatuba-MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### 5. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.1 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

5.2 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

5.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local;**

5.4 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

5.5 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

5.6 Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Anajatuba no endereço e condições acima mencionados;

5.7 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

### 6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

6.1. A forma do fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- b) Informar a quantidade dos itens;
  - c) Informar o valor referente a cada item;
  - d) Informar a data de fornecimento;
  - e) Assinatura do funcionário da empresa;
- 6.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários determinados, para que não haja prejuízo na entrega dos produtos.
- 6.3. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, com os funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;
- 6.4. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

### 7. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 7.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- 7.2 Nos casos de fornecimento ou serviços contínuos, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

### 8. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 8.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).
- 8.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 8.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 8.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dí-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

vida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.1 acima.

9.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

9.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{1}{365}} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.10. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.9.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço POR ITEM.

### 11. DOS CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

11.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

11.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

### 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

12.1.1. No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### 13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**13.5 O Plano de Contratação Anual (PCA)** é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão, tendo em vista que este PCA é facultativo para o ano de 2023 e que trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública. Baseado nisso, até 31.12.2023, será publicado o Plano Anual de Contratações para o ano subsequente em razão do seu potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 14.2. Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

14.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 14.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

14.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### 14.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

**14.3.1.** A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

14.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

14.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

14.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

### 14.4 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA FORMATO 9 PAPEL	BLOCO	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	AP 75 GR.		
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÉ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C-ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FOR-	BLOCO	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33.

	MATO 16 PAPEL AP 75GR		
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREI-CAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

#### 15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

15.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

15.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referencia, Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei nº. 12.846/2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.2. Multa de 5. % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.2. a 17.1.12;
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens "17.1.1." a "17.1.12." do Item 171.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens "17.1.8." a "17.1.12." do Item 17.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

### 18. DO MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS

- 18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 18.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 18.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

18.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

18.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

18.5.1 O prazo de garantia dos itens deste processo administrativo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

18.6.1 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

18.6.2 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

18.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.8.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

18.9.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 20. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

20.1 Não haverá garantia de contratação.

### 21. DA VISTORIA

21.1 Não se aplica ao objeto.

### 22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1. O Edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

22.1.1. Habilitação jurídica;

22.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 12);

22.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

22.1.4. Qualificação econômico-financeira;

22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 23. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

23.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 24. ADJUDICAÇÃO

24.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

24.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GARANTIA DE PROPOSTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 25.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

25.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 25.2. Exigência de Garantia da Proposta como requisito de pré-habilitação.

25.2.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2.2. A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação, conforme o artigo 96 § 1º, da Lei 14.133/21, no contexto da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos, justifica-se com base em diversas razões, especialmente voltadas para a segurança do processo de contratação. Tais como:

#### 1. Comprometimento das Empresas Participantes:

- A garantia de proposta tende atuar como um instrumento que demonstra o comprometimento das empresas participantes com o processo licitatório.
- Ao exigir uma garantia, a empresa manifesta seu interesse sério e demonstra estar disposta a cumprir as obrigações contratuais, evitando desistências que possam prejudicar a execução do serviço.

#### 2. Seleção de Empresas Financeiramente Estáveis:

- Empresas financeiramente estáveis tendem a oferecer maior segurança quanto à execução do contrato, reduzindo o risco de insucessos durante a execução dos serviços.

#### 3. Mitigação de Riscos de Inexecução Contratual:

- A garantia de proposta funciona como uma medida de segurança contra a inexecução contratual, garantindo que a empresa vencedora tenha recursos disponíveis para iniciar e concluir o contrato.
- Isso reduz o risco de atrasos, cancelamentos ou interrupções no evento devido à falta de capacidade financeira da empresa contratada.

#### 4. Proteção dos Recursos Públicos:

- A exigência de garantia protege os recursos públicos, uma vez que a administração pública busca garantias de que o contrato será executado conforme as condições estabelecidas, evitando prejuízos financeiros e impactos negativos na realização do evento.

#### 5. Estimulo à Concorrência Equilibrada:

- A presença da garantia de proposta pode contribuir para garantir uma concorrência mais equilibrada, uma vez que empresas menos capacitadas financeiramente podem ser desencorajadas a participar, favorecendo a competitividade entre empresas que possuem efetiva capacidade de execução.

25.2.3. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta:



# PREFECTURA MUNICIPAL DE AMALALUBA

Av. General G. O. Rodríguez 1111 - P.O. Box 1111 - Amalaluba - Pinar del Río  
Tel: (077) 2111111 - Fax: (077) 2111111

[The body of the document contains several paragraphs of text, which are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal document, possibly a report or a set of minutes, given the official header.]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024**  
**APÊNDICE - A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. Objetivo**

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 Identificação da demanda**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para manter o fluxo de atendimento com o material impresso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba – MA, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes desse material com estoque baixo ou indisponíveis.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. A aquisição dos itens justifica-se pela grande necessidade do setor público de saúde para manter os serviços em níveis aceitáveis e oferecer aos usuários um serviço de qualidade. Sendo assim, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

2.2.2. Ressalta-se que os impressos solicitados pela secretaria de saúde são destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde a entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar vários tipos de atendimento de acordo com cada setor. Justifica-se ainda, que a importância do material gráfico para as unidades de saúde convém para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle de atendimento e informações junto ao ministério da saúde, sendo assim, mostramos a grande necessidade de termos tais itens em estoque para reposição quando necessário, para que não venha a causar prejuízos a administração pública.

**2.3 RESULTADOS ALMEJADOS**

- Garantir a continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores;
- Reduzir os desperdícios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação não foi prevista no plano de contratação anual, uma vez que o referido PCA esta sendo elaborado pelo órgão, assim como sua obrigatoriedade se dará apenas e tão somente a apartir de 2025, conforme dispõe o art. 2º do Decreto Municipal nº340/2023.

3.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda em 13 de junho e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 65/2021- MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/SECRETARIA DE GESTÃO , regulamentada pelo Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. A pesquisas de preços com a finalidade de subsidiar a potencial contratação, constam no anexo II deste ETP. Estima -se o valor total de **R\$ 285.997,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16	BLOCO	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	PAPEL AP 75 GR					
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR				
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90	R\$ 1,00	R\$ 90,00
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80	R\$ 0,30	R\$ 24,00
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60	R\$ 0,30	R\$ 18,00
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro. CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
60	PEDIDO DE	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR				
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	4X0				
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
81	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65 490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM				
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HSBAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 03.002.372/0001-33

89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO- COLO DO UTERO	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 08.002.372/0001-33

106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	<b>285.997,00</b>

A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do número de atendimentos e encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde.

Estimou-se também a quantidade dos itens com base em observações nas rotinas de trabalho já realizado em anos anteriores e conhecimento técnico dos nossos funcionários, que fazem uso de receituários, fichas em geral, requisições e todo material solicitado.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens citados serão destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

#### Solução 1

Adesão a Ata de registro de preços de outros entes.

- Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços vigente, capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anajatuba (em quantitativos, variedades e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto, tornou-se inviável.

#### Solução 2

Contratação de empresas para fornecimento dos itens específicos necessários.

- Realizar a licitação para ter disponível a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente as demandas propostas pelo setor requisitante.

Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo de atividade;
  - III. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
  - IV. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
  - V. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, não se dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e se desconhece regulamento institucional que aborde esta temática;
  - VI. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
  - VII. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;
  - VIII. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos;
  - IX. Logo, as contratações das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis pois há um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas a participarem de licitações.

Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a da contratação de empresa especializada no fornecimento de itens específicos (material gráfico), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba – MA, e seus setores, pelo sistema de registro de preços. Ao escolher a da contratação de empresa especializada no fornecimento de itens específicos (material gráfico), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de anajatuba – MA, e seus setores por Registro de Preços, revela-se viável proceder a contratação mediante prévia competição, com vista a seleção da proposta mais vantajosa.

### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a aquisição dos itens específicos (material gráfico), por sistema de registro de preços pois é a solução mais viável considerando a demanda do setor requisitante.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população Anajatubense.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens em epígrafe são usados de forma individualizada e portanto é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A aquisição dos materiais visa beneficiar todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, ajudando na organização e na eficiência das atividades internas, facilitando o acesso da população a informações importantes e promovendo a constante melhoria do Sistema de Saúde.

### 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências), com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e minimizar o impacto ambiental de suas atividades.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da aquisição. Desta forma, a aquisição será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA esta sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.2 Pesquisas Preliminar de Preços – ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 866, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Anajatuba/MA, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

**MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE PAULA**Coordenadora de Atenção Básica de Saúde  
Integrante Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 866, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

**CRISTIANE DA SILVA MENDES**Coordenadora da Vigilância Sanitária  
Integrante Técnico**MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA**Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Técnico**MATHEUS REIS DOS SANTOS**Coordenador do Departamento de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Integrante no apoio das análises de mercado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADM. Nº2024.06.13.0011/2024**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202...., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº\_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pe-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

na de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.1.1. e no item 6.1.2., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 05.002.372/0001-33

### 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANAJATUBA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

### MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX

PORT.: XXXXX

### DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO  
CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES  
DEPARTMENT OF EDUCATION  
BUREAU OF EDUCATION

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
DATE: \_\_\_\_\_

TO: \_\_\_\_\_

FROM: \_\_\_\_\_

Subject: \_\_\_\_\_

Reference is made to \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do produto fornecido será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 345  
RÚBRICA

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 346  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

Não exigido na presente contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 08.002.372/0001-33

oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724 de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO N° 2024.06.13.0011**, de 13/06/2024.

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Pregão Eletrônico. Lei n° 14.133/2021.**

**PARECER N° 144/2024 – PGM**

**I – DO INTRÓITO**

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar *os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.*

Nesse sentido, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n° 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO N° 2024.06.13.0011**, de 13/06/2024.

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Pregão Eletrônico. Lei n° 14.133/2021.**

ANDRÉ LUIS MACHADO MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Município 02/2021/OAB/MA 13.300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

PROCESSO Nº 2024.06.13.0011, de 13/06/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

DR. LUIS NEUBONCA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Município de Anajatuba/MA 13.100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Saúde, HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS, em atendimento ao **art. 53 § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para proceder à análise da Minuta de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO oriundo do processo administrativo em epígrafe** e seus anexos, **Licitação Aberta e de Ampla Participação tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme encaminhamento de DFD com Justificativa sob a chancela da Coordenadora de Atenção Básica MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA DE PAULA (fls.03-10) e encaminhamento do Ordenador de Despesas para Designação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e respectivo (fls.11-23), ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO – LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, **com aprovação do ETP** pelo Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS (fls.24-31).

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos com encaminhamento e **TERMO DE REFERÊNCIA com aprovação ao final pelo Ordenador** (fls.32-61). Ao contínuo, constam Relatório de Pesquisa de Preços (fls.62-65), com Justificativa de Preços (fls.66-67), Pesquisa Mercadológica (fls.68-225), novo **TERMO DE REFERÊNCIA** adequado ao VALOR ESTIMADO (Item 3) (fls.226-254), **com aprovação às fls.256 pelo Ordenador de Despesas acima citado**.

Em despacho às fls.257, após solicitação de Rubrica Orçamentária por parte do Ordenador de Despesas alhures citado às fls.256, o Contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA, **informa que a contratação independe de dotação orçamentária**, e o Ordenador de Despesas, solicita Parecer de Conformidade do Controlador Geral do Município, Dr. Gicivaldo Nunes Machado, devidamente chancelado pelo mesmo, o que fora apresentado às fls.257-260 e encaminhamento à PGM, às fls.261, para análise de minuta e anexos, (fls.262-350).

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 307.459,50 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme consta às fls.256.

Constam dos autos, os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- ✓ Capa de Processo (fls.01);
- ✓ Termo de Abertura (fls.02);
- ✓ Documento de Formalização da Demanda – DFD (fls.03-10);
- ✓ Designação da Equipe de Planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e anexo com **aprovação ao seu final** e Pesquisa Mercadológica Preliminar (fls.11-31);
- ✓ Encaminhamento e Termo de Referência com aprovação ao final (fls.32-65);
- ✓ Justificativa de Preço (fls.66-67);
- ✓ Pesquisa Mercadológica (fls.68-225);
- ✓ Termo de Referência Readequado (fls.226-254);
- ✓ Encaminhamento para solicitação de rubrica e ausência de rubrica (fls.255-256);
- ✓ Solicitação e Parecer do Controle Interno (fls.257-260);

PROCESSO Nº 2024.06.13.0011, de 13/06/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Análise de Minuta e anexos de Edital de Pregão Eletrônico. Lei nº 14.133/2021.

LUIS M. RIBEIRO MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
M. 06/07/2021/OAB/MA 13.101

PROCESSO Nº 2024.06.13.0011, de 13/06/2024.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

LUIS M. RIBEIRO MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
M. 06/07/2021/OAB/MA 13.101

1871

1871

1871



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Adequadas às recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, vislumbra-se pela possibilidade de dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

É meu parecer S. M. J. À consideração superior.

Anajatuba/MA, 03 de outubro de 2024.

  
**ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS**  
Procurador Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<b>EDITAL E ANEXOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 2024.06.13.0011/2024	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2024</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> • Não há.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO UNITÁRIO	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "EXECUÇÃO PARCELADA"
<b>OBJETO:</b> Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITA ANAJATUBA, site: <a href="http://www.licitaanajatuba.com.br">www.licitaanajatuba.com.br</a> .	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Início: 03/10/2024 - Término: 22/10/2024, às 07:59hs (Horário de Brasília)	
<b>SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2024, às 08:00h (Horário de Brasília)</b> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b> <b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <a href="http://www.anajatuba.gov.br">www.anajatuba.gov.br</a>	
<b>PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL:</b> <b>MARIA DO ROSÁRIO P. MARTINS DE JESUS</b> Pregoeiro(a) Municipal Port. nº005/2024 E-mail: <a href="mailto:rosariocpl@anajatuba.ma.gov.br">rosariocpl@anajatuba.ma.gov.br</a>	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com <b>89 (oitenta e nove)</b> páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.06.13.0011/2024** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **DISPUTA ABERTA E FECHADA**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 hrs, do dia 22/10/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO UNITÁRIO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### **1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 307.459,50 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

#### **2. REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITA ANAJATUBA.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este processo.

4.3.2. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação na presente licitação será exclusiva a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sanciona-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

das por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, ou quaisquer outros documentos assinados eletronicamente, no ato de validação deverão ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

**4.15. A PARTICIPANTE declara conhecer todas as normas conditas no edital e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.**

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca, quando for o caso;

5.1.3. Fabricante, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus ter-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

mos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.1.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.14. No ato de cadastramento da proposta no sistema, como requisito de pré-habilitação, será obrigatória a licitante anexar comprovação de prestação de garantia de proposta nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/21, em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

cento) do total orçado da contratação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14.1. Caso a licitante opte pelo seguro garantia na modalidade caução em dinheiro, deverão ser depositados nos dados bancários abaixo:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 5219

CONTA CORRENTE: 1208-4

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

6.14.2. O valor depositado será mantido na conta pertencente à Prefeitura Municipal de Anajatuba, durante o prazo de vigência da proposta, a contar da data de abertura do certame.

6.14.3. Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a licitante deverá emitir o documento com prazo de validade igual ou superior a vigência da proposta a contar da data da abertura do certame.

### 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (zero virgula cinco centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 6.4. deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6.1. Como condição de verificação da conformidade da proposta, será analisado se a licitante apresentou garantia de proposta, conforme exigência do item 6.14. do edital. A não comprovação ensejará na desclassificação da licitante pela não comprovação de requisito de pré-habilitação.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo mínimo de 2 (duas) horas, e será comprovada através de documentos, tais como:
- 8.10.1. Planilha de Custos apresentando preço dos serviços/produtos, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e;
- 8.10.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
- 8.10.3. A licitante poderá ainda apresentar outros documentos que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta ou que existe custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, desde que tais documentos seja considerado idôneos pelo agente de licitação.
- 8.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, em condições não fixada no instrumento convocatório, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.11.1. A diligência de que trata o subitem acima é de poder discricionário do agente de contratação, o qual mediante as fundamentações e provas apresentadas, poderá decidir fundamentadamente pela abertura ou não.
- 8.12. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.
- 8.13. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Agente de Licitação e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.**
- 8.14. Confirmada a inexequibilidade, o Agente de Licitação desclassificará a proposta do licitante, e encaminhará posteriormente após finalizado a licitação, relatório circunstanciado dos fatos para abertura de processo de responsabilização pela autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITA ANAJATUBA, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITA ANAJATUBA**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, e 14.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Anajatuba/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br) e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

### 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Anajatuba -MA, em 03 de outubro de 2024.

HILTON ROBSON  
OLIVEIRA

BASTOS:50901508349

Assinado de forma digital por  
HILTON ROBSON OLIVEIRA  
BASTOS:50901508349  
Dados: 2024.10.03.12:19:48  
-03'00"

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 357/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024

### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. Proponente:

Razão Social  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:  
Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

##### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024 ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba – MA.

##### 2. JUSTIFICATIVA

###### 2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para manter o fluxo de atendimento com o material impresso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba – MA, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes desse material com estoque baixo ou indisponíveis.

###### 2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. A aquisição dos itens justifica-se pela grande necessidade do setor público de saúde para manter os serviços em níveis aceitáveis e oferecer aos usuários um serviço de qualidade. Sendo assim, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

2.2.2. Ressalta-se que os impressos solicitados pela secretaria de saúde são destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde a entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar vários tipos de atendimento de acordo com cada setor. Justifica-se ainda, que a importância do material gráfico para as unidades de saúde convém para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle de atendimento e informações junto ao ministério da saúde, sendo assim, mostramos a grande necessidade de termos tais itens em estoque para reposição quando necessário, para que não venha a causar prejuízos a administração pública.

##### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços habituais, baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. O valor estimado é de R\$ 307.459,50 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 23,47	R\$ 3.520,50
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150	R\$ 23,12	R\$ 3.468,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 22,64	R\$ 13.584,00
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 11,17	R\$ 6.702,00
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,28	R\$ 4.456,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400	R\$ 23,07	R\$ 9.228,00
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400	R\$ 22,48	R\$ 8.992,00
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60	R\$ 22,21	R\$ 1.332,60
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 23,13	R\$ 1.850,40
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 24,14	R\$ 1.931,20
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 24,45	R\$ 978,00
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 23,39	R\$ 1.169,50
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90	R\$ 1,10	R\$ 99,00
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80	R\$ 0,32	R\$ 25,60
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60	R\$ 0,31	R\$ 18,60
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,11	R\$ 1.005,50
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,59	R\$ 1.807,20
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 21,76	R\$ 1.740,80
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,79	R\$ 2.379,00
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,02	R\$ 2.202,00
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100	R\$ 23,06	R\$ 2.306,00
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
44	BANNER TAMANHO 1,	UNID	50	R\$	R\$ 8.019,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	20X0, 80M			160,38	
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50	R\$ 222,06	R\$ 11.103,00
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50	R\$ 183,29	R\$ 9.164,50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 23,94	R\$ 957,60
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 23,82	R\$ 2.382,00
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150	R\$ 16,51	R\$ 2.476,50
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 27,93	R\$ 2.793,00
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 27,57	R\$ 2.205,60
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,08	R\$ 1.104,00
60	PEDIDO DE TRATA-	BLOCO	80	R\$ 23,13	R\$ 1.850,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	MENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR				
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,17	R\$ 2.217,00
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VAGINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 21,08	R\$ 2.108,00
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80	R\$ 18,91	R\$ 1.512,80
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO	UNID	4000	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0				
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REA-	BLOCO	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	GENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR				
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTI- GENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG - AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTI- CORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTI- CORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOS- TRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 20,53	R\$ 821,20
87	FOLHA DE ATENDIMEN- TO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO CO- LORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30	R\$ 22,29	R\$ 668,70
90	REQUISIÇÃO DE EXA- MES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
91	LAUDO PARA SOLICI- TAÇÃO DE AUTORIZA- ÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,21	R\$ 1.776,80
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 23,67	R\$ 946,80
93	REQUISIÇÃO DE MATE- RIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
94	CARIMBOS AUTOMATI- CO REFERENCIA 302	UNID	70	R\$ 50,45	R\$ 3.531,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	TAM. 38X14 MM				
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150	R\$ 22,23	R\$ 3.334,50
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80	R\$ 22,33	R\$ 1.786,40
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,40	R\$ 672,00
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20	R\$ 20,21	R\$ 404,20
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20	R\$ 25,72	R\$ 514,40
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20	R\$ 21,22	R\$ 424,40
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 20,66	R\$ 619,80
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 23,39	R\$ 701,70
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 17,47	R\$ 873,50
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 20,32	R\$ 1.016,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 307.459,50</b>	

4.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Anajatuba-MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de 2014, esta licitação terá itens exclusivos e reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

### 5. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.1 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

5.2 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

5.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local;**

5.4 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

5.5 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

5.6 Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Anajatuba no endereço e condições acima mencionados;

5.7 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

### 6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

6.1. A forma do fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Secretaria Municipal Requisitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- b) Informar a quantidade dos itens;
  - c) Informar o valor referente a cada item;
  - d) Informar a data de fornecimento;
  - e) Assinatura do funcionário da empresa;
- 6.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários determinados, para que não haja prejuízo na entrega dos produtos.
- 6.3. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, com os funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;
- 6.4. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

### 7. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 7.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- 7.2 Nos casos de fornecimento ou serviços contínuos, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

### 8. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 8.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).
- 8.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 8.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 8.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dí-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 866, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 08.002.372/0001-33

vida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 9.1 acima.

9.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 9.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2021.

9.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{6}{365}} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.10. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.9.

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço POR ITEM.

### 11. DOS CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

11.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*.xx)

11.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

### 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

12.1.1. No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### 13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



**ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ**  
**ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ**  
**ಸಂಖ್ಯೆ: 100/2019**

ಇದರಲ್ಲಿ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ನಿರ್ದಿಷ್ಟಪಡಿಸಲಾಗಿದೆ:

1. ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಆದೇಶ ಸಂಖ್ಯೆ 100/2019.

2. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

3. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

4. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

5. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

6. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

7. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

8. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

9. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

10. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

11. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

12. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

13. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

14. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

15. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

16. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

17. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

18. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

19. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

20. ಈ ಆದೇಶವು 2019 ರಲ್ಲಿ ಜಾರಿಯಲ್ಲಿರಲಾಗಿದೆ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.602.373/0001-37

14.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

14.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

14.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas -- PNCP e, sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

14.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

14.4 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL	BLOCO	200



UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

PHYSICS

DEPARTMENT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50
47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM	BLOCO	100
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FOR-	BLOCO	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	MATO 16 PAPEL AP 75GR		
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO	BLOCO	80
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

#### 15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

15.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

15.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

15.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

15.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;

15.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 16. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei nº. 12.846/2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência pela falta do subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.2. Multa de 5. % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.2. a 17.1.12;
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens “17.1.1.” a “17.1.12.” do Item 17.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens “17.1.8.” a “17.1.12.” do Item 17.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

### 18. DO MODELO DE GESTÃO DOS CONTRATOS

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

18.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

18.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

18.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

18.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

18.5.1 O prazo de garantia dos itens deste processo administrativo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

18.6.1 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

18.6.2 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

18.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.8.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

18.9.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 20. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

20.1 Não haverá garantia de contratação.

### 21. DA VISTORIA

21.1 Não se aplica ao objeto.

### 22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

22.1. O Edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

22.1.1. Habilitação jurídica;

22.1.2 Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 12);

22.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

22.1.4. Qualificação econômico-financeira;

22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 23. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

23.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 24. ADJUDICAÇÃO

24.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

24.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GARANTIA DE PROPOSTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 25.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

25.1.1: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 25.2. Exigência de Garantia da Proposta como requisito de pré-habilitação.

25.2.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, CNPJ: 06.002.372/0001-33 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2.2. A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação, conforme o artigo 96 § 1º, da Lei 14.133/21, no contexto da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos, justifica-se com base em diversas razões, especialmente voltadas para a segurança do processo de contratação. Tais como:

#### 1. Comprometimento das Empresas Participantes:

- A garantia de proposta tende atuar como um instrumento que demonstra o comprometimento das empresas participantes com o processo licitatório.
- Ao exigir uma garantia, a empresa manifesta seu interesse sério e demonstra estar disposta a cumprir as obrigações contratuais, evitando desistências que possam prejudicar a execução do serviço.

#### 2. Seleção de Empresas Financeiramente Estáveis:

- Empresas financeiramente estáveis tendem a oferecer maior segurança quanto à execução do contrato, reduzindo o risco de insucessos durante a execução dos serviços.

#### 3. Mitigação de Riscos de Inexecução Contratual:

- A garantia de proposta funciona como uma medida de segurança contra a inexecução contratual, garantindo que a empresa vencedora tenha recursos disponíveis para iniciar e concluir o contrato.
- Isso reduz o risco de atrasos, cancelamentos ou interrupções no evento devido à falta de capacidade financeira da empresa contratada.

#### 4. Proteção dos Recursos Públicos:

- A exigência de garantia protege os recursos públicos, uma vez que a administração pública busca garantias de que o contrato será executado conforme as condições estabelecidas, evitando prejuízos financeiros e impactos negativos na realização do evento.

#### 5. Estímulo à Concorrência Equilibrada:

- A presença da garantia de proposta pode contribuir para garantir uma concorrência mais equilibrada, uma vez que empresas menos capacitadas financeiramente podem ser desencorajadas a participar, favorecendo a competitividade entre empresas que possuem efetiva capacidade de execução.

25.2.3. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### Hipóteses:

#### **I. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado na CONTA CORRENTE: 1208-4, AGÊNCIA: 5219, BANCO: BRADESCO, devendo o comprovante de depósito original constar junto com a proposta.

#### **II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A apólice deverá ter vigência igual ou superior o prazo de validade da proposta de preços, para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente instrumento convocatório e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este termo.

A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SU-SEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SU-SEP.

#### **III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

A fiança bancária deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da licitante - ocorrido durante a realização do certame - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da LICITANTE, vinculada à reavaliação do risco.

No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Órgão contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

#### **IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

A contratada entregará, até a data de apresentação da proposta, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

25.2.4. Na hipótese de não conclusão do processo de contratação dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da “Garantia de proposta” (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

### 26. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

26.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

27.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 28. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD).

28.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

### 29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 292/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **MATHEUSS REIS DOS SANTOS**

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Decreto nº 219/2022  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

### **MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE PAULA**

Coordenadora de Atenção Básica de Saúde  
Acompanhou a Elaboração do Termo de Referência  
Decreto nº 156/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024**  
**APÊNDICE - A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. Objetivo**

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 Identificação da demanda**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para manter o fluxo de atendimento com o material impresso para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba – MA, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes desse material com estoque baixo ou indisponíveis.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. A aquisição dos itens justifica-se pela grande necessidade do setor público de saúde para manter os serviços em níveis aceitáveis e oferecer aos usuários um serviço de qualidade. Sendo assim, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024.

2.2.2. Ressalta-se que os impressos solicitados pela secretaria de saúde são destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades, onde os mesmos são importantes para registrar desde a entrada, a evolução do paciente dentro da unidade e o motivo de sua alta, alguns dos formulários solicitados nesse termo, servem para registrar vários tipos de atendimento de acordo com cada setor. Justifica-se ainda, que a importância do material gráfico para as unidades de saúde convém para registro de informações dos pacientes, sem os quais haverá grandes transtornos, quanto ao monitoramento e controle de atendimento e informações junto ao ministério da saúde, sendo assim, mostramos a grande necessidade de termos tais itens em estoque para reposição quando necessário, para que não venha a causar prejuízos a administração pública.

**2.3 RESULTADOS ALMEJADOS**

- Garantir a continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores;
- Reduzir os desperdícios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação não foi prevista no plano de contratação anual, uma vez que o referido PCA esta sendo elaborado pelo órgão, assim como sua obrigatoriedade se dará apenas e tão somente a apartir de 2025, conforme dispõe o art. 2º do Decreto Municipal nº340/2023.

3.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda em 13 de junho e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 65/2021- MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/SECRETARIA DE GESTÃO , regulamentada pelo Decreto Municipal nº 294, de 16 de maio de 2023. A pesquisas de preços com a finalidade de subsidiar a potencial contratação, constam no anexo II deste ETP. Estima -se o valor total de **R\$ 285.997,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).**

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos e demais exigências sãoas seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	BLOCO	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	UNID.	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL, FORM.9 P AP. 75GH 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUAL F9 P AP 75GR. 100X1	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
6	RECEITUARIOS AZUL FORMATO 16 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
7	RECEITUARIO HOSPITALAR F 16	BLOCO	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	PAPEL AP 75 GR					
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	
11	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (MÉDICO) FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
15	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	
16	PRESCRIÇÃO MÉDICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	UNID	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR				
19	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
21	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	UNID	90	R\$ 1,00	R\$ 90,00
23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	UNID	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
24	FORMULARIO DE LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	UID	80	R\$ 0,30	R\$ 24,00
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	UNID	60	R\$ 0,30	R\$ 18,00
26	FORMULARIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SUPERVISSOR)	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
28	SIVPE DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
29	LABORATORIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AP 60 FORMATO 16	UNID	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	UNID	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
38	FOLHAS DE VACINAÇÃO SEGURA – FORMATO 4	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
39	FOLDERS 4X4 DIVERSOS FORMATO 9	UNID	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
41	CARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
43	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	UNID	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	UNID	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	UNID	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	UNID	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

47	MAPA DIARIO FORMATO 9 PAPEL 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
50	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
55	RECEITA A AMARELA	BLOCO	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	BLOCO	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
60	PEDIDO DE	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR				
61	REQUISIÇÃO DE VIAGEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	UNID	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
65	PASTA COM BOLSO FORMATO 31X45 EM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
67	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DA VACINA CONTRA A FEBRE AMARELA COM 100 FOLHAS FORMATO 22X32 PAPEL AP 5 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	UNID	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	UNID	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
70	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	4X0				
71	ENVELOPE PARA PRONTUARIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
72	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	UNID	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
73	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAF OURO IMPRESSÃO 1X0	UNID	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	UNID	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
75	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 3 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	UNID	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	UNID	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORMA. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
81	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	ANTICORPOS PARA HEPATITE C ANTI-HCV AMOSTRA REAGENTE FORM				
82	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE HEPATITE B/HBSAG FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
83	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG NÃO REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENEO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
86	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
88	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	UNID	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
90	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	BLOCO	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
93	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 FORMATO 16X22 PAPEL AP 60 GR	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
94	CARIMBOS AUTOMATICO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	UNID	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
95	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	BLOCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS	BLOCO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO- COLO DO UTERO	BLOCO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
98	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
99	TERMO DE DEPOSITO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	BLOCO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
103	TERMO DE INTIMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
104	FORMULARIO DE RECLAMAÇÃO	BLOCO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	BLOCO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	<b>285.997,00</b>

A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do número de atendimentos e encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde.

Estimou-se também a quantidade dos itens com base em observações nas rotinas de trabalho já realizado em anos anteriores e conhecimento técnico dos nossos funcionários, que fazem uso de receituários, fichas em geral, requisições e todo material solicitado.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens citados serão destinados para a área hospitalar, postos de saúde, Secretaria de Saúde e vigilância sanitária, considerando as exigências do Ministério da Saúde quanto aos formulários específicos e padronizados por cada tipo de atendimento dentro das unidades. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição, com base nas opções a seguir:

#### Solução 1

Adesão a Ata de registro de preços de outros entes.

- Após busca nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma Ata de Registros de Preços vigente, capaz de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anajatuba (em quantitativos, variedades e com disponibilidade para a adesão) embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto, tornou-se inviável.

#### Solução 2

Contratação de empresas para fornecimento dos itens específicos necessários.

- Realizar a licitação para ter disponível a própria Ata de Registro de Preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente as demandas propostas pelo setor requisitante.

Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificado características como:

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo de atividade;
  - III. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
  - IV. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
  - V. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, não se dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e se desconhece regulamento institucional que aborde esta temática;
  - VI. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;
  - VII. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;
  - VIII. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos;
  - IX. Logo, as contratações das empresas que irão fornecer os objetos deste instrumento, se mostram perfeitamente possíveis pois há um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento, aptas a participarem de licitações.

Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a da contratação de empresa especializada no fornecimento de itens específicos (material gráfico), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba – MA, e seus setores, pelo sistema de registro de preços. Ao escolher a da contratação de empresa especializada no fornecimento de itens específicos (material gráfico), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de anajatuba – MA, e seus setores por Registro de Preços, revela-se viável proceder a contratação mediante prévia competição, com vista a seleção da proposta mais vantajosa.

### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a aquisição dos itens específicos (material gráfico), por sistema de registro de preços pois é a solução mais viável considerando a demanda do setor requisitante.

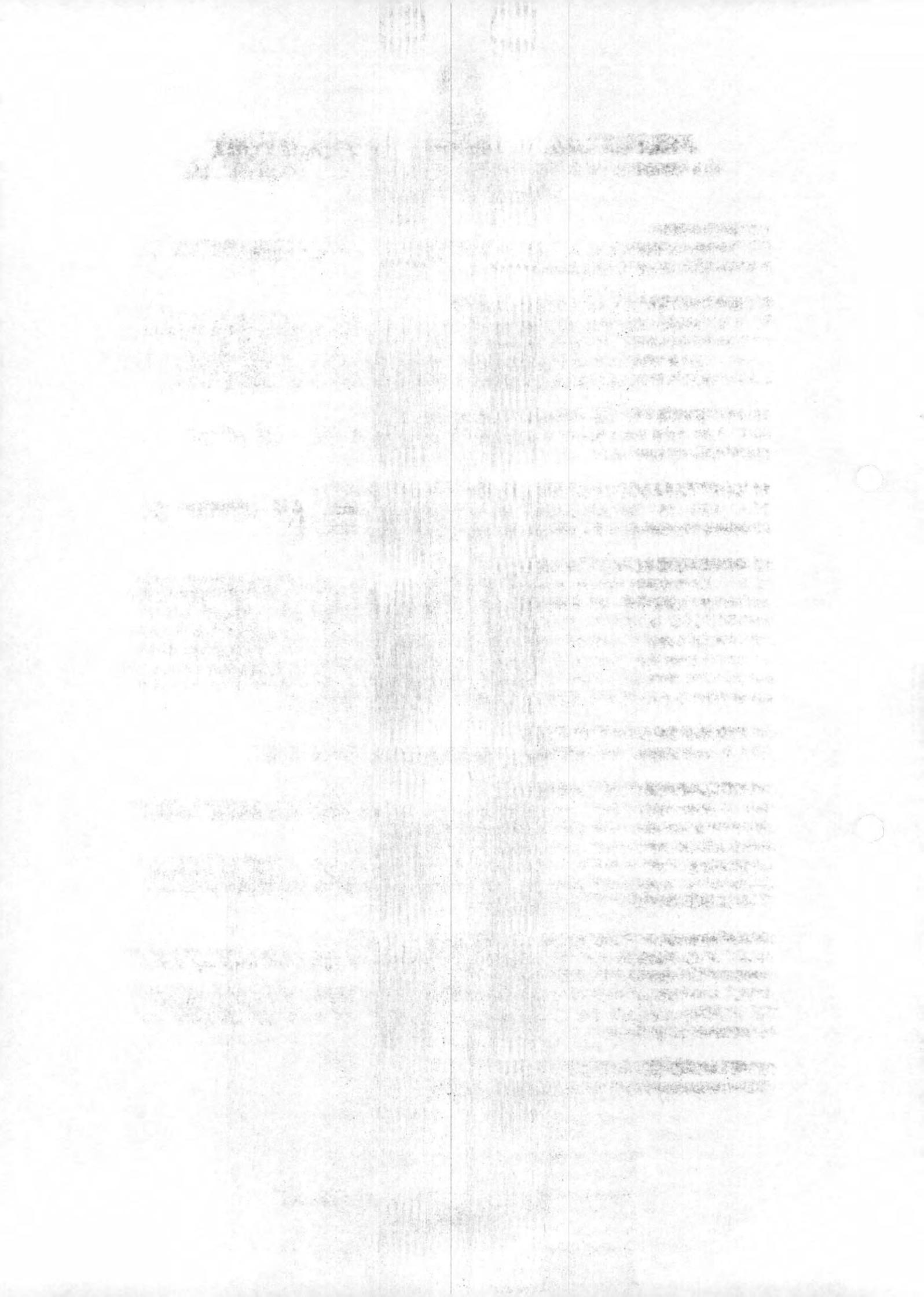
### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações a população Anajatubense.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens em epígrafe são usados de forma individualizada e portanto é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 86 - Centro, CEP: 64.900.000 Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.371/0001-33

competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

9.1 A aquisição dos materiais visa beneficiar todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, ajudando na organização e na eficiência das atividades internas, facilitando o acesso da população a informações importantes e promovendo a constante melhoria do Sistema de Saúde.

**10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO**

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e execução desta demanda.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências), com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e minimizar o impacto ambiental de suas atividades.

**13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da aquisição. Desta forma, a aquisição será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO, COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

**14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

**15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ITEM**

15.2 Pesquisas Preliminar de Preços - PLP.  
A contratação deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências), com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável e minimizar o impacto ambiental de suas atividades.

**16. LOCAL DA CONTRATAÇÃO**

Rua Benedito Leite, 86 - Centro, CEP: 64.900.000 Anajatuba - MA

**17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Anajatuba/MA, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

**MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE PAULA**

Coordenadora de Atenção Básica de Saúde  
Integrante Requisitante

**CRISTIANE DA SILVA MENDES**

Coordenadora da Vigilância Sanitária  
Integrante Técnico

**MARCOS VINICIUS BASTOS COSTA**

Diretor Administrativo do Hospital Municipal  
Integrante Técnico

**MATHEUS REIS DOS SANTOS**

Coordenador do Departamento de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços  
Integrante no apoio das análises de mercado

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BLANK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024****ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADM. Nº2024.06.13.0011/2024**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current status of the project and to identify the key areas that require attention. It is intended for the use of the project management team and the steering committee.

2. The project has made significant progress since the last meeting, with most of the critical path activities completed. However, there are several risks that could impact the project's success, and these need to be monitored closely.

3. The primary risks identified are related to resource availability and budget constraints. It is recommended that the project manager should engage with the relevant departments to ensure that resources are allocated appropriately and that the budget is managed effectively.

4. In addition, the project team should continue to maintain regular communication with the steering committee to provide updates on the project's progress and to seek guidance on any issues that arise.

5. The project is on track to meet its objectives, provided that the identified risks are managed proactively. The project manager should continue to lead the team in ensuring that the project remains focused on its goals.

6. The next meeting of the steering committee is scheduled for the following month, and the project manager should prepare a detailed report for the meeting.

7. The project team should also be encouraged to continue to work collaboratively and to share information and resources as needed to ensure the project's success.

8. The project manager should ensure that the project remains transparent and that all stakeholders are kept informed of the project's progress and any changes to the plan.

9. The project is a complex one, and it is essential that the project manager maintains a high level of oversight and control throughout the project's lifecycle.

10. The project team should be commended for their hard work and dedication to the project, and it is hoped that they will continue to deliver high-quality results.

11. The project manager should ensure that the project remains on track and that all risks are managed effectively.

12. The project is a key priority for the organization, and it is essential that it is managed effectively to ensure its success.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



PROFESSOR H. W. H. ...

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pe-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

na de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.1.1. e no item 6.1.2., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1; dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANAJATUBA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

### MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX

PORT.: XXXXX

### DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome Cargo : R.G. :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO  
CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024 ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.06.13.0011/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº2024.06.13.0011/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº018/2024;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de \_\_\_\_\_ R\$ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do produto fornecido será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ ( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

Não exigido na presente contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção, se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 22/10/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br).

Anajatuba - MA, em 03 de outubro de 2024.

HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS  
Assinado de forma digital por  
HILTON ROBSON OLIVEIRA  
BASTOS.50901508349  
Dados: 2024.10.03 12:19:21  
-03'00'

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024

# Edital nº 018/2024

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 452  
RÚBRICA

Atividade Controlada

Ultima atualização: 03/10/2024

**Local:** Anajatuba-MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ANAJATUBA **Unidade compradora:** 90 - Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28.1 **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 03/10/2024 15:15 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 22/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 069023/2000103-1-000049/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

### Objeto:

Seleção das propostas para a realização de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurí-dica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude do Município de Anajatuba -MA

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.749,50

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FICHA GERAL FORM 9 PAPEL A75 GR 100X175	300	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00	
2	CARTÃO DIVULGADORA ADJUNTO PAPEL 30X40 CM	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00	
3	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E SUS E TERRITORIAL FORM 9 AP 75GH 100X175	150	R\$ 23,47	R\$ 3.520,50	
4	FICHA DE ATENDIMENTO E SUS INDIVIDUALES 9 PAR 75GR 100X175	150	R\$ 23,12	R\$ 3.468,00	
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM 9P AP 75GR 100X175	150	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50	

Exibir 5 de 5 itens

Página < >

[< Voltar](#)



O Portal (Lei nº 14.133/2021) do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico oficial destinado a proporcionar transparência e eficiência das atos exigidos em todo o Brasil, com o objetivo de promover a administração pública e a economia.

O sistema é desenvolvido pelo Poder Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, de 9 de agosto de 2021.

Este Portal Nacional de Contratações Públicas é um sistema eletrônico de contratação de uma concepção de lei legal, visando garantir a transparência e a eficiência dos atos.

Para mais informações, consulte o manual de uso e os regulamentos relativos às contratações disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (Lei nº 14.133/2021) e a legislação aplicável às contratações.

<http://www.pncc.gov.br>

[atendimento@pncc.gov.br](mailto:atendimento@pncc.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO

10/10/2024 10:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO  
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, o princípio da continuidade administrativa, o princípio da economicidade, o princípio da eficiência;  
CONSIDERANDO, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a inexigibilidade nº 006/2024, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, LOCALIZADO NA RUA WALTRUDES MARINHO DE PAULA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA/MA**, imóvel este, localizado na Rua Waltrudes Marinho de Paula, s/n, Centro, Anajatuba/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2024.07.29.0029/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. **THIAGO GOMES VIANA**, portador da Cédula de Identidade nº 22848552002-1 SSP-MA e CPF nº 033.046.973-81, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, apto. 04, bl. 05, Condomínio Village Boa Esperança, s/nº, Turu, São Luis/MA. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Anajatuba – MA, 03 de outubro de 2024.  
**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 357/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO  
- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 22/10/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 03 de outubro de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 357/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO  
DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº  
0110.002/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**

**CONTRATO Nº 0110.002/2024. PARTES:** MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº 022/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 60.560,47 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá o prazo de vigência até 01/10/2025. Poder: 02 - PODER EXECUTIVO Orgão: 02.40 - SECRETARIA DE SAUDE Unidade: 02.40.00 - SECRETARIA DE SAUDE Programa: 10.301.0079 - GESTAO DA POLITICA



## PROCEDIMENTO 18/2024

Ente: Anajatuba Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - ID Procedimento: PE0182024  
06.002.372/0001-33

Número Processo/Ano: 2024.06.13.0011/2024 Número Procedimento/Ano: 18/2024 Data Publicação: 03/10/2024

Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei Procedimento: PE - Pregão Eletrônico Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 15 - Registro de preços Sistema Pregão: PORTAL LICITA ANAJATUBA Data Adesão: -

Regime Execução: 2 - Empreitada por preço unitário Valor Estimado: R\$307,459.50 Data Sessão: 22/10/2024

CPF Autoridade: 509.015.083-49 Status: Informação aceita

**Objeto:**  
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica( s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

### Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		
		Total Resultado: 0

### Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		
		Total Cadastro Licitante: 0

### Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				
				Total Contrato: 0

### Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		
		Total Ata Registro: 0

### Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
	Total Cadastro Orgão Participantes: 0

### Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
	Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

São Luís, segunda-feira, 7 de outubro de 2024



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
90001/2024/CPL/PMSL (REPUBLICAÇÃO)**

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd 09, Caihuá, São Luís - MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 90001/2024/CPL/PMSL (REPUBLICAÇÃO), no dia 04/12/2024, às 9h30min, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI nº. 11109.000108/2024, objetivando a contratação de fornecimento, implantação, restauração, retirada, realocação e manutenção dos abrigos (paradas de ônibus), bem como disponibilização de solução de rede local sem fio (Wi-Fi) nos coletivos, com fornecimento de material e mão de obra, na cidade de São Luís/MA, em regime de concessão de serviços públicos e de obras públicas de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT devendo ser desconsideradas as publicações anteriores com data diversa.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira das 8h às 13h. O edital poderá ainda ser obtido através dos sites: [www.sauluis.ma.gov.br](http://www.sauluis.ma.gov.br) e [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br). Informações pelo e-mail: [membro04cpl@gmail.com](mailto:membro04cpl@gmail.com).

São Luís - MA, 02 de outubro de 2024.

Adriano Aragão Mendonça  
Membro Relator CPL/PMSL

**COMUNICADO OI/TELEMAR NORTE LESTE**

2. O Edital, em redação atualizada, encontra-se no endereço eletrônico: [www.oitelemar.com.br](http://www.oitelemar.com.br).

1. Valores promocionais:  
Valores em Reais, com tributos incluídos

Estado	INTERNET	VOZ	VOZ A COBRAR
Araguaia	1.362,50	0,3612	0,3593
Araripe	1.362,50	0,3612	0,3593
Barão	1.362,50	0,3612	0,3593
Carajás	1.362,50	0,3612	0,3593
Castanheira	1.362,50	0,3612	0,3593
Chapada	1.362,50	0,3612	0,3593
Itaipava	1.362,50	0,3612	0,3593
Marabá	1.362,50	0,3612	0,3593
Marajó	1.362,50	0,3612	0,3593
Pará	1.362,50	0,3612	0,3593
Pernambuco	1.362,50	0,3612	0,3593
Piauí	1.362,50	0,3612	0,3593
Rio de Janeiro	1.362,50	0,3612	0,3593
Rio Grande do Norte	1.362,50	0,3612	0,3593
Roraima	1.362,50	0,3612	0,3593
Sergipe	1.362,50	0,3612	0,3593

Informações:  
1. Os valores constantes do Edital acima, não deverão, neste comunicado, serem alterados, sob pena de nulidade, a partir da publicação deste comunicado.  
2. Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

**COMUNICADO OI/TELEMAR NORTE LESTE**

2. O Edital, em redação atualizada, encontra-se no endereço eletrônico: [www.oitelemar.com.br](http://www.oitelemar.com.br).

1. Valores promocionais:  
Valores em Reais, com tributos incluídos

Estado	INTERNET	VOZ	VOZ A COBRAR
Araguaia	1.345,9	0,3593	0,3574
Araripe	1.345,9	0,3593	0,3574
Barão	1.345,9	0,3593	0,3574
Carajás	1.345,9	0,3593	0,3574
Castanheira	1.345,9	0,3593	0,3574
Chapada	1.345,9	0,3593	0,3574
Itaipava	1.345,9	0,3593	0,3574
Marabá	1.345,9	0,3593	0,3574
Marajó	1.345,9	0,3593	0,3574
Pará	1.345,9	0,3593	0,3574
Pernambuco	1.345,9	0,3593	0,3574
Piauí	1.345,9	0,3593	0,3574
Rio de Janeiro	1.345,9	0,3593	0,3574
Rio Grande do Norte	1.345,9	0,3593	0,3574
Roraima	1.345,9	0,3593	0,3574
Sergipe	1.345,9	0,3593	0,3574

Informações:  
1. Os valores constantes do Edital acima, não deverão, neste comunicado, serem alterados, sob pena de nulidade, a partir da publicação deste comunicado.  
2. Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA O PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 0001/2024**

O Município de Anapólis/MA, através da Prefeitura Municipal de Anapólis, MA, realiza licitação de modo eletrônico para contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o objetivo de garantir a manutenção adequada dos veículos da frota municipal. O processo de licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.oitelemar.com.br](http://www.oitelemar.com.br). Informações adicionais podem ser obtidas através do contato: (11) 3333-1111.

**COMUNICADO OI/TELEMAR NORTE LESTE**

2. O Edital, em redação atualizada, encontra-se no endereço eletrônico: [www.oitelemar.com.br](http://www.oitelemar.com.br).

1. Valores promocionais:  
Valores em Reais, com tributos incluídos

Estado	INTERNET	VOZ	VOZ A COBRAR
Araguaia	1.362,50	0,3612	0,3593
Araripe	1.362,50	0,3612	0,3593
Barão	1.362,50	0,3612	0,3593
Carajás	1.362,50	0,3612	0,3593
Castanheira	1.362,50	0,3612	0,3593
Chapada	1.362,50	0,3612	0,3593
Itaipava	1.362,50	0,3612	0,3593
Marabá	1.362,50	0,3612	0,3593
Marajó	1.362,50	0,3612	0,3593
Pará	1.362,50	0,3612	0,3593
Pernambuco	1.362,50	0,3612	0,3593
Piauí	1.362,50	0,3612	0,3593
Rio de Janeiro	1.362,50	0,3612	0,3593
Rio Grande do Norte	1.362,50	0,3612	0,3593
Roraima	1.362,50	0,3612	0,3593
Sergipe	1.362,50	0,3612	0,3593

Informações:  
1. Os valores constantes do Edital acima, não deverão, neste comunicado, serem alterados, sob pena de nulidade, a partir da publicação deste comunicado.  
2. Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

A Prefeitura Municipal de São Luís, através do Conselho Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, o adiamento do PE 018/2024, sob o regime de contratação por preço unitário, e substituído por uma licitação presencial, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Aberta, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Fomento, visando a formação de preço para eventual futura contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís - MA. ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10H00min, através da plataforma: [www.oitelemar.com.br](http://www.oitelemar.com.br). Para mais informações, consulte o edital eletrônico disponível em: [www.oitelemar.com.br](http://www.oitelemar.com.br). Informações adicionais podem ser obtidas através do contato: (11) 3333-1111.

**ZELADO DE LICITAÇÃO CORRIGITIVA DE OPERAÇÃO**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de São Luís, MA, comunica aos interessados que o Edital nº 018/2024, sob o regime de contratação por preço unitário, e substituído por uma licitação presencial, de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Aberta, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Fomento, visando a formação de preço para eventual futura contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís - MA, ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10H00min, através da plataforma: [www.oitelemar.com.br](http://www.oitelemar.com.br). Para mais informações, consulte o edital eletrônico disponível em: [www.oitelemar.com.br](http://www.oitelemar.com.br). Informações adicionais podem ser obtidas através do contato: (11) 3333-1111.

**FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.**

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

**O IMPARCIAL**

100% digital e gratuito

QR CODE

ASSINATURA: (98) 99144-5645  
COMERCIAL: (98) 99116-1624  
[oimparcial.com.br](http://oimparcial.com.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.439.008/0001-02, representado pelo seu presidente, o Sr. Fernando Soares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 055.731.453-47, torna público, que promoverá licitação na modalidade dispensa eletrônico nº 10/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na serviços de manutenção de computadores e impressoras, para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA. A ser realizada no dia: PERÍODO DE PROPOSTAS De 08/10/2024 às 8:00h até 11/10/2024 às 08:00h PERÍODO DE LANCES De 11/10/2024 às 08:00h até 11/10/2024 às 14h. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência da Câmara: <http://cmsaojoaodospatos.ma.gov.br/portal/index.php>, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:câmara.sjp.gov@hotmail.com), pelo número 99 981103717, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro, São João dos Patos - MA, 01 de outubro de 2024. Fernando Soares de Souza, Presidente de Câmara Municipal de São João dos Patos - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 22/10/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba - MA, em 03 de outubro de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 357/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 36/2024. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 36/2024, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de viatura caracterizada a secretaria municipal de governo do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 21/10/2024 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: [cpl-2021codo@gmail.com](mailto:cpl-2021codo@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 04 de outubro de 2024. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Governo.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 004/2024.** A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará chamada publica para credenciamento para inscrição e seleção de propostas para contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação audiovisual, com recurso do governo federal, através da lei complementar, lei Paulo Gustavo, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos contidos no edital. Data e Local para entrega das documentações/propostas a partir de 08 de outubro de 2024 a partir das 08:00 (oito horas) até dia 31 de outubro de 2024 até as 13:00 (treze horas), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: [sejucir@codo.ma.gov.br](mailto:sejucir@codo.ma.gov.br). Informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial, pelo e-mail: [sejucir@codo.ma.gov.br](mailto:sejucir@codo.ma.gov.br). BASE LEGAL: Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 492 de 10/11/2011 e subsidiariamente, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 04 de outubro de 2024. Argemiro Araujo de Sousa Filho - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento do PE 021/2024, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo menor preço global, sob o empreitada por preço global, visando a contratação de instituição financeira pública ou privada para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. ABERTURA: 10 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail [cplcaticuitacao@gmail.com](mailto:cplcaticuitacao@gmail.com) e Portal da Transparência. Icatu/MA, 04 de outubro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

**COMUNICAÇÕES****EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP) torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Licença de Instalação, referente ao projeto Peras Ferroviárias em São Luís/MA, conforme processo SEMA nº 24100007211/2024. São Luís (MA), 03 de outubro de 2024. **Gilberto Oliveira Lins Neto** - Presidente. Publique-se.

**SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A  
CNPJ Nº 02.762.121/0018 - 44**

TGL-03. Santos Brasil Participações S.A., CNPJ 02.762.121/0018-44, estabelecida no endereço Avenida dos Portugueses, 100 - Lote A-16a - IQI 03 - CEP 5085-582 - São Luís/MA; torna público que RE-CEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, a Licença de Operação nº 1104931/2024 para a Atividade de Terminal de Combustíveis - Armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos (gasolina, óleo diesel, biodiesel e etanol anidro e hidratado), conforme Processo Nº 21080020140/2021, da unidade localizada na área denominada TGL-03 da Santos Brasil, dentro do Porto Organizado do Itaqui, no município de São Luís/MA.



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 459  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 457  
RÚBRICA

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024

Junto aos autos do processo licitatório **nº018/2024**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo menor Preço por item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal (em 08/10/2024), Site institucional da prefeitura: <https://www.anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=412> (em 03/10/2024), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/06002372000133/2024/49> (em 03/10/2024), SINC-CONTRATA/TCE-MA: <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata> (em 03/10/2024), **Diário Oficial do Município - DOM** (em 03/10/2024), jornal "OIMPARCIAL" (em 07/10/2024) e **Diário Oficial do Estado do Maranhão** (em 08/10/2024).

Anajatuba - MA, em 08 de OUTUBRO de 2024.

HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS:50901508349  
Assinado de forma digital por HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS:50901508349

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 357/2024



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 458  
RUBRICA F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº2024.06.13.0011/2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, **Sra. Maria do Rosário Pereira Martins de Jesus**, designado pela Portaria nº 005/2024, para providências necessárias, quanto a abertura e realização do certame, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação, conforme Decreto Municipal nº 291/2023

Anajatuba – MA, 08 de outubro de 2024

HILTON ROBSON OLIVEIRA  
BASTOS:50901508349

Assinado de forma digital por HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS:50901508349

**HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
*Decreto nº 357/2024*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº2024.06.13.0011/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente reginada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 005/2024		
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>	<i>Maria do Rosario Pereira Martins de Jesus</i> 874. 805.303-15	<b>DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:</b>  <i>Portaria nº 005 / 2024</i>
<b>EQUIPE DE APOIO:</b>	<i>Thiago Mendes da Silva</i> 010.291.963-11	
	<i>Thalya Aragão Dutra</i> 617.824.373-12	
<b>BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 005/2024</b>		
Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,		
<ul style="list-style-type: none"><li>I - Sejam, preferencialmente, <u>servidor efetivo</u>, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.</li><li>II - <u>Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos</u> ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;</li></ul>		

ANAJATUBA/MA, 08 de outubro de 2024.

*Maria do Rosario Pereira Martins de Jesus*  
**MARIA DO ROSÁRIO P. MARTINS DE JESUS**

Pregoeiro(a) Municipal  
Port. nº005/2024



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 160  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PORTARIA Nº 005, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº14.133/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º usque 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 291 de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas e dá outras providências

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia-se a servidora **MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 874. 805.303-15, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Anajatuba/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores **THIAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em informática, matrícula nº 152/2022, portador do RG nº 0000958119988 SESEP/MA inscrito no CPF/MF nº 010.291.963-11 e **THALYA ARAGÃO DUTRA**, brasileira, solteira, matrícula nº 007/2022, portadora do RG nº. 051926312014-6 SSP/MA, e CPF/MF nº. 617.824.373-12, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, a tomada de decisões, bem como o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 461  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

atribuições previstas no Art. 06º do Decreto Municipal nº. 291, de 16 de maio de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação, convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA/MA, AOS DIAS 29 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

HELDER LOPES  
ARAGAO:1470  
1960349

Assinado de forma  
digital por HELDER  
LOPES  
ARAGAO:14701960349  
Dados: 2024.02.29  
16:06:57 -03'00'

**HÉLDER LOPES ARAGÃO**  
Prefeito Municipal



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 2160  
RUBRICA [assinatura]

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 962  
RUBRICA [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº2024.06.13.0011/2024, Pregão Eletrônico nº018/2024, **VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** apresentados para o presente certame.

#### DADOS DA EMPRESA:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	R. J. N. MARTINS LTDA
<b>CNPJ:</b>	41.613.985/0001-08
<b>ENDEREÇO:</b>	R DA SAAVEDRA, Nº16, CENTRO, SAO LUIS - MA

ANAJATUBA/MA, 22 de OUTUBRO de 2024.

*Maria do Rosário P. Martins de Jesus*  
**MARIA DO ROSÁRIO P. MARTINS DE JESUS**  
Pregoeiro(a) Municipal  
Port. nº005/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEMUS - ANA LATUBA  
FOLHA 163  
RUBRICA

SEMUS - ANA LATUBA  
FOLHA 163  
RUBRICA

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/10/2024 16:07:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. J. N. MARTINS LTDA**  
CNPJ: **41.613.985/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# APÓLICE DIGITAL

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 464  
RÚBRICA  
**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/10/2024 11:12:45

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0213389

Proposta: 4835750

Controle Interno (Código Controle): 015250831

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750213389

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33 R BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP 65.490-000, ANAJATUBA - MA -

### DADOS DO TOMADOR: R J N MARTINS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 41.613.985/0001-08 R DA SAAVEDRA 16, CENTRO - CEP: 65.010-630 - SAO LUIS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):  
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:  
1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pl-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0213389**  
 Proposta: **4835750**  
 Controle Interno (Código Controle): **015250831**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750213389**

**SEMUS - ANA JATUBA**  
**FOLHA 465**  
**RUBRICA**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.074,60	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.074,60	22/10/2024	21/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 3.074,60	22/10/2024	21/04/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/10/2024	23041382	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0213389**  
Proposta: **4835750**  
Controle Interno (Código Controle): **015250831**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001207750213389**

**junto**  
SEGUROS

SEMUS - ANAPATUBA  
FOLHA 466  
RÚBRICA [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0213389  
Proposta: 4835750  
Controle Interno (Código Controle): 015250831  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750213389

**junto**  
SEGUROS

SEMUS - ANA LUTUBA  
FOLHA 467  
RUBRICA

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) brigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0213389  
Proposta: 4835750  
Controle Interno (Código Controle): 015250831  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750213389

**junto**  
SEMUS - APLICATIVOS SEGUROS  
FOLHA 468  
RÚBRICA

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0213389  
Proposta: 4835750  
Controle Interno (Código Controle): 015250831  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750213389



**hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

I. atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0213389  
Proposta: 4835750  
Controle Interno (Código Controle): 015250831  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750213389

**junto**  
SEGUROS  
FOLHA 470  
RÚBRICA

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

**11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.**

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0213389**  
Proposta: **4835750**  
Controle Interno (Código Controle): **015250831**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750213389**

**junto**  
SEGUROS

SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 471  
RÚBRICA

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como posto em suas Condições Contratuais.**

**12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0213389**  
Proposta: **4835750**  
Controle Interno (Código Controle): **015250831**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750213389**

**junto**  
SEGUROS  
SEMUS - ANA JATUBA  
FOLHA 472  
RÚBRICA [assinatura]

por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou suspensão de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



SEMUS - ANAJATUBA  
FOLHA 473  
RÚBRICA J

### **Informações do documento 12-0775-0213389**

**Consultar detalhes**

**Baixar apólice em pdf**

**Baixar apólice assinada digitalmente**

### **Verificar autenticidade**

Para saber como validar sua apólice digitalmente **clique aqui**

**Voltar**



Documento:

12-0775-0213389

## Texto Frente

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**, CNPJ 06.002.372/0001-33, R BENEDITO LEITE, 868, CENTRO, CEP 65.490-000 ANAJATUBA - MA, as obrigações do TOMADOR **R J N MARTINS LTDA EPP**, CNPJ 41.613.985/0001-08, R DA SAAVEDRA 16 CENTRO SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 3.074,60 (três mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos), na modalidade abaixo descrita.

## Consulta de Documento

Tomador	R J N MARTINS LTDA EPP		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA		
Nº documento	12-0775-0213389	Nº documento referência	
Nº documento consulta SUSEP	054362024001207750213389		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	11/10/2024	Início Vigência	22/10/2024
		Final Vigência	21/04/2025

## OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

## TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

## LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

## 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

SEMUS - AMAJATUBA

FOLHA 475

RÚBRICA

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador; quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

SEMISIANA JATUBA  
FOLHA 478  
RÚBRICA

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

**12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto erminado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

SEMPRE ASSINAR  
FOLHA 479  
RUBRICA [assinatura]

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

**7. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.  
**CONDIÇÕES PARTICULARES**

		Financeiro	
Importância Segurada		3.074,60 Prêmio Líquido	160,00
Adicional Frac.		0,00 Custo Apólice	0,00
IOF		0,00 Prêmio Total	160,00

		Parcelas	
Numero	Vencimento	Carnê	Valor
1	18/10/2024	23041382	160,00

		Corretores	
Código SUSEP		Nome	
002.0.203293-3		AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	

		Signatários	
Nome	Número de Série		
Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F8B264		
Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2		

Para voltar ao **home**, clique [Aqui](#)  
Para consultar **outra apólice**, clique [Aqui](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Junto aos autos do processo administrativo nº2024.06.13.0011/2024, Pregão Eletrônico nº018/2024, as **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS** apresentados para o presente certame.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	R. J. N. MARTINS LTDA
<b>CNPJ:</b>	41.613.985/0001-08
<b>ENDEREÇO:</b>	R DA SAAVEDRA, Nº16, CENTRO, SAO LUIS - MA

ANAJATUBA/MA, 13 de NOVEMBRO de 2024.

*Maria do Rosario Pereira M. de Jesus*  
**MARIA DO ROSÁRIO P. MARTINS DE JESUS**  
Pregoeiro(a) Municipal  
Port. nº005/2024



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024  
ANEXO 27  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPONENTE**

Razão Social: R.J.N.MARTINS EIRELLI

CNPJ: 41.613.985/0001-08

Endereço: Rua da Saavedra, nº 16 - Centro - São Luís - Maranhão

Fone/Fax: (98) 98122-0474

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FICHA GERAL FORM. 9 PAPEL AP75 GR, 100X1 FLS	PROPRIA	BLOCO	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
2	CARTÃO D VACINA DO ADULTO PAPEL 60KG 18	PROPRIA	UNID.	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS FORM. 9P AP75GR. 100X1 FL	PROPRIA	BLOCO	150	R\$ 11,62	R\$ 1.743,00
7	RECEITUARIO HOSPI- TALAR F 16 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	600	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
12	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE EM 03 VIAS F.9 COLORIDA	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
13	MAPA DE PRODUÇÃO DIARIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR.	PROPRIA	BLOCO	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
14	SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	200	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00
17	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO AP 60 FORMATO 5	PROPRIA	UNID	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
18	ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	80	R\$ 12,07	R\$ 965,60
20	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
21	FORMULARIO DE RE- CLAMAÇÃO FORMATO 9 AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
22	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DO INDICE LIRA	PROPRIA	UNID	90	R\$ 0,55	R\$ 49,50



23	FICHA DE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA	PROPRIA	UNID	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
24	FORMULARIO DE LE- VANTAMENTO RAPIDO DO INDECE DO AEGYPTI	PROPRIA	UID	80	R\$ 0,16	R\$ 12,80
25	FORMULARIOS DO CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADORES	PROPRIA	UNID	60	R\$ 0,16	R\$ 9,60
26	FORMULARIO CONSO- LIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRA (SU- PERVISSOR)	PROPRIA	UNID	50	R\$ 0,15	R\$ 7,50
27	ITINERARIO PARA GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00
28	SIVEP DE MALARIA FORMATO 9 PAPEL 75GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
29	LABORATORIO FORMA- TO 9 PAPEL 75 GR	PROPRIA	BLOCO	80	R\$ 11,30	R\$ 904,00
30	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	80	R\$ 10,88	R\$ 870,40
31	ENCAMINHAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
32	FICHA DE ADMISSÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
33	EVOLUÇÃO CLÍNICA FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
34	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
35	FICHA DE ATENDIMEN- TO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FORMATO 9 PAPEL AP75GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
36	FICHA DE VISITA DOMI- CILIAR AP 60 FORMATO 16	PROPRIA	UNID	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
37	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 9 PAPEL AP 60 GR	PROPRIA	UNID	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
38	FOLHAS DE VACINA- ÇÃO SEGURA – FOR- MATO 4	PROPRIA	BLOCO	150	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
40	CRACHA EM PAPEL COM CORDÃO FORMATO 32 POLICROMIA	PROPRIA	UNID	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
42	CARTAZ FORMATO 4 EM POLICROMIA	PROPRIA	UNID	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
3	CARTAZ FORMATO 2 EM POLICROMIA	PROPRIA	UNID	2000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
46	FAIXAS EM LONA 3X0, 80M	PROPRIA	UNID	50	R\$ 91,65	R\$ 4.582,50
47	MAPA DIARIO FORMA- TO 9 PAPEL 75 GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00
48	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
49	REGISTRO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETO- RIAL FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
51	ITINERARIO DE TRABALHO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 12,14	R\$ 607,00
52	RECIBOS FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
53	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FOR- MATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
54	RECEITA B AZUL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
55	RECEITA A AMARELA	PROPRIA	BLOCO	80	R\$ 8,78	R\$ 702,40
56	RECEITA CONTROLE ESPECIAL FORMATO 16 PAPEL 75 GR 50X2	PROPRIA	BLOCO	150	R\$ 8,26	R\$ 1.239,00
57	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PRO- CEDIMENTOS PRO- CESSADOS ATRAVES DO BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00



58	FICHA DE NUTRIÇÃO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	80	R\$ 13,79	R\$ 1.103,20
59	EXEMPLO DE PLANO ALIMENTAR FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
60	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	80	R\$ 11,57	R\$ 925,60
61	REQUISIÇÃO DE VIA- GEM FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
62	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
63	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 9 PAPEL AP 180GR 4X0	PROPRIA	UNID	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
64	CAPAS DE PROCESSO FORMATO 33X48CM PAPEL AP TRIPLEX 250GR IMPRESSÃO 4X0	PROPRIA	UNID	2000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
66	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINA CONTRA A INFLUENZA COM 100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
68	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO FEMININO FOR. 46X21	PROPRIA	UNID	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
69	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA MODELO MASCULINO FORM, 46X21 PAPEL AP 180GR IMPRESSÃO 2X2	PROPRIA	UNID	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
70	ENVELOPE OFÍCIO TIM- BRADO FORM. 24X34 PAPEL AP 80GR BRANCO IMPRESSÃO 4X0	PROPRIA	UNID	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
71	ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR FORMATO 24X34 PAPEL CRAFT OURO 80GR IMPRESSÃO 4X0	PROPRIA	UNID	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
72	ENVELOPE OFÍCIO TIM- BRADO FORMATO 18X24 AP 80 GR IMPRESSÃO 4X0	PROPRIA	UNID	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
73	ENVELOPE OFÍCIO TIM- BRADO FORM. 24X34 PAPEL CRAFT OURO IMPRESSÃO 1X0	PROPRIA	UNID	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
74	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÊ 90GR IMPRESSÃO 4X4 CORES 1 CADERNO	PROPRIA	UNID	3000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
77	PLANFLETOS FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	PROPRIA	UNID	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
78	PLANFLETOS FORMATO 16,5X24 EM PAPEL COUCHÊ 115GR IMPRESSÃO 4X4 DIVERSOS	PROPRIA	UNID	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
79	MARCAÇÃO DE CONSULTA FORM. 9 PAPEL 75GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
80	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
86	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
87	FOLHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO FORM. 9 PAPEL AP 75 GR	PROPRIA	BLOCO	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
88	FICHA DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO COLORIDO PAPEL AP 180GR	PROPRIA	UNID	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
89	ATESTADO MÉDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	PROPRIA	BLOCO	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00



94	CARIMBOS AUTOMATI- CO REFERENCIA 302 TAM. 38X14 MM	PRÓPRIA	UNID	70	R\$ 25,23	R\$ 1.766,10
97	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO	PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 11,17	R\$ 893,60
106	ANEXO 3B- PLANILHA P ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS TAM.21X30 PAPEL 75G	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIAR- REICAS AGUDAS TAM. 21X30 PAPEL 75G	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 90.406,10 (Noventa mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)</b>						<b>R\$ 90.406,10</b>

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

4. VALIDADE DOS PRODUTOS: prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, comprovando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Dados Bancários: R.J.N.MARTINS EIRELI :Banco do Brasil nº 001 . Agência: 1414-1 Conta Corrente: 43030-7

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAIMUNDO JOÃO NEVES MARTINS  
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO  
083666897-9 CPF: 452.073.303-96  
casa 12, quadra 22 Espaço Sideral – São José de Ribamar – Maranhão

RG:  
residente na Rua 05,

São Luís(MA), 13 de novembro de 2024



**GRÁFICA & EDITORA**  
**MARTINS**  
R J N MARTINS EIRELI

SEMUS - ANA LATUBA  
FOLHA 985  
RÚBRICA [Signature]

RAIMUNDO JOAO NEVES  
MARTINS:45207330306

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO JOAO NEVES  
MARTINS:45207330306  
Dados: 2024.11.13 17:54:06 -02'00'

RAIMUNDO JOÃO NEVES MARTINS

EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO

RG: 083666897-9

CPF: 452.073.303-96

1613.985/0001-08

R. J. N. MARTINS EIRELI

Notas Fiscais:

Emitida pelo Prestador  Recebidas (Tomador)

Nº da Nota:

Nº do RPS:

Péripio Competência:  / 2024 (mm/aaaa)

CPF/CNPJ Tomador:

Tipo Recolhimento:  ISS Próprio  Retido na Fonte

Nota Fiscal é Substituta:

Tipo da Nota:

Status da Nota:

Situação Fiscal:

Atividade:

### RESUMO DA CONSULTA

	NFSe TOTAL	NFSe ISS A RECOLHER	NFSe ISS RETIDO
Quantidade de Notas:	2	2	0
Valor dos Vencimentos:	6.600,00	6.600,00	0,00
Valor das Deduções:	0,00	0,00	0,00
Devido pelo Prestador:	330,00	-	-

## RESUMO DA CONSULTA

NFSe ISS RETIDO

2

6.600,00

Valor das Deduções:

0,00

-

0,00

NFSe TOTAL

Quantidade de Notas:

0

6.600,00

0,00

ISS Devido pelo Prestador:

-

NFSe ISS A RECOLHER

2

Valor dos Serviços:

0,00

0,00

330,00

ISS Devido pelo Tomador:

SEMUS - ANDIATUBA  
FOLHA 487  
RÚBRICA F

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.7

CNPJ: 41.613.985/0001-08  
Nome Empresarial: R. J. N. MARTINS LTDA  
Declaração Retificadora: NÃO  
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: OUT 2024

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	42,00	0,00	
COFINS	198,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido ou tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RAIMUNDO JOAO NEVES MARTINS  
CPF: 452.073.303-06  
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )  
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 41.613.985/0001-08

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
19.10.47.68.93-31

Versão: 3.70

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/11/2024 às 09:04:33

3103967456

19.10.47.68.93



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ANAJATUBA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº018/2024

R.J.N.MARTINS EIRELLI - CNPJ: 41.613.985/0001-08

Nº	DESCRIÇÃO	CUSTO FABRICAÇÃO (MATERIA PRIMA)	DESPESAS OPERACIONAIS + FRETE 5%	ENCARGOS imposto 10,7%	LUCRO 10%	INDICE MARKUP 1,34	VALOR LICITADO	VALOR TOTAL CUSTO
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ODONTOLOGIA) FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	R\$ 3,00	R\$ 0,54	R\$ 1,15	R\$ 1,08	*1,34	R\$ 10,75	R\$ 6,13
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA-I FORMATO 9 PAPEL AP 75GR	R\$ 3,00	R\$ 0,55	R\$ 1,17	R\$ 1,09	*1,34	R\$ 10,90	R\$ 6,17
	ARTAZ FORMATO A3 EM POLICROMIA	R\$ 0,30	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,06	*1,34	R\$ 0,60	R\$ 0,47
44	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 80M	R\$ 39,00	R\$ 3,90	R\$ 8,35	R\$ 7,80	1,34	R\$ 78,00	R\$ 61,70
45	BANNER TAMANHO 1, 20X0, 90M	R\$ 54,00	R\$ 5,45	R\$ 11,66	R\$ 10,90	1,34	R\$ 109,00	R\$ 85,72
76	JORNAL DIVERSOS 33X48 EM PAPEL COUCHÉ 90 GR IMPRESSÃO 4X4 4 CADERNOS	R\$ 0,85	R\$ 0,08	R\$ 0,18	R\$ 0,17	1,34	R\$ 1,65	R\$ 1,33
84	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DE SUPERFICIE PARA HEPATITE B/HBSAG – AMOSTRA REAGENTE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 1,06	R\$ 0,99	*1,34	R\$ 9,90	R\$ 5,88
85	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS NÃO REAGENTE FORM. 9 PAPEL AP 75GR	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 1,07	R\$ 1,00	*1,34	R\$ 10,00	R\$ 5,91
89	ATESTADO MEDICO FORMATO 16 PAPEL AP 75GR	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 1,07	R\$ 1,00	*1,34	R\$ 10,00	R\$ 5,91
91	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR FORM. 9 PAPEL AP 75GR	R\$ 3,00	R\$ 0,45	R\$ 0,96	R\$ 0,90	*1,34	R\$ 9,00	R\$ 5,62
92	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO FORM. 9 PAPEL AP 75GR	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 1,07	R\$ 1,00	*1,34	R\$ 10,00	R\$ 5,91
	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 0,55	R\$ 1,18	R\$ 1,10	*1,34	R\$ 11,00	R\$ 6,20
	TERMO DE DEPOSITO	R\$ 3,00	R\$ 0,45	R\$ 0,96	R\$ 0,90	*1,34	R\$ 9,00	R\$ 5,62
100	TERMO DE INUTILIZAÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 1,07	R\$ 1,00	*1,34	R\$ 10,00	R\$ 5,91
101	TERMO DE DEVOLUÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 0,51	R\$ 1,09	R\$ 1,02	*1,34	R\$ 10,15	R\$ 5,95
102	TERMO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 0,45	R\$ 0,96	R\$ 0,90	*1,34	R\$ 9,00	R\$ 5,62
104	FORMULARIO DE RE-CLAMAÇÃO	R\$ 3,00	R\$ 0,45	R\$ 0,96	R\$ 0,90	*1,34	R\$ 9,00	R\$ 5,62
105	ANEXO 3A- PLANILHA P ANOTAÇÃO DOS OBITOS TAM.21X30 PAPEL 75G	R\$ 3,00	R\$ 0,40	R\$ 0,86	R\$ 0,80	*1,34	R\$ 8,00	R\$ 5,33
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO – ATENDIMENTO ANTI RABICA HUMANO TAM. 21X30 PAPEL 75G	R\$ 3,00	R\$ 0,56	R\$ 1,19	R\$ 1,12	*1,34	R\$ 11,15	R\$ 6,24

RAIMUNDO JOAO NEVES Assinado de forma digital por RAIMUNDO  
MARTINS:45207330306 JOAO NEVES MARTINS:45207330306  
Dados: 2024.10.22 17:35:51 -03'00'

São Luís, 22 de outubro de 2024

Raimundo João Neves Martins  
Socio/Administrador  
RG 000083666897-9  
CPF 452.073.303-06  
Representante da Empresa